

CNJ  
EM NÚMEROS  
2020





## Conselho Nacional de Justiça

---

<b>Presidente</b>	Ministro José Antonio Dias Toffoli
<b>Corregedor Nacional de Justiça</b>	Ministro Humberto Martins
<b>Conselheiros</b>	Ministro Emmanoel Pereira
	Luiz Fernando Tomasi Keppen
	Rubens de Mendonça Canuto Neto
	Tânia Regina Silva Reckziegel
	Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro
	Candice Lavocat Galvão Jobim
	Flávia Moreira Guimarães Pessoa
	Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
	Ivana Farina Navarrete Pena
	Marcos Vinícius Jardim Rodrigues
	André Luis Guimarães Godinho
	Maria Tereza Uille Gomes
	Henrique de Almeida Ávila

### **Secretário Especial de Programas,**

**Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

**Juizes Auxiliares:** Carl Olav Smith

Dayse Starling Motta

Livia Cristina Marques Peres

**Secretário-Geral:** Carlos Vieira von Adamek

**Diretor-Geral:** Johaness Eck



Poder  
Judiciário

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA | Departamento  
de Pesquisas  
Judiciárias



CNJ  
EM NÚMEROS  
2020

The title is presented in a large, bold, sans-serif font. The letters 'CNJ' are positioned to the left of a stylized, grey-toned illustration of a modern building with multiple levels and a prominent entrance. Below the building, the words 'EM NÚMEROS' and '2020' are stacked vertically.

Brasília, 2020

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra,  
desde que citada a fonte.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

#### EXPEDIENTE

##### **Departamento de Pesquisas Judiciárias**

**Diretora Executiva** Gabriela de Azevedo Soares

**Diretor de Projetos** Igor Caires Machado

**Diretor Técnico** Igor Guimarães Pedreira

**Pesquisadores** Danielly Queirós

Elisa Colares

Igor Stemler

Rondon de Andrade

**Estatísticos** Filipe Pereira

Davi Borges

Jaqueline Barbão

**Apoio à Pesquisa** Alexander Monteiro

Cristianna Bittencourt

Pâmela Tieme Aoyama

Pedro Amorim

Ricardo Marques

Thatiane Rosa

**Revisora** Marlene Bezerra

**Estagiários** Rodrigo Ortega Tierno

##### **Secretaria de Comunicação Social**

**Secretário de Comunicação Social** Rodrigo Farhat

C775c

CNJ em Números 2020: ano-base 2019/Conselho Nacional  
de Justiça - Brasília: CNJ, 2020.

Anual.

92 f:il.

I Poder Judiciário - estatística - Brasil. II Administração  
pública - estatística - Brasil.

CDU: 342.56

# Apresentação



No dia 14 de junho de 2020, celebramos os 15 anos da instalação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e pela fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais de juízes e servidores dos tribunais, conforme preceitua o art. 103-B, § 4º da Constituição Federal de 1988.

Ao longo dos anos, a atuação do CNJ voltou-se também para o planejamento estratégico do Poder Judiciário. O Conselho tornou-se um órgão voltado preponderantemente a pensar e a aprimorar o Judiciário, tendo como objetivo primordial a elaboração de políticas públicas judiciárias arquitetadas com base em diálogos, parcerias, projetos e ações em prol do aperfeiçoamento do Sistema de Justiça e de um Poder Judiciário estruturado sobre os pilares da eficiência, da transparência, da responsabilidade e da cidadania, que atue como agente transformador da realidade social.

Sem a manutenção de dados e informações, não é possível planejar o futuro. Assim, no âmbito do CNJ, o Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) desenvolve a importante função de realizar levantamentos e diagnósticos, bem como fazer a consolidação, a análise e a divulgação de dados estatísticos para subsidiar as políticas e metas de produtividade impulsionadoras do aprimoramento da gestão judicial.

O presente **Relatório CNJ em Números**, elaborado pelo DPJ, consiste em um diagnóstico de todos os dados da atuação do CNJ ao longo dos últimos anos, com informações referentes a: estrutura de pessoal e sua série histórica, dados de despesas e execução orçamentária, edição de atos normativos e dados processuais.

Referidos dados processuais são organizados em duas vertentes. A primeira diz respeito aos processos tramitados na Corregedoria Nacional de Justiça e abrangem reclamações e denúncias, realização de sindicâncias, inspeções e correções, dentre outras atribuições. A segunda, por sua vez, engloba compilação de dados relativos ao controle da atuação administrativa e incluem os demais processos que tramitaram nos gabinetes dos membros do CNJ, tais como: pedidos de providência, atos normativos, processos de acompanhamento de decisão, entre outros.

A metodologia de análise utilizada neste Relatório é a mesma adotada no consagrado “Justiça em Números”, anuário de referência e consulta das informações relativas aos 90 tribunais brasileiros. Essa padronização contribui para o aprimoramento dos mecanismos de transparência, fornecendo à sociedade e aos estudiosos um diagnóstico sistematizado, fundado em dados precisos e seguros.

A atuação do CNJ tem por escopo principal aproximar o Poder Judiciário do Cidadão. Nesse contexto, desde 2018, o Conselho mantém um sistema web de controle dos processos que tramitam durante um ano, disponível também na forma de aplicativos para dispositivos móveis. O aplicativo “CNJ em Números”

ros”, que pode ser acessado pelo *link*: <http://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/>, atualiza em tempo real as movimentações realizadas no Processo Judicial Eletrônico do CNJ (PJe) e é integrado com a própria interface pública de consulta processual para facilitar o acesso ao cidadão a cada processo em trâmite ou baixado. O sistema está em perfeita sintonia com política de dados abertos, pois disponibiliza a listagem de processos, em formato de arquivo não proprietário, para *download* por qualquer interessado.

Ao longo desses 15 anos, o CNJ recebeu e processou quase 100 mil processos e editou 401 Resoluções e Recomendações com alcance em todo o Judiciário nacional. São 15 anos de muito trabalho, dignos de comemoração, por um CNJ que se consolida como órgão essencial para o funcionamento da justiça, na medida em que controla e uniformiza procedimentos afetos à atuação judiciária e delinea políticas públicas que agregam valor para a sociedade.

Registro meu agradecimento à Secretaria de Gestão de Pessoas, à Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria Processual, que prontamente contribuíram com o fornecimento de informações necessárias para a elaboração deste estudo.

Parabenizo o Departamento de Pesquisas Judiciárias, que, sob a supervisão da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, trabalhou para a elaboração deste amplo relatório, o qual demonstra que, nos 15 anos de sua existência, o CNJ tem contribuído, de modo significativo, para a edificação de um Poder Judiciário cada vez mais transparente e democrático, que atua de forma efetiva para a garantia dos direitos de nossos cidadãos, bem como para a concretização do ideal de construção uma nação mais livre, justa e solidária, preconizado no preâmbulo de nossa Carta Magna.

**Ministro Dias Toffoli**  
**Presidente do Conselho Nacional de Justiça**

## SUMÁRIO

<b>1 METODOLOGIA</b>	<b>13</b>
1.1 Infográficos	15
1.2 Dados Processuais das Competências Administrativa e Correicional	15
1.3 Cálculo dos Indicadores	17
1.4 Classes Processuais	18
<b>2 INFOGRÁFICOS</b>	<b>19</b>
2.1 Dados Gerais do CNJ	19
2.2 Produtividade da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros	21
2.3 Linha do tempo da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros	37
<b>3 GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>52</b>
3.1 Recursos Financeiros	52
3.2 Recursos Humanos	55
3.3 Participação Feminina	57
3.4 Sociambiental	58
3.5 Atos Normativos	61
<b>4 O CNJ NO CONTROLE DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>64</b>
4.1 Estatísticas Processuais – Competência Administrativa	64
4.2 Decisões	67
4.3 Processos Administrativos por Assunto	69
4.4 Os Demandantes nos Processos de Controle Administrativo e Financeiro	70
4.5 Tempo de Tramitação nos Processos de Competência de Controle Administrativo e Financeiro	72
<b>5 O CNJ NA ATIVIDADE CORREICIONAL</b>	<b>76</b>
5.1 Estatísticas Processuais – Competência Correicional	76
5.2 Decisões	78
5.3 Processos Correicionais por Assunto	80
5.4 Os Demandantes nos Processos de Competência Correicional	80
5.5 Tempo de Tramitação nos Processos de Competência Correicional	82
5.6 Processos Administrativos Disciplinares contra Magistrados	85
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>88</b>
<b>7 REFERÊNCIAS</b>	<b>90</b>

### O que é o Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

O Conselho Nacional de Justiça é o órgão do Poder Judiciário responsável pelo controle e transparência da atuação administrativa, financeira e processual dos tribunais, exceto do Supremo Tribunal Federal. É responsável, também, pelo cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, atuando tanto para a melhoria da gestão do Poder Judiciário quanto para a garantia do acesso à justiça.

Criado pela EC nº 45/2004 e instalado em 14 de junho de 2005, o Conselho Nacional de Justiça foi a principal inovação da reforma do Poder Judiciário. Sua missão é desenvolver políticas judiciárias que promovam a efetividade e a unidade do Poder Judiciário, orientadas para os valores de justiça e paz social. Trata-se de órgão de planejamento estratégico, governança e gestão judiciária, voltado a impulsionar a efetividade da justiça brasileira.

Cabe ao CNJ definir os parâmetros de homogeneização da atuação da justiça no Brasil e fiscalizar eventuais abusos e irregularidades no Poder Judiciário.

### Como ele é formado:

Conforme o art. 103-B da Constituição Federal de 1988, o Conselho Nacional de Justiça é composto por 15 membros, sendo:

- O Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- Um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- Um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- Um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- Um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- Um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- Um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- Um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;
- Um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- Dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Os conselheiros são nomeados pelo Presidente da República, após sabatina e aprovação da escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (CF, art. 103-B, §2º). O mandato é de dois anos, admitida uma recondução, exceto para o cargo de presidente.



## Como ele se organiza:

O Regimento Interno do CNJ, publicado em 2009 (RICNJ/2009), estabeleceu a organização e as competências de cada órgão integrante do Conselho. De acordo com a normativa, integram o CNJ: o Plenário; a Presidência; a Corregedoria Nacional de Justiça; os Conselheiros; as Comissões; a Secretaria-Geral; o Departamento de Pesquisas Judiciárias; o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e a Ouvidoria.

O Plenário, órgão máximo do CNJ, é constituído por todos os conselheiros empossados e se reúne validamente com a presença de, no mínimo, dez de seus integrantes. Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados.

As Comissões do CNJ são criadas pelo Plenário para o estudo de temas e desenvolvimento de atividades específicas. São compostas por, no mínimo, três conselheiros, podendo ser temporárias ou permanentes. O Manual de Organização do CNJ<sup>1</sup> detalha a organização estabelecida no RICNJ/2009.

São as comissões temáticas permanentes do Conselho Nacional de Justiça:

- **Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento** – cuida dos desdobramentos da estratégia, do acompanhamento dos indicadores de desempenho, do fomento à troca de experiências e à análise da estratégia por meio dos indicadores e estatísticas, além da garantia do orçamento necessário aos projetos estratégicos;
- **Comissão de Eficiência Operacional, Infraestrutura e Gestão de Pessoas** – atua analisando o funcionamento do Poder Judiciário em suas várias instâncias, propondo racionalização judicial, simplificação recursal, otimização de rotinas e melhor alocação de pessoas;
- **Comissão de Tecnologia da Informação e Inovação** – trata da infraestrutura necessária para o melhor funcionamento do Poder Judiciário, incluindo a tecnologia apropriada e interoperabilidade entre os diversos sistemas e para o aperfeiçoamento e implantação do processo eletrônico;
- **Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário** – zela pela observância do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;
- **Comissão Permanente de Comunicação do Poder Judiciário** – zela pela observância da Política Nacional de Comunicação Social do Judiciário a partir de princípios como a uniformidade, transparência, responsabilidade e promoção do amplo acesso à informação;
- **Comissão Permanente de Sustentabilidade e Responsabilidade Social** – contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e pela observância do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, dentre outras atividades;
- **Comissão Permanente de Justiça Criminal, Infracional e de Segurança Pública** – acompanha o funcionamento do sistema prisional e do sistema socioeducativo com auxílio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF; promove a reinserção social dos presos; zela pela observância da Estratégica Nacional de Segurança Pública – Enasp, dentre outras funções;

<sup>1</sup> O Manual de Organização encontra-se disponível para consulta em <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/8db54d82324b37be90619c10519cdb2e.pdf>. Acesso em Julho/2020.

- **Comissão Permanente de Solução Adequada de Conflitos** – coordena e acompanha o desenvolvimento da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos e das demais políticas públicas voltadas à implementação dos métodos consensuais de solução de conflitos, a desjudicialização dos processos, bem como à prevenção dos litígios mediante medidas de incentivo à desjudicialização, entre outras funções;
- **Comissão Permanente de Democratização e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários** – promove estudos para a democratização do acesso à justiça;
- **Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis** – propõe diretrizes e ações de prevenção e de combate à violência contra vulneráveis — vítimas de violência de gênero, psicológica, moral ou patrimonial —, dentre outras atribuições;
- **Comissão Permanente de Políticas Sociais e de Desenvolvimento do Cidadão** – propõe políticas judiciais de promoção de direitos sociais, em especial relacionados à saúde, à educação e à tutela do meio ambiente, dentre outras funções;
- **Comissão Permanente de Aperfeiçoamento da Justiça Militar nos âmbitos federal e estadual** – propõe estudos visando ao aperfeiçoamento da Justiça Militar no âmbito federal e estadual, dentre outras atividades; e
- **Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030** – acompanha a atuação do Comitê Interinstitucional destinado a apresentar estudos e proposta de integração de metas do Poder Judiciário com as metas e indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, dentre outras tarefas.

# Introdução

O Conselho Nacional de Justiça atua em diversas áreas do Poder Judiciário brasileiro e exerce inúmeras funções, como coordenação de questões relativas à solução consensual de conflitos, monitoramento do sistema carcerário, regularização da titularidade dos cartórios extrajudiciais, produção de estatísticas judiciárias nacionais, atividade correicional-disciplinar, entre outras atribuições.

A atividade fim do CNJ é organizada em 2 secretarias: Secretaria-Geral e Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica. A Secretaria-Geral é responsável pela elaboração da pauta de julgamento, dentre outras atribuições, e sob ela estão vinculados o Departamento de Monitoramento e Fiscalização Do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, o Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário, a Secretaria de Cerimonial e Eventos, a Secretaria de Comunicação Social, Secretaria Processual, o Departamento De Acompanhamento Orçamentário, O Departamento De Tecnologia Da Informação e Comunicação. A Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica tem por finalidade prestar apoio e assessoramento técnico à Presidência e às Comissões Permanentes do Conselho Nacional de Justiça nas atividades relacionadas aos programas e projetos institucionais, às pesquisas judiciárias, à gestão estratégica e à capacitação de servidores do Poder Judiciário, bem como expedir atos normativos afetos à sua competência.

Para cumprir com o compromisso de publicidade e transparência desta instituição, apresenta-se a segunda edição do relatório **CNJ em Números**, que apresenta de forma sistematizada as informações no que se refere à força de trabalho, às despesas e à litigiosidade deste órgão e adota metodologia semelhante à constante no relatório **Justiça em Números**, principal fonte de informação e de dados estatísticos da atuação de todos os segmentos do Poder Judiciário, com abrangência nacional.

Desde o ano de 2018, as estatísticas processuais do CNJ passaram a ser publicamente e permanentemente compiladas e divulgadas por meio do aplicativo web CNJ em Números, disponível em: <http://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/>. A ferramenta, também disponível gratuitamente em versões adaptadas para dispositivos móveis, disponibiliza estatísticas atualizadas diariamente com dados de processos novos, julgados, baixados e pendentes, processos mais antigos e indicadores de desempenho. Os dados são apresentados por membro e se subdivide em visualizações que detalham as classes processuais e a série histórica. Em 2019 foi lançada uma versão comemorativa, em razão dos 14 anos de instalação do Conselho, apresentando também dados da série histórica consolidada.

O presente relatório está de acordo com as competências previstas na Constituição Federal de 1988, que no § 4º do artigo 103-B divide as atribuições do Conselho em dois eixos de atuação, distribuindo as competências do órgão entre ações de “controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário” e de controle “do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes”.

Assim, o Conselho Nacional de Justiça exerce a função de órgão de cúpula no que se refere ao controle de legalidade de atos administrativos praticados por todos os tribunais e conselhos que compõem a estrutura do Poder Judiciário nacional, com exceção do Supremo Tribunal Federal, bem como responde pela fiscalização da regular execução orçamentária por parte dos referidos órgãos.

O relatório está organizado em seis seções. A seção “Metodologia” descreve os procedimentos adotados na elaboração do relatório, apresentando os referenciais técnicos e estatísticos utilizados na apuração dos indicadores, dos cálculos e dos conceitos das variáveis.

Cabe ressaltar a existência de mudanças significativas na forma de tramitação interna que devem ser observadas ao longo da série histórica. Entre 20 de abril de 2006 e 20 de dezembro de 2010, o Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça tinha a atribuição de arquivar, motivadamente, expedientes manifestamente incabíveis no âmbito da competência do Conselho ou contrários a enunciados administrativos, informando ao interessado as razões de

decidir e, se possível, orientando quanto ao procedimento a ser eventualmente adotado<sup>2</sup>. Outra alteração importante deriva da Portaria CNJ nº 76/2012, que delega ao relator originário o acompanhamento do cumprimento das decisões, com redistribuição dos feitos em andamento. Tais alterações nas normativas do CNJ podem causar oscilações nas curvas de distribuição e de decisões da presidência e dos conselheiros na avaliação da série histórica, especialmente no tópico linha do tempo apresentado nos “Infográficos”.

Nos “Infográficos” é possível visualizar os recursos financeiros e humanos e a movimentação processual do CNJ, incluindo linhas do tempo com o volume de processos de cada cargo, por gestão, e demonstração do fluxo processual da composição atual, de 1º de janeiro a 24 de julho de 2020.

Nas duas seções subsequentes, são apresentados os dados relacionados ao corpo técnico do CNJ e sua estrutura administrativa, essencial à operacionalização de suas competências constitucionais.

A seção “Gestão Administrativa” apresenta o histórico discriminado da estrutura financeira e dos recursos humanos do órgão, permitindo a leitura da dotação orçamentária e dos gastos do CNJ, com dados da política socioambiental e participação feminina.

Na seção “O CNJ no controle da atividade administrativa e financeira”, são apresentadas as estatísticas processuais referentes à atuação do Conselho Nacional de Justiça no controle da gestão administrativa e financeira dos tribunais. A última seção “O CNJ na atividade correicional” indica os dados estatísticos referentes às classes processuais relacionadas à atividade disciplinar-sancionatória do Conselho, com especial destaque aos Processos Administrativos Disciplinares contra magistrados.

Por fim, a publicação do relatório **CNJ em Números** é acompanhada de uma versão digital (<http://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/>), que possibilita a visualização dinâmica da movimentação processual do Conselho, de acordo com o fluxo processual de cada um de seus membros, com detalhamento dos processos, por relatoria. Os dados apresentados na seção “Infográficos” são, pois, atualizados diariamente.

O agrupamento constitucional de competências (administrativa e correicional) foi aplicado na elaboração deste relatório como critério para a divisão dos dados referentes às 21 classes processuais previstas no Regimento Interno do Conselho.

O quarto capítulo, que trata da competência administrativa, refere-se à atuação do Conselho Nacional de Justiça no controle da gestão administrativa e financeira dos tribunais, incluindo os atos normativos expedidos para disciplinamento infralegal da matéria e os dados estatísticos referentes aos processos autuados no CNJ, ligados a essa atividade.

As classes processuais referentes à competência administrativa incluem: Notas Técnicas; Procedimentos de Competência de Comissão; Atos Normativos; Pareceres de Mérito em Anteprojetos de Lei; Reclamações para Garantia de Decisões; Acompanhamentos de Cumprimento de Decisões; Consultas; Procedimentos de Controle Administrativo e Pedidos de Providências de Competência do Plenário.

Na seção seguinte, que trata da atividade correicional do Conselho Nacional de Justiça são apresentados os respectivos atos normativos e dados estatísticos referentes às classes processuais diretamente ligadas à atividade da Corregedoria Nacional de Justiça e à atividade disciplinar-sancionatória do Plenário. São elas: Processos Administrativos Disciplinares; Avocações; Correições Ordinárias; Inspeções; Sindicâncias; Revisões Disciplinares; Reclamações Disciplinares; Pedidos de Providências que versam sobre matéria correicional e Representações por Excesso de Prazo.

---

<sup>2</sup> Atribuição instituída pela Portaria CNJ nº 23/2006 e revogada pela Portaria CNJ nº 231/2010.

# 1 Metodologia

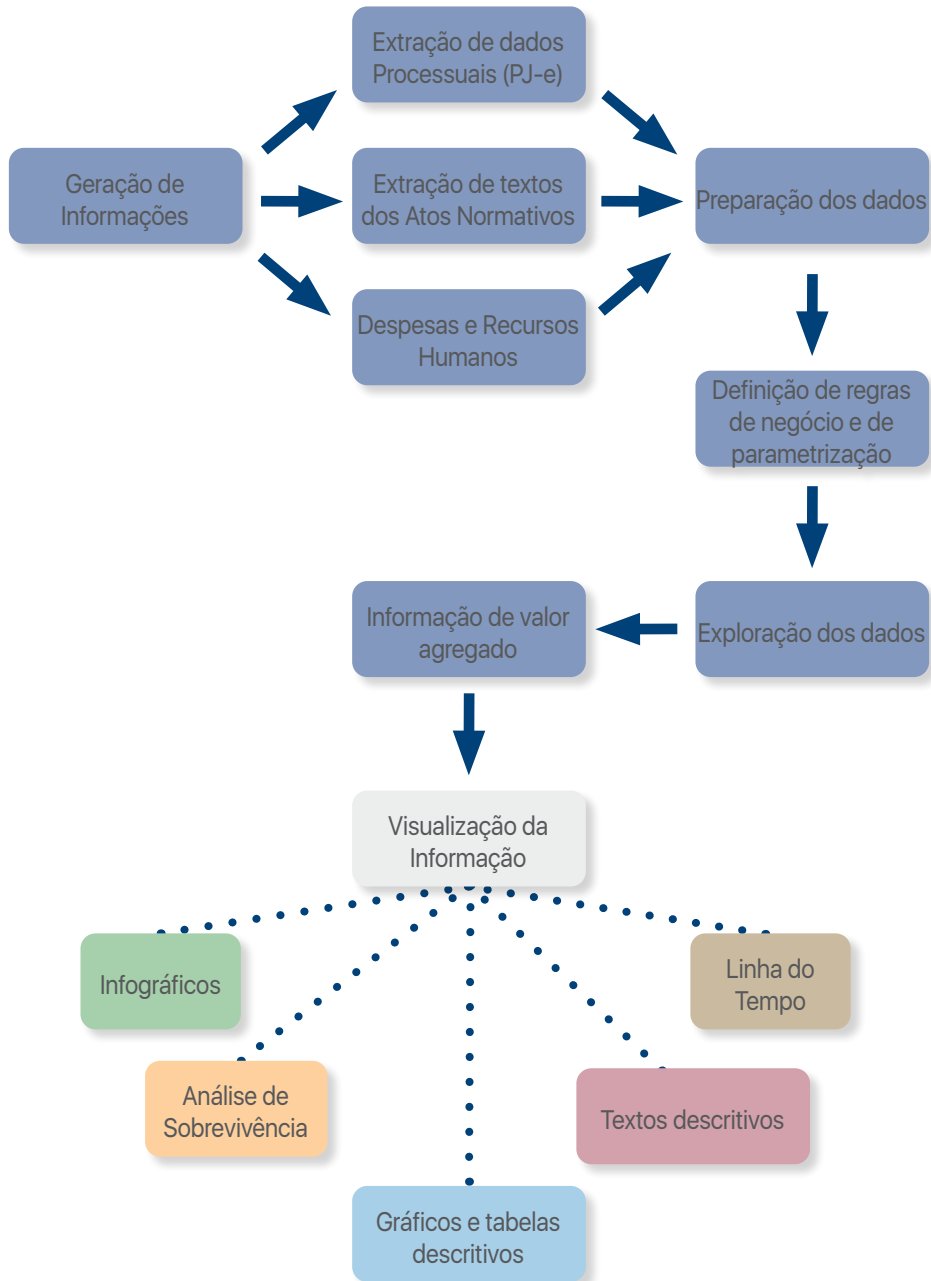
O relatório **CNJ em Números** visa dar maior transparência à atuação do CNJ, aplicando metodologia semelhante à dos relatórios **Justiça em Números** e **Supremo em Ação**, considerando as especificidades do Conselho, que possui competências administrativas e de natureza correicional.

As informações relativas a recursos financeiros e força de trabalho foram disponibilizadas de forma agregada, em planilhas, seguindo modelo análogo ao constante no Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 76/2009, e preparadas pelas unidades vinculadas à Diretoria-Geral do CNJ.

As informações processuais foram extraídas do sistema “Processo Judicial Eletrônico Conselho Nacional de Justiça”. O banco de dados é armazenado em Postgre, em modelo de dados relacional, e reúne informações desde a atuação até as respectivas movimentações processuais. Apesar de a implantação do PJe ter tido início em março de 2014, o CNJ migrou para o PJe todo o legado de processos que estavam cadastrados no antigo sistema eletrônico, o E-CNJ. Por esse motivo, foi possível, com acesso a um único banco de dados, reconstruir a série histórica ao longo de um período de onze anos, desde 2007. Nos anos de 2005 e 2006 os processos tramitavam de forma física, em outro sistema (SI-CNJ), e, por isso, não integram este relatório. Para contemplar os onze anos de dados disponíveis, foram criadas rotinas de extração de dados distintas para o período anterior e posterior à implantação do PJe, verificando, em cada caso, os movimentos necessários para cálculo das variáveis agregadas de casos novos, processos baixados, julgamentos e casos pendentes.

O trabalho desenvolvido neste relatório combina todas as etapas necessárias para aplicação da ciência de dados, com preparação, exploração e transformação de dados, construção e validação de modelos, técnicas de visualização e, por fim, apresentação dos resultados. Na Figura 1, apresenta-se o fluxo do relatório **CNJ em Números**, desde a extração dos dados até a consolidação das informações no formato atual.

Figura 1: Fluxo de Trabalho do Relatório CNJ em Números



## 1.1 Infográficos

Os infográficos são, por definição, um conjunto de recursos gráficos utilizados na apresentação e sintetização de dados, com o objetivo de facilitar a compreensão das informações.

Neste relatório, os infográficos apresentam os principais dados estatísticos do Conselho Nacional de Justiça, compreendendo:

- 1) Dados sobre recursos financeiros e humanos, dados processuais, indicadores de desempenho do CNJ e de produtividade dos membros do Conselho e dos servidores. Ao contrário do relatório **Justiça em Números**, são considerados nos indicadores de produtividade todos os servidores no denominador de cálculo, sem exclusão daqueles exclusivamente voltados para a área judiciária, dada a característica eminentemente administrativa do órgão.
- 2) Produtividade da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros, que contém acervo, processos baixados, casos novos e casos julgados. Esses dados são um mero retrato, em 24 de julho de 2020, de informações disponíveis no aplicativo do CNJ em Números que é atualizado diariamente: <http://dpj.cnj.jus.br/cnj-em-numeros/>.
- 3) Linha do tempo da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros, incluindo os cargos ocupados desde 2005. Os gráficos iniciam no ano de 2005, sendo que para a primeira gestão há apenas a identificação do membro. A partir da 2ª gestão, em 2007, a visualização é combinada com os dados processuais de casos novos, acervo e baixados. A cada gestão, foi calculado o indicador de produtividade da média de baixados por mês de atuação. Apenas para fins de posicionamento do primeiro ciclo de gestão no eixo y do gráfico, optou-se por calcular a média do indicador ao longo do tempo, em razão da ausência dos dados processuais. Cumpre informar que, nas primeiras gestões, cada gabinete de Conselheiro contava com apenas um cargo de assessor. A partir de 2012, os conselheiros passaram a dispor do apoio de três servidores, sendo um chefe de gabinete, um assessor e um assistente, o que pode impactar no indicador de produtividade mensal.

## 1.2 Dados Processuais das Competências Administrativa e Correicional

Os dados processuais foram subdivididos em dois grupos, um deles reúne as classes processuais que refletem o exercício de controle administrativo e financeiro e, outro, as classes relacionadas à atividade correicional. O cálculo relativo às decisões, aos casos novos e aos baixados utilizou regras estabelecidas a partir das tabelas de movimento.

Como já pontuado, optou-se por guardar analogia com os critérios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 76/2009, que instituiu o Sistema de Estatística do Poder Judiciário (Justiça em Números), não incluindo na aferição os casos provenientes das seguintes classes: Procedimentos de Restauração de Autos, Termos de Compromisso e Convênios e Contratos. Foram também excluídas todas as petições e documentos avulsos que antes de 2014 eram autuados no antigo sistema de tramitação processual, o E-CNJ.

Nesse contexto e em relação aos andamentos processuais, as seguintes regras foram aplicadas no cômputo dos casos novos, dos pendentes, dos baixados e das decisões.

### 1) Casos Novos:

O início de um processo no Conselho Nacional de Justiça ocorre com a sua autuação, que é o seu recebimento no Conselho. A contagem de casos novos, dessa forma, é dada pela quantidade de processos recebidos em determinado ano-base, em cada uma das competências.

### 2) Processos Baixados:

Registra-se que o processo foi finalizado a partir do momento da ocorrência do primeiro movimento de baixa. Consideram-se como baixados os processos que tiveram os movimentos de baixa definitiva ou de arquivamento do processo. Foram considerados baixados os processos com cancelamento da distribuição.

### 3) Processos Reativados e Arquivamentos após a primeira baixa:

Considerando a característica peculiar dos processos de natureza administrativa, particularmente no acompanhamento de cumprimento de decisão e em procedimentos de competência de comissão, que demandam lançamentos e ações frequentes, é usual que permaneçam no estoque por muitos anos. Movimentos de arquivamento e desarquivamento são também utilizados com frequência e, por isso, foram contabilizados à parte em duas variáveis: reativados e arquivamentos após a primeira baixa (denominados por “saída”).

Um processo é registrado como reativado quando, mesmo já baixado anteriormente, retorna à tramitação pelo movimento de desarquivamento.

Tais variáveis são computadas uma única vez por processo, em cada período de referência. Ou seja, na linha do tempo, são verificados os primeiros movimentos de baixa e de reativação a cada gestão (em geral, a cada dois anos). Nos gráficos de série histórica anual, a contabilização é feita por ano.

### 4) Processos Pendentes:

São processos pendentes todos aqueles autuados e que, até o último dia de cada ano-base, não tenham recebido qualquer movimento de baixa. Também são considerados pendentes os processos que foram desarquivados sem arquivamento posterior no período. Os casos pendentes também são denominados no decorrer deste relatório por acervo ou estoque.

### 5) Decisões:

As decisões estão separadas em terminativas e não terminativas. Dentre as decisões não terminativas, foram contabilizadas somente as que apreciam pedidos liminares, não sendo computados os despachos ordinatórios e de mero expediente. No caso das decisões terminativas, a parametrização para a extração de dados seguiu a lógica regimental. Assim, foram contabilizadas todas as decisões terminativas colegiadas, apuradas mediante a combinação de um movimento processual de natureza terminativa<sup>3</sup> com a inclusão de documento do tipo “Acórdão”.

Quando foi localizada mais de uma decisão terminativa monocrática em um mesmo processo<sup>45</sup>, somente a primeira foi considerada. Em geral, decisões monocráticas subsequentes à primeira decisão monocrática terminativa incluem despachos com determinação de arquivamento do feito após cumprimento da obrigação pela parte vencida, ou mesmo um mero período de vista por uma das partes.

Ainda de acordo com a ordem regimental, caso encontrada uma decisão terminativa monocrática seguida por uma terminativa colegiada nos mesmos autos, ambas foram computadas para todos os efeitos, porquanto essa é a ordem regimental natural de todas as classes processuais existentes no CNJ. Entretanto, quando a decisão terminativa colegiada é a primeira, nenhuma decisão monocrática posterior é considerada, pelo fato de tratarem, geralmente, de despachos ordinatórios e de mero expediente. No caso das liminares deferidas/indeferidas monocraticamente ou ratificadas/retificadas em plenário, todas são contadas.

Para evitar duplicidade, quando houver, no mesmo lançamento, não concessão de liminar seguida de decisão terminativa, apenas a última é registrada.

<sup>3</sup> Foram considerados movimentos terminativos os de código 117, 125, 126, 127, 130, 133, 134, 135, 137, 155, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 211, 214 e 1000000000.

<sup>4</sup> idem

<sup>5</sup> Em um volume de mais de 70.000 processos somente 183 casos decididos não se enquadraram nas regras de identificação de decisões terminativas monocráticas e colegiadas. Para esses casos, em caráter subsidiário, a decisão terminativa colegiada foi localizada mediante a combinação do movimento 1000000000 (Deliberado em Sessão – julgado), com um dos demais movimentos terminativos e um documento do tipo “Acórdão”, ainda que esse não estivesse vinculado ao movimento terminativo ou, estivesse, por equívoco, vinculado a um movimento de outra natureza como, por exemplo, “Expedição de documento”. Já as monocráticas foram identificadas mediante a combinação de um movimento terminativo e inserção de um documento do tipo “Decisão”, desde que lançados na mesma data. Ainda assim, 30 processos não puderam ter as decisões identificadas como colegiadas ou monocráticas por serem muito recentes ou terem tramitação fora do padrão, e, portanto, não foram contabilizadas.



## 1.3 Cálculo dos Indicadores

Apresentam-se neste tópico as definições e as fórmulas dos indicadores utilizados no decorrer do relatório, relativos às variáveis de movimentação processual, aplicadas a cada grupo de competências. Essas fórmulas constam da Resolução CNJ nº 76/2009 e foram ajustadas de forma a considerar os casos de reativação e saída (arquivamentos após primeira baixa).

- 1) Taxa de Congestionamento (TC): indicador que determina o percentual de processos que tramitou durante um ano e que não foi baixado. Cumpre informar que nem todos os processos apresentam condições de serem baixados dentro do mesmo ano, devido à existência de prazos legais a serem cumpridos, especialmente nos casos em que o processo ingressou no final do ano-base.

$$TC_{ano} = \frac{Casos\ Pendentes_{31/12/ano}}{Processos\ Baixados_{ano} + Casos\ Pendentes_{31/12/ano} + Saídas_{ano}}$$

- 2) Índice de Atendimento à Demanda (IAD): indicador que verifica se o número de processos baixados equivale ao quantitativo de casos novos. O ideal é que esse indicador permaneça superior a 100% para evitar aumento dos casos pendentes.

$$IAD_{ano} = \frac{Processos\ Baixados_{ano} + Saídas_{ano}}{Casos\ Novos_{ano} + Reativados_{ano}}$$

- 3) Índice de Produtividade dos Membros do Conselho (IPM): indicador que computa a média de processos baixados por membro do CNJ.

$$IPM_{ano} = \frac{Processos\ Baixados_{ano} + Saídas_{ano}}{Membros_{ano}}$$

- 4) Índice de Produtividade dos Servidores (IPS): indicador que computa a média de processos baixados por servidor efetivo, comissionado sem vínculo efetivo e cedido/requisitado para o CNJ.

$$IPS_{ano} = \frac{Processos\ Baixados_{ano} + Saídas_{ano}}{Servidores_{ano}}$$

- 5) Carga de Trabalho dos Membros do Conselho: indicador que computa a carga média de processos que tramita no gabinete de cada membro.

$$CargaM_{ano} = \frac{Processos\ Baixados_{ano} + Saídas_{ano} + Casos\ Pendentes_{31/12/ano}}{Membros_{ano}}$$

- 6) Carga de Trabalho dos Servidores: indicador que computa a carga média de processos que tramita no Conselho em relação ao total de servidores efetivos, comissionados e cedidos/requisitados.

$$CargaS_{ano} = \frac{Processos\ Baixados_{ano} + Saídas_{ano} + Casos\ Pendentes_{31/12/ano}}{Servidores_{ano}}$$

## 1.4 Classes Processuais

Como já mencionado na introdução, foram consideradas dez classes processuais relacionadas à atividade administrativa e financeira e dez classes relacionadas à atividade correicional, conforme elencado na Tabela 1.

**Tabela 1: Classes consideradas na apuração dos dados na gestão administrativa e correicional**

### Classes da competência administrativa

Nota técnica  
 Procedimento de competência de comissão  
 Ato normativo  
 Parecer de mérito sobre anteprojeto de lei  
 Reclamação para garantia das decisões  
 Acompanhamento de cumprimento de decisão  
 Consulta  
 Procedimento de controle administrativo  
 Pedido de providências<sup>6</sup>  
 Arguição de Suspeição e de Impedimento

### Classes da competência correicional

Processo administrativo disciplinar contra servidor<sup>7</sup>  
 Avocatória  
 Correição ordinária  
 Inspeção  
 Processo administrativo disciplinar contra magistrado  
 Sindicância  
 Revisão disciplinar  
 Reclamação disciplinar  
 Pedido de providências<sup>8</sup>  
 Representação por excesso de prazo

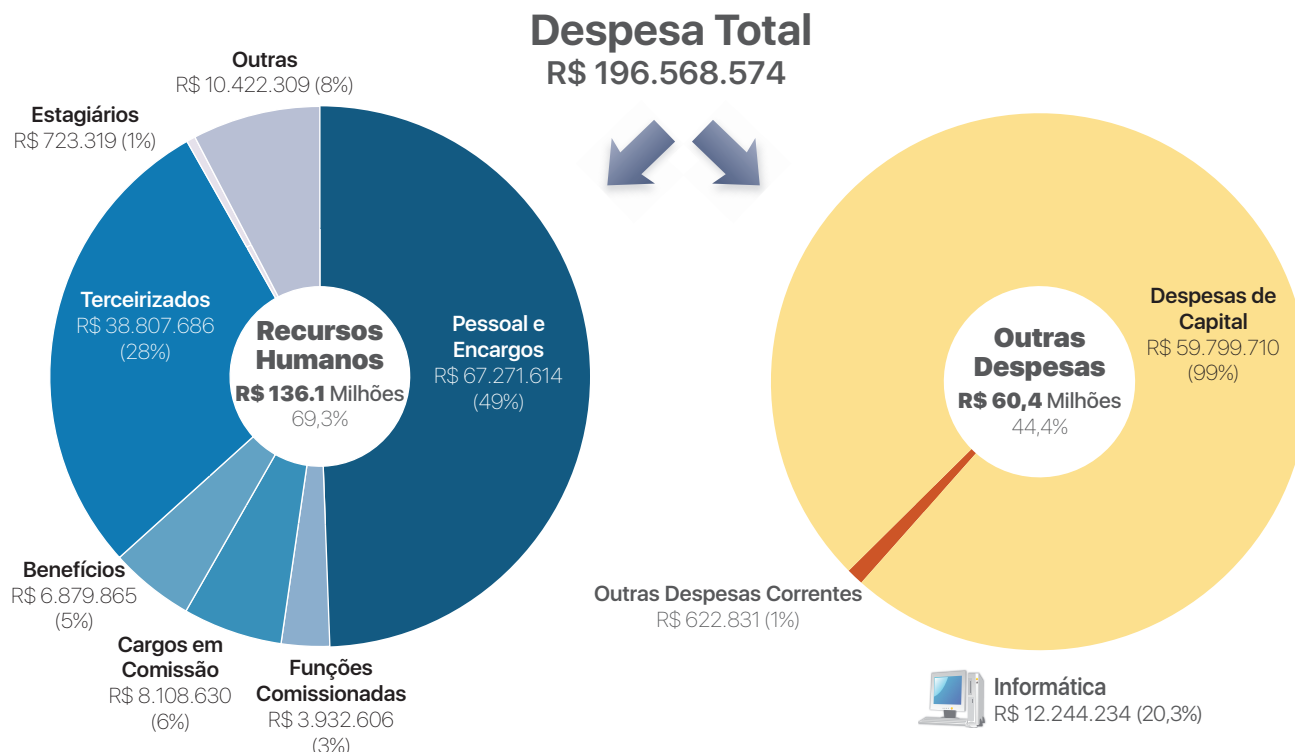
<sup>6</sup> Pedidos de Providências de Competência do Plenário, excluídas as petições avulsas provenientes do antigo sistema E-CNJ e migradas para esta classe.

<sup>7</sup> Classe excluída de todas as visualizações, haja vista a existência de um único processo.

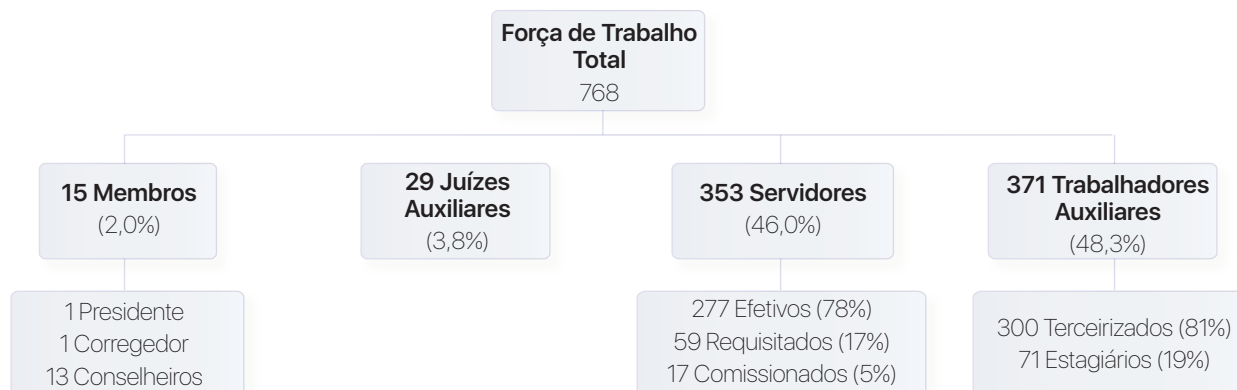
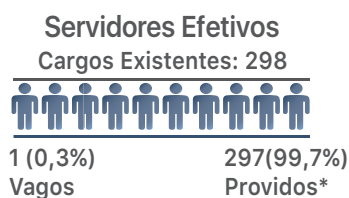
<sup>8</sup> Pedidos de Providências que versam sobre matéria correicional.

# 2 Infográficos

## 2.1 Dados Gerais do CNJ

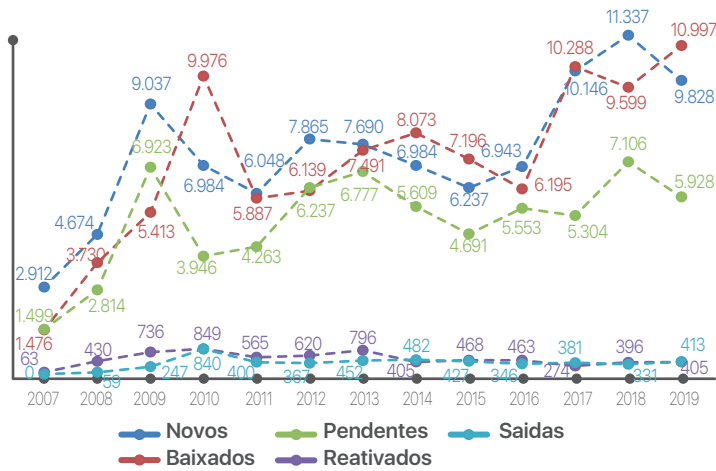


## Força de Trabalho

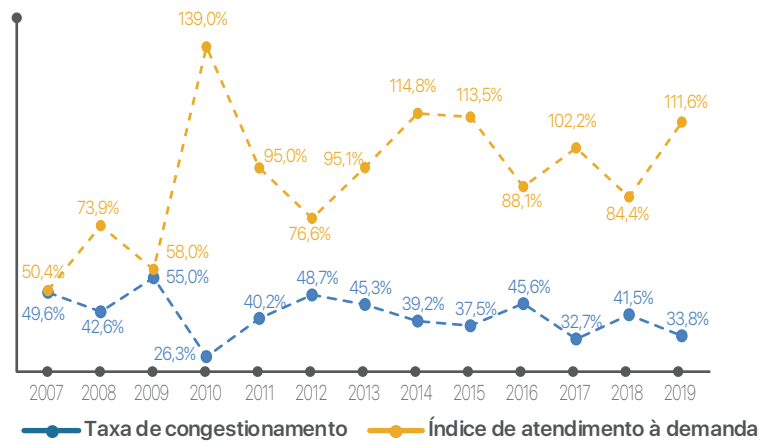


\*Dos 297 cargos providos, 20 estão cedidos do CNJ para outros órgãos.

Série histórica da movimentação processual

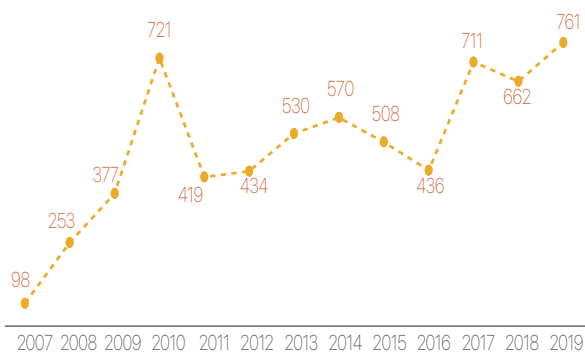


Série histórica dos indicadores de desempenho

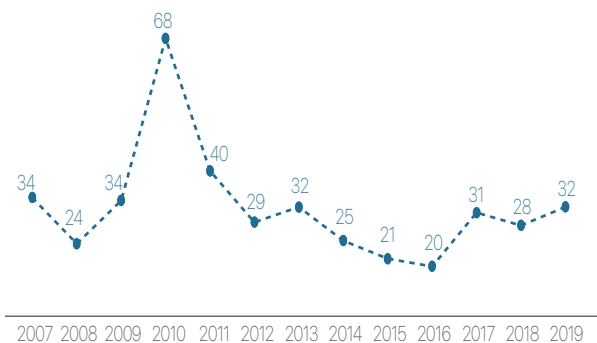


Série histórica dos indicadores de produtividade

Produtividade dos Membros do Conselho (IPM)



Produtividade dos Servidores (IPS)



Movimentação processual

	Ano 2019	Var. 2018/19
Casos novos	9.828	↓ -13%
Decisões Terminativas	11.397	↑ 17%
Baixados	10.997	↑ 15%
Estoque final	5.928	↓ -17%

Indicadores de produtividade

	Ano 2019	Var. 2018/19
IAD (Baixados/CN)	111,6%	↑ 27,2 p.p.
Taxa de congestionamento	33,8%	↓ -7,7 p.p.

Indicadores por membro

	Ano 2019	Var. 2018/19
Casos novos	655	↓ -13%
Decisões terminativas	760	↑ 17%
Baixados (IPM)	733	↑ 15%
Carga de trabalho	1128	↑ 1%

Indicadores por servidor

	Ano 2019	Var. 2018/19
Casos novos	28	↓ -14%
Decisões	32	↑ 16%
Baixados (IPS)	31	↑ 14%
Carga de trabalho	48	↑ 0%

Tempo médio de duração dos processos

	Ano 2019	Var. 2016/17
Processos baixados	4m	↓ -1d
Processos pendentes	1a 1m	↑ 3m

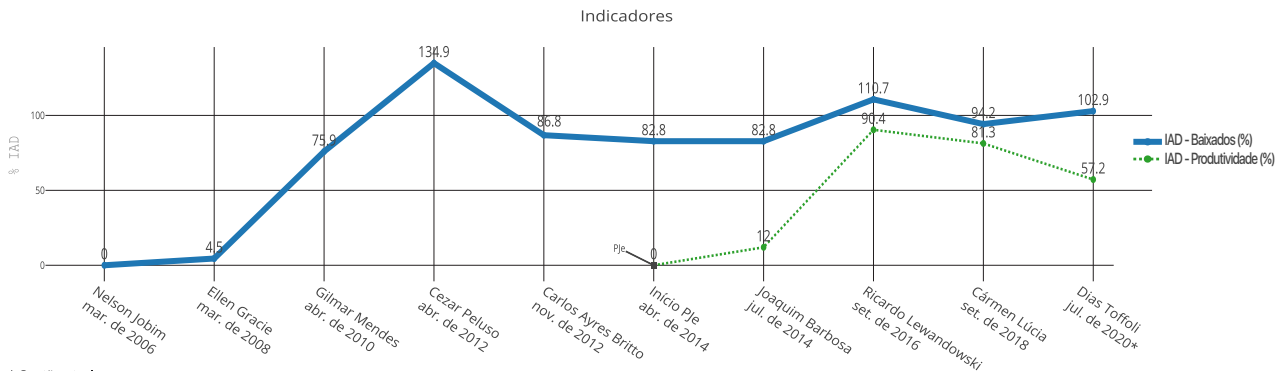
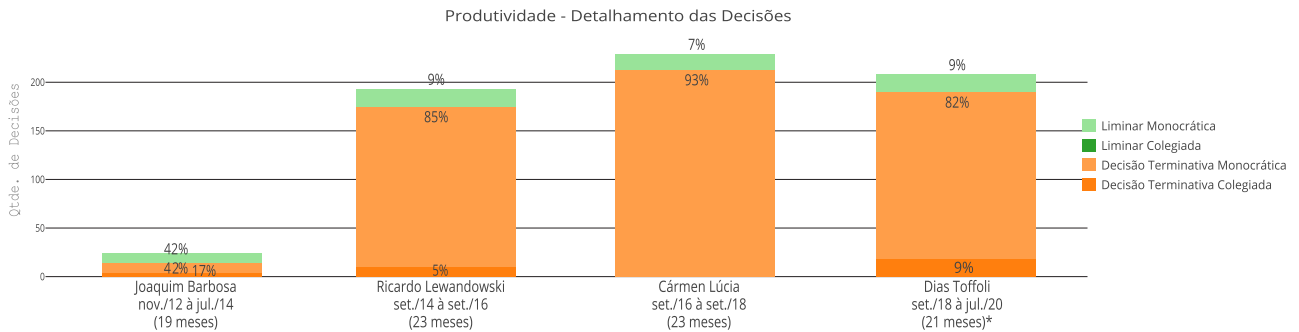
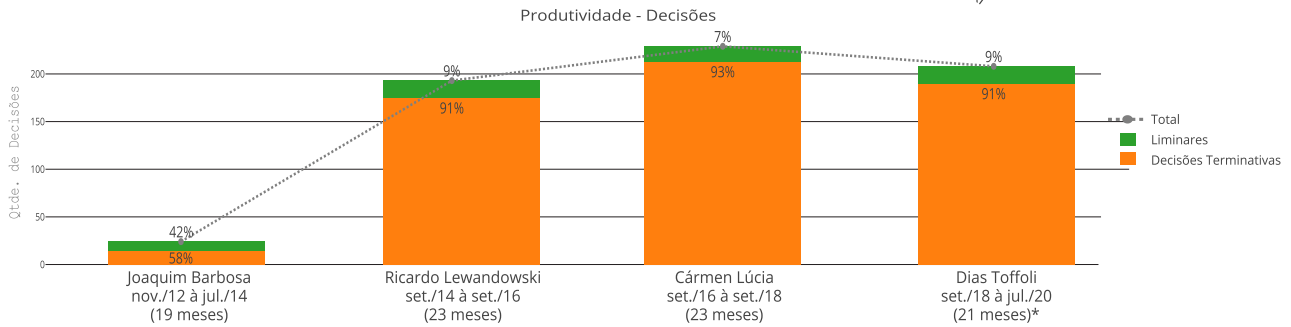
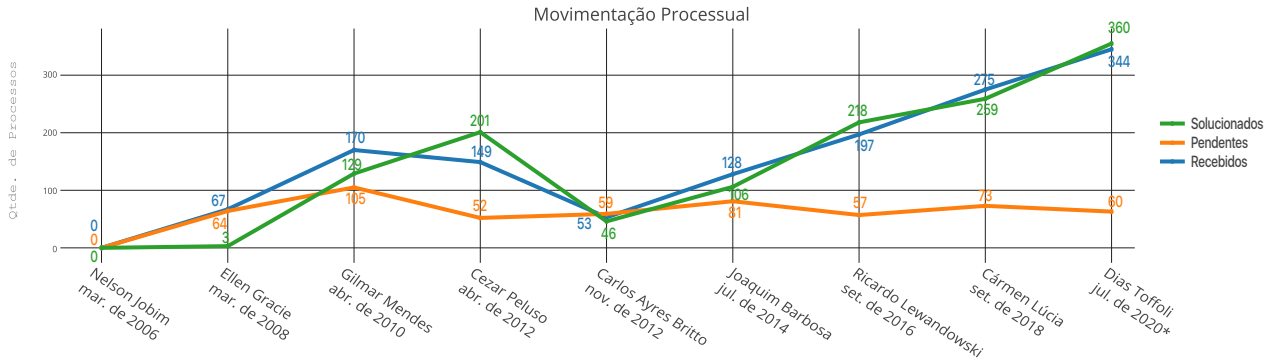
## 2.2 Produtividade da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros

Os infográficos relativos ao fluxo processual da presidência, da corregedoria e dos conselheiros descrevem as informações processuais ao longo da série histórica das gestões, e exibem: a) série histórica da movimentação processual de casos novos, pendentes e baixados; b) série histórica das decisões, separadas entre liminares e terminativas; c) série histórica das decisões, separada entre monocrática e colegiada, além das liminares e terminativas; d) indicadores Índice de Atendimento à Demanda, que mede a relação entre os processos baixados e os casos novos.

Cumpre informar que os processos da classe “Cumprdec - Acompanhamento de Cumprimento de Decisão” são iniciados no âmbito do CNJ após a publicação de determinada resolução e visam o acompanhamento contínuo das normas estipuladas pelo CNJ. Tais processos podem permanecer no acervo por longa data, impactando a taxa de congestionamento do relator, embora seu status pendente signifique que o CNJ está cumprindo adequadamente seu papel na gestão administrativa. Similarmente, a classe “Comissão” abrange os procedimentos de competência das comissões permanentes, e também deve ser mantido em aberto enquanto perdurarem os trabalhos. Esses números podem impactar nos indicadores de produtividade e devem ser lidos com cautela, pois não necessariamente significa uma morosidade.



Min. Dias Toffoli  
Presidência



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

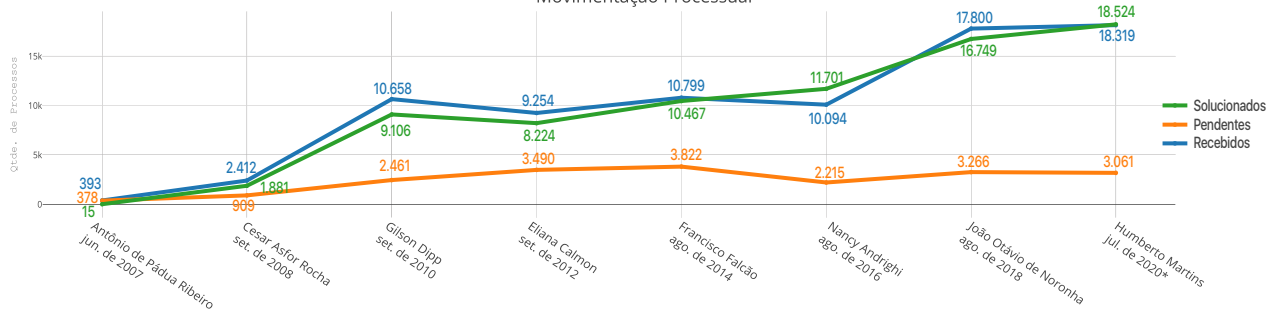
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

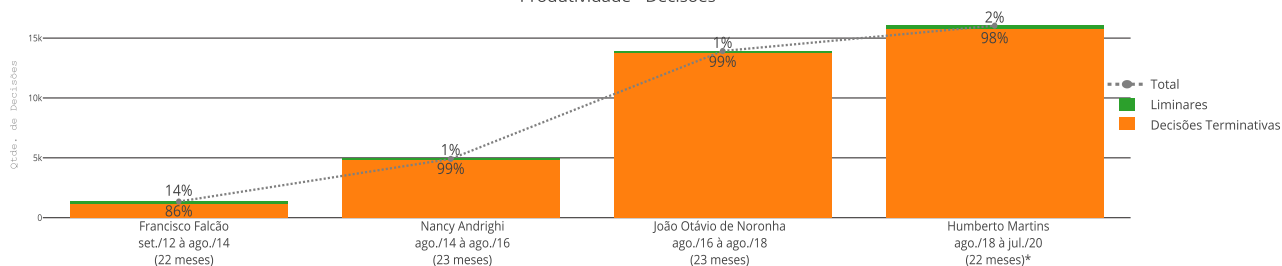


Min. Humberto Martins  
Corregedoria

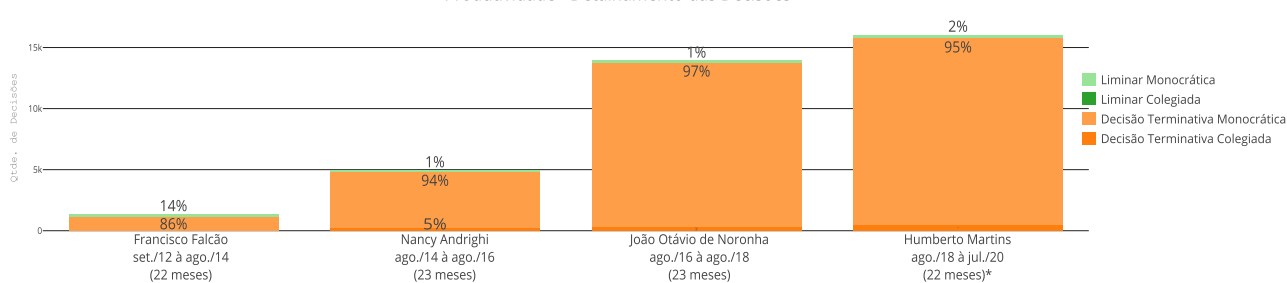
Movimentação Processual



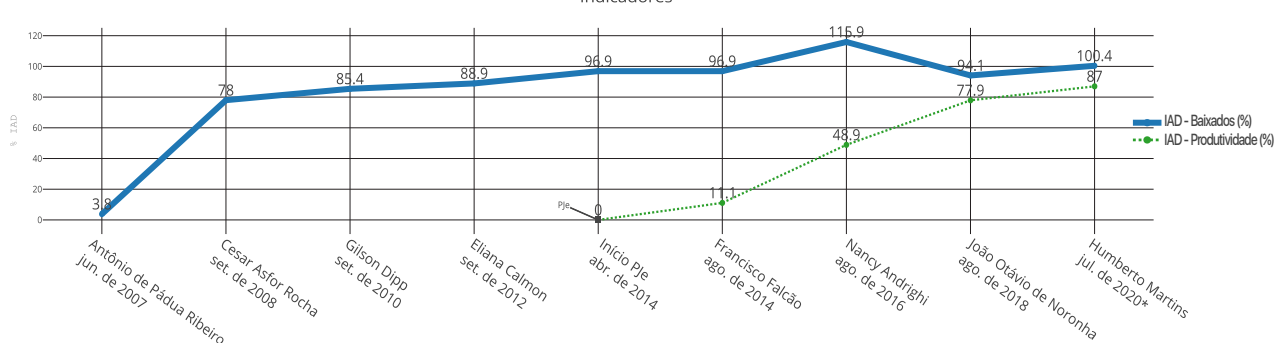
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

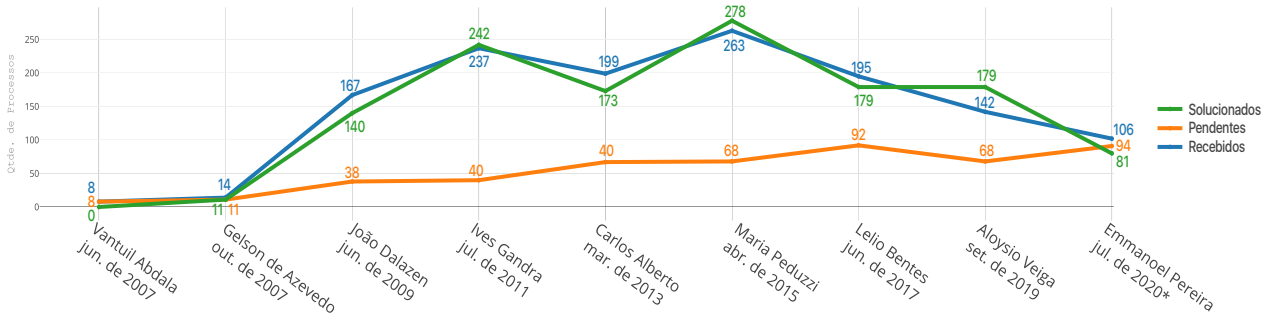
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

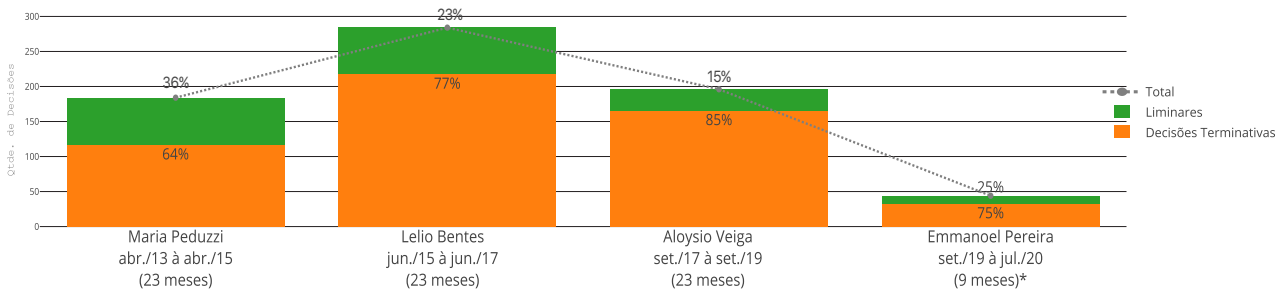


Cons. Min. Emmanoel Pereira  
Ministro TST

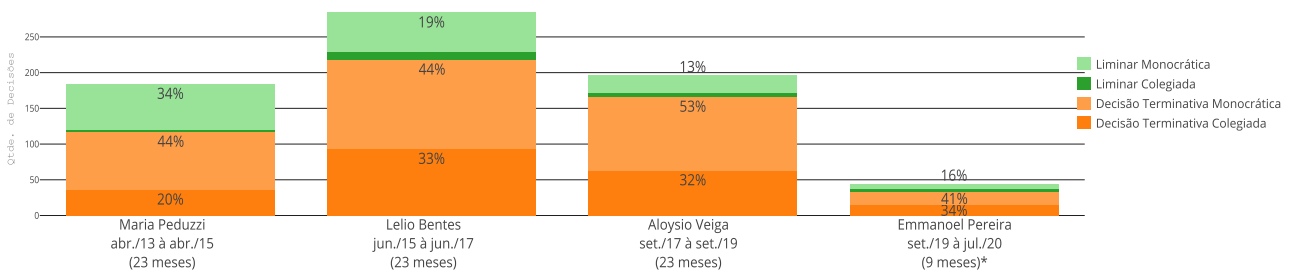
Movimentação Processual



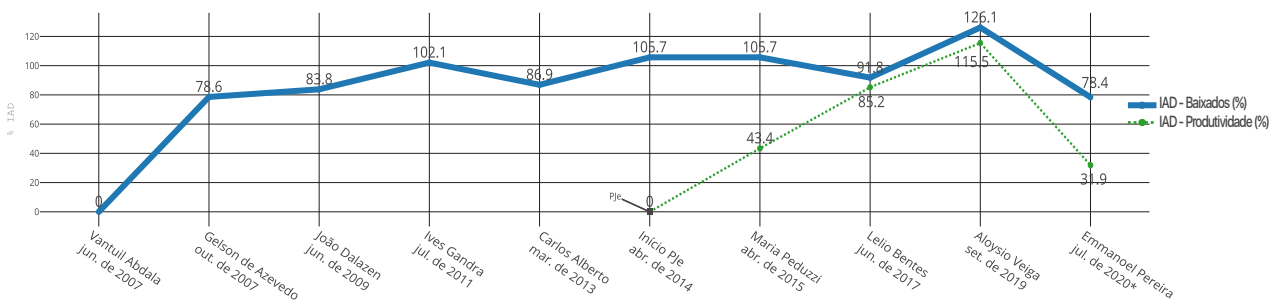
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

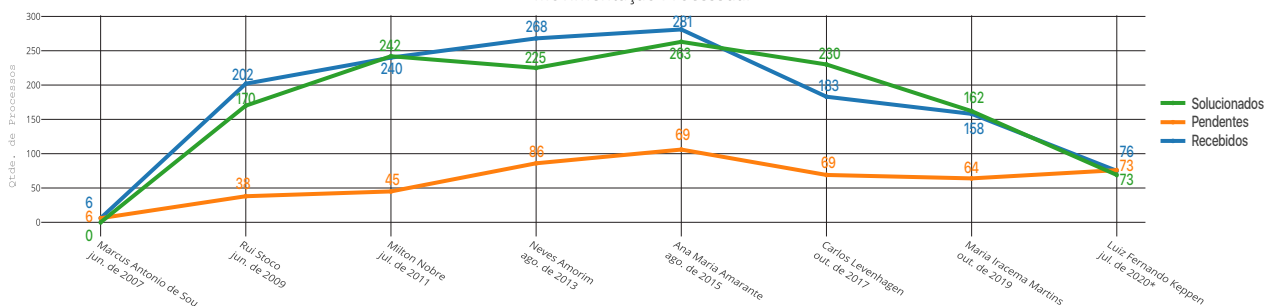
O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.



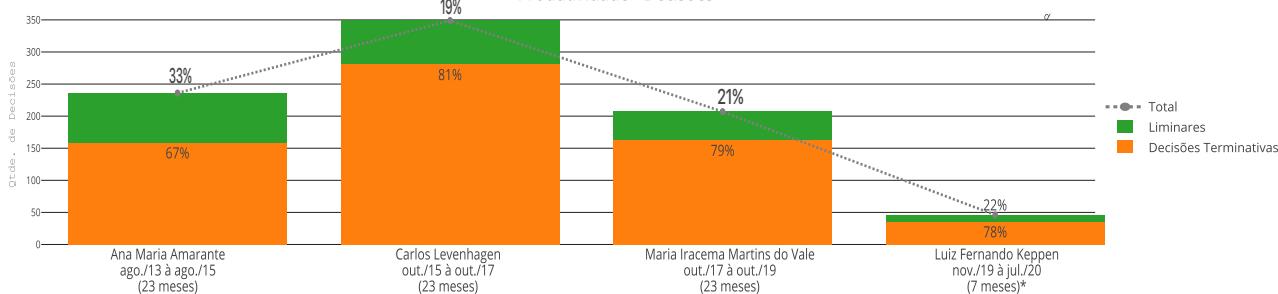


Cons. Luiz Fernando Keppen  
Desembargador Estadual

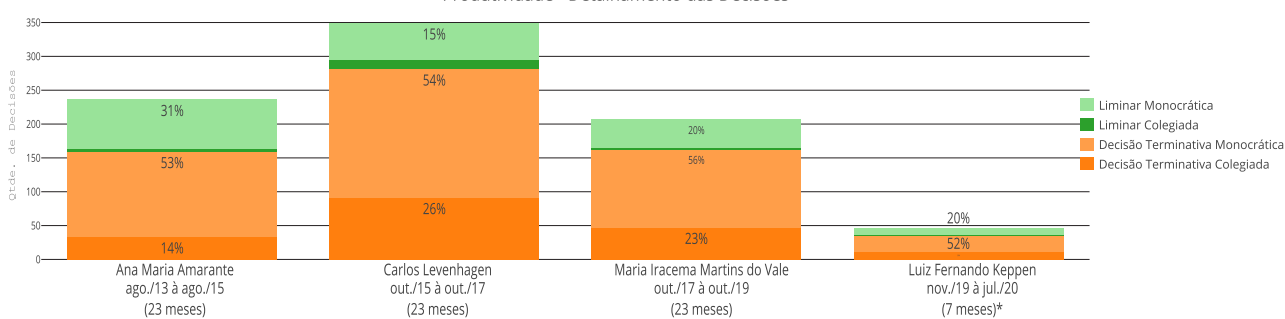
Movimentação Processual



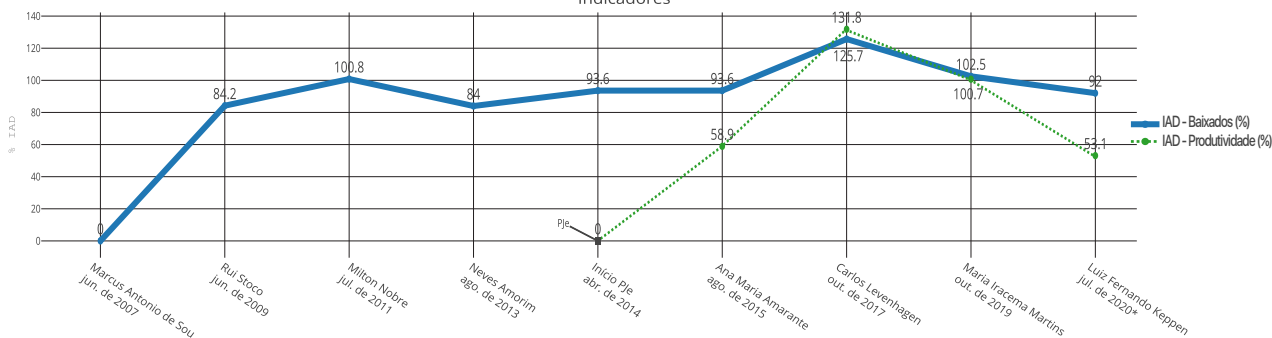
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

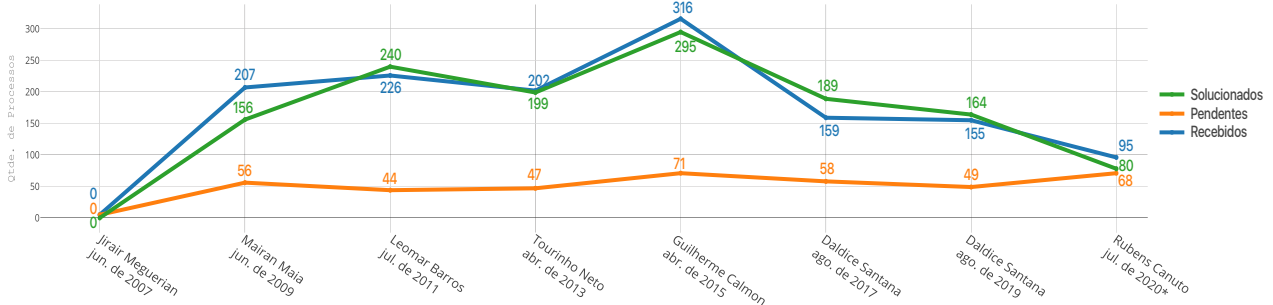
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

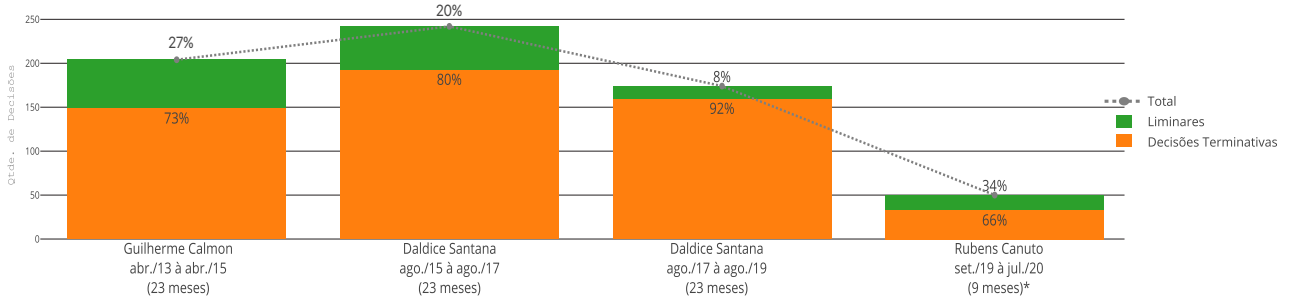


Cons. Rubens Canuto  
Desembargador Federal

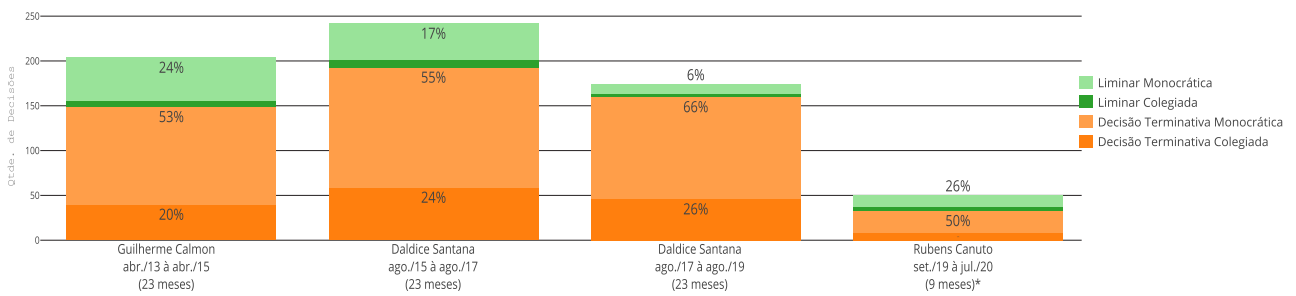
Movimentação Processual



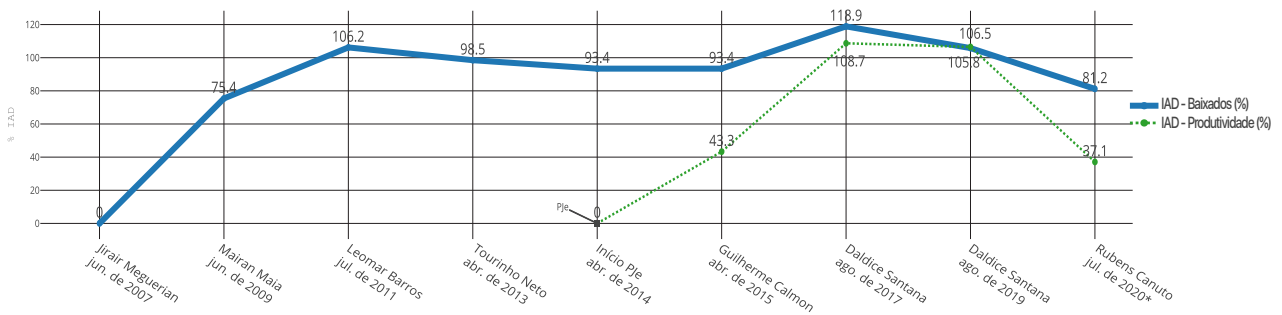
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

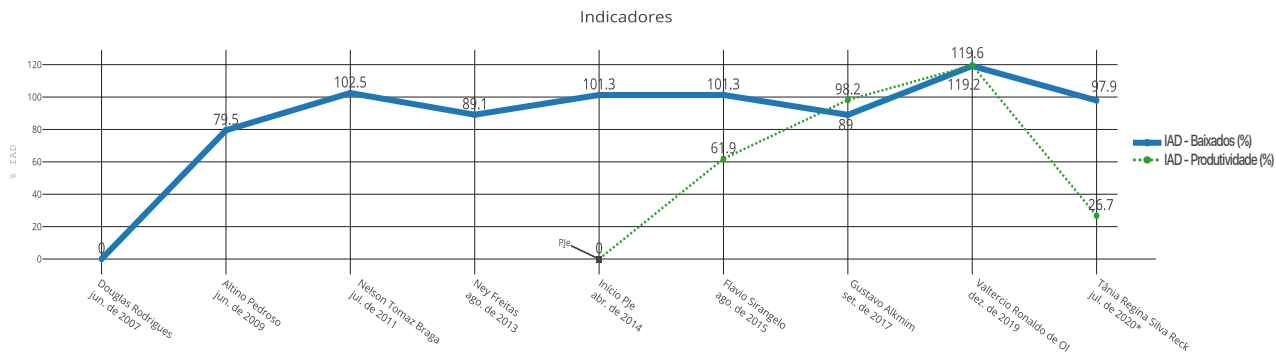
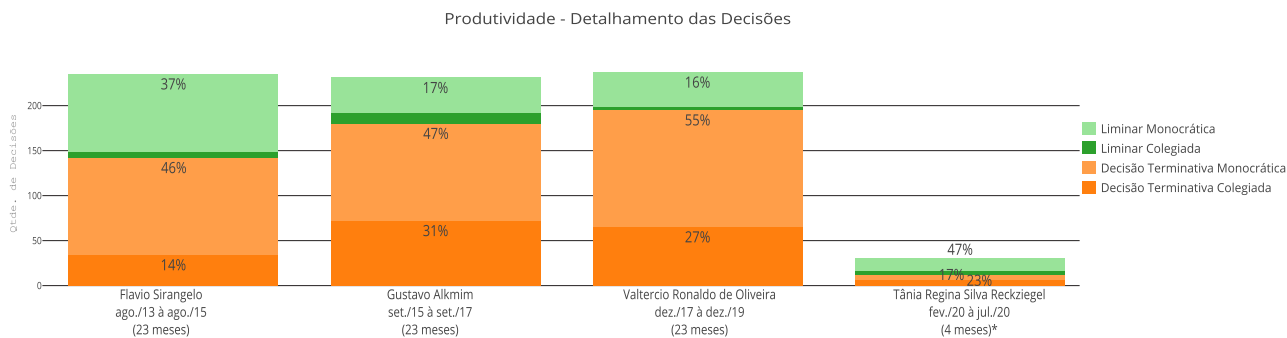
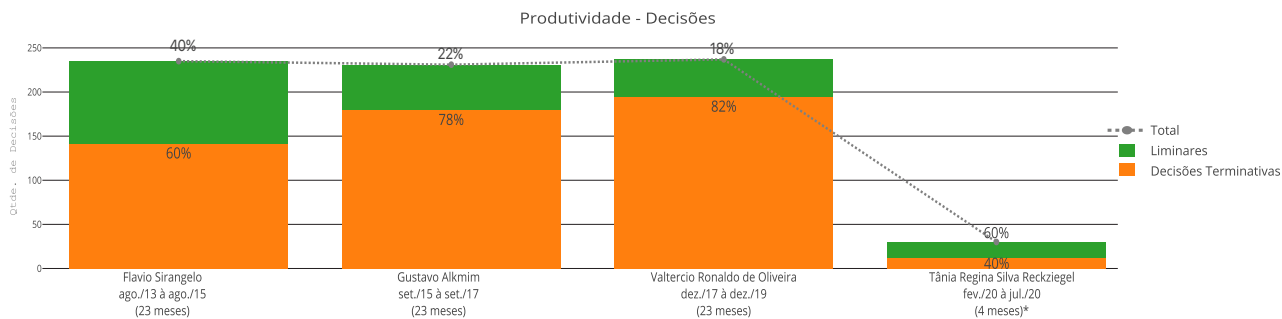
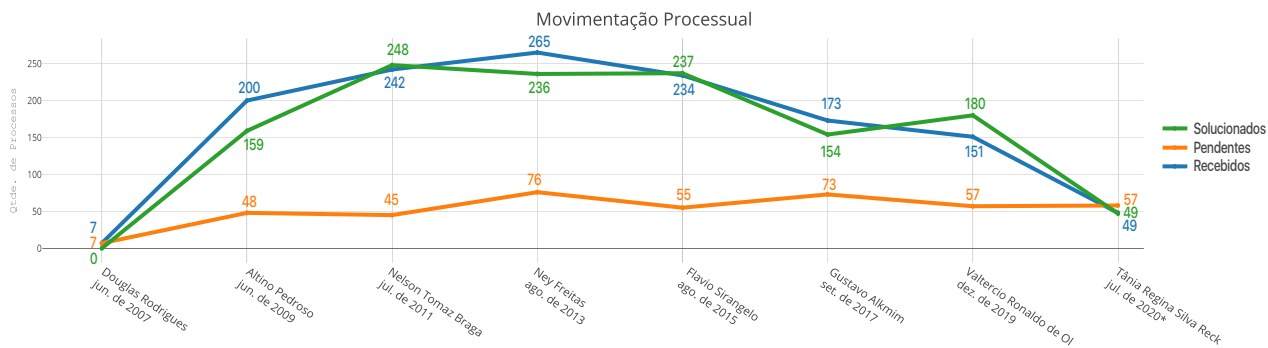
\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.



Cons. Tânia Regina Reckziegel  
Desembargadora do Trabalho

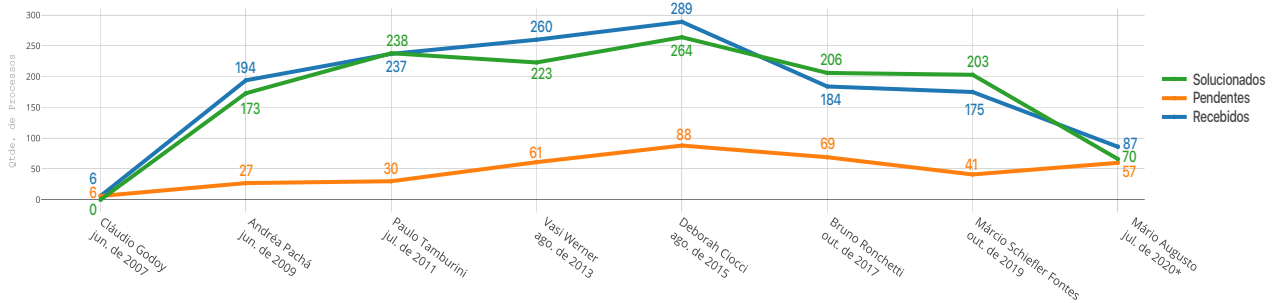


\* Gestão atual;  
**\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa:** Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;  
**\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade:** Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.  
 O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

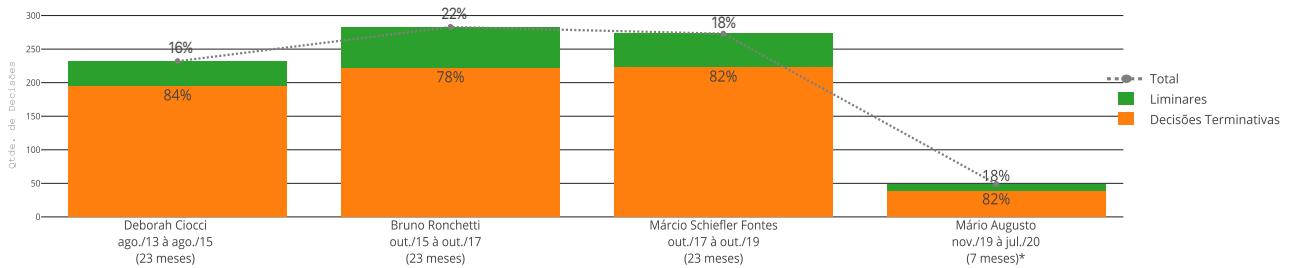


Cons. Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro  
Juiz de Direito

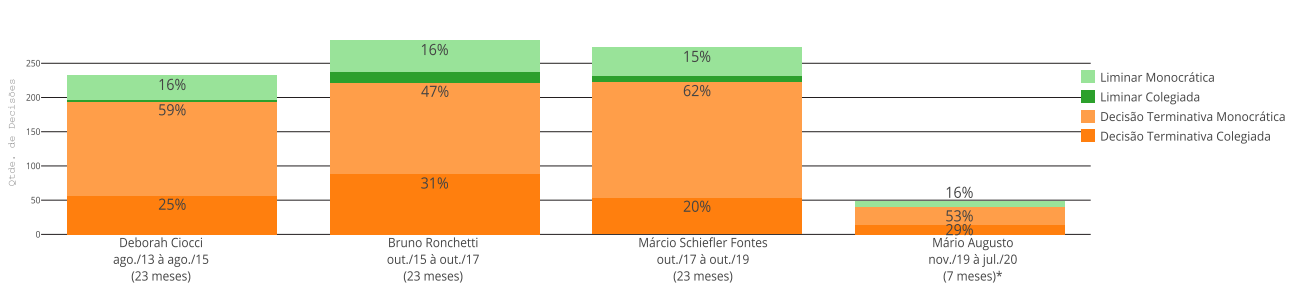
Movimentação Processual



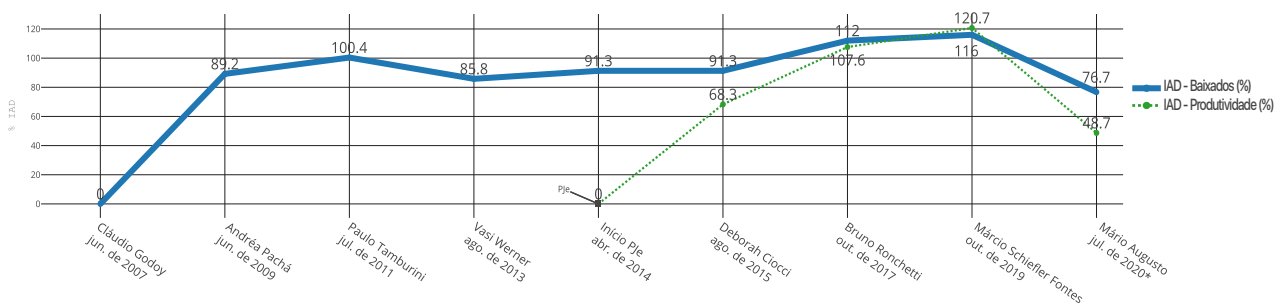
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

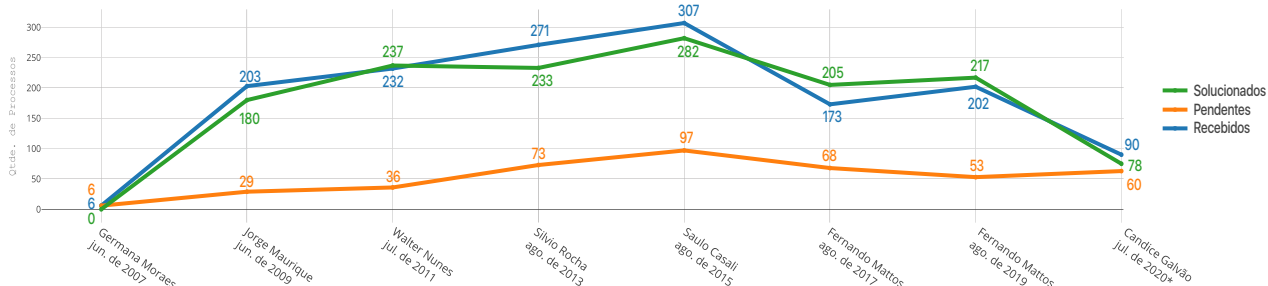
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

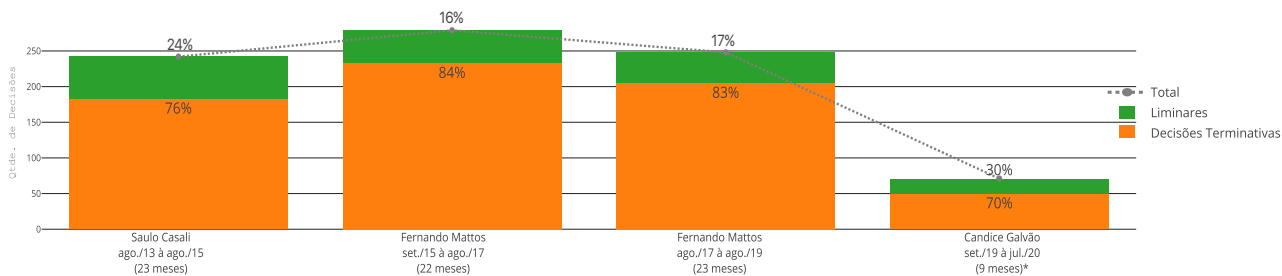


Cons. Candice Lavocat Galvão Jobim  
Juíza Federal

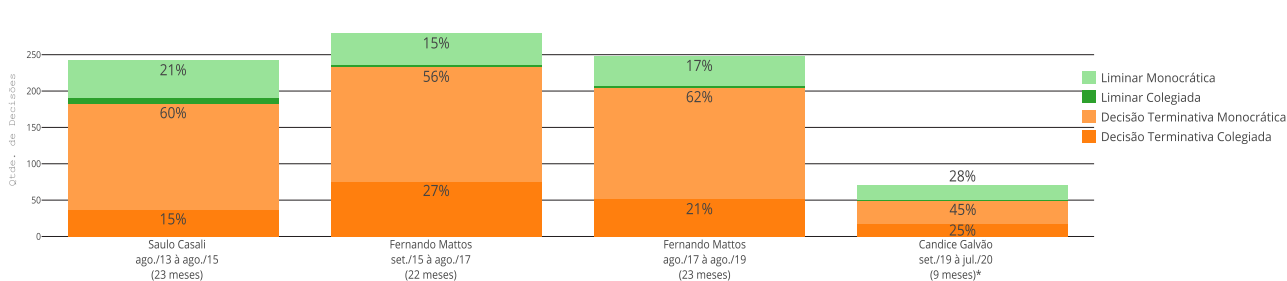
Movimentação Processual



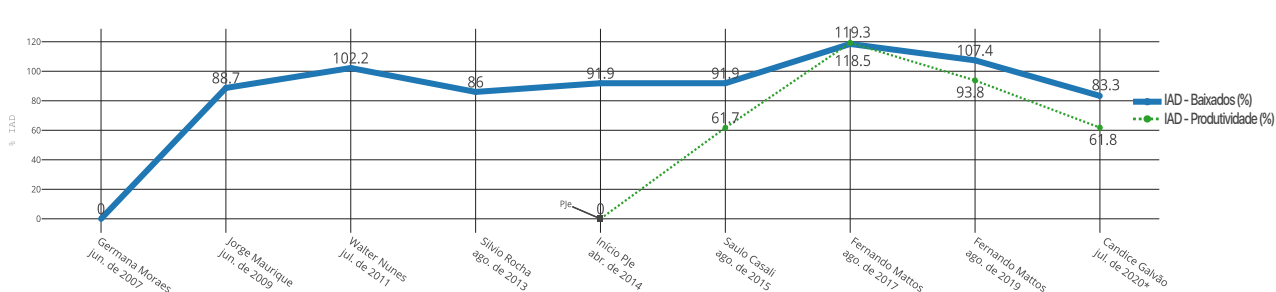
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

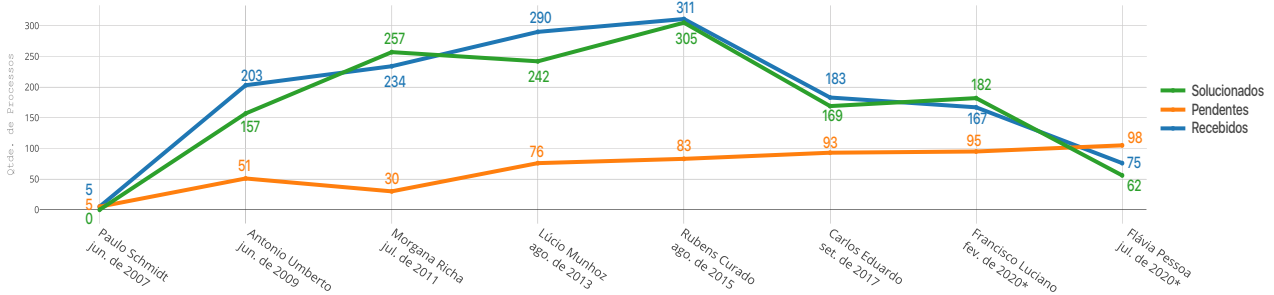
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

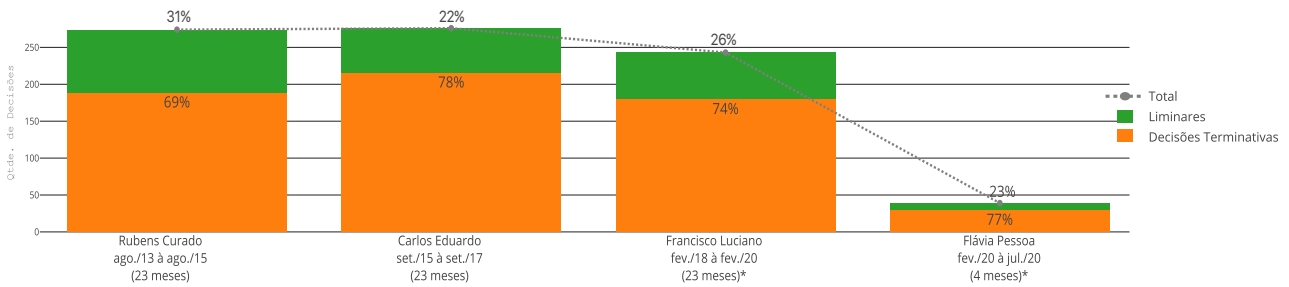


Cons. Flávia Pessoa  
Juíza do Trabalho

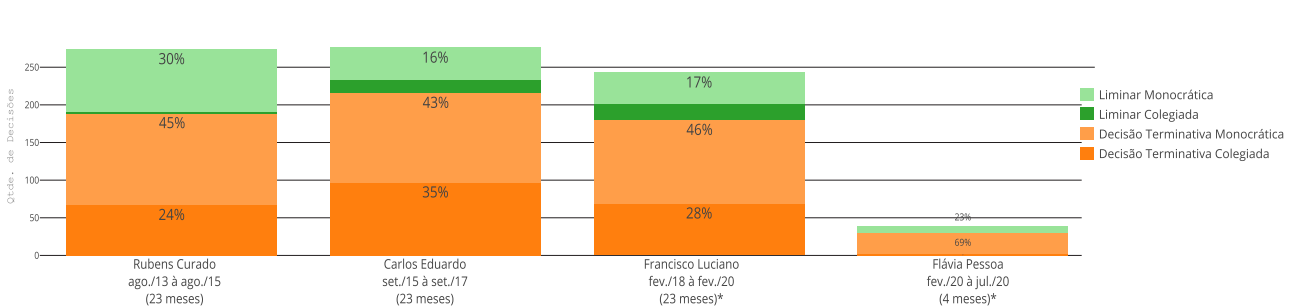
Movimentação Processual



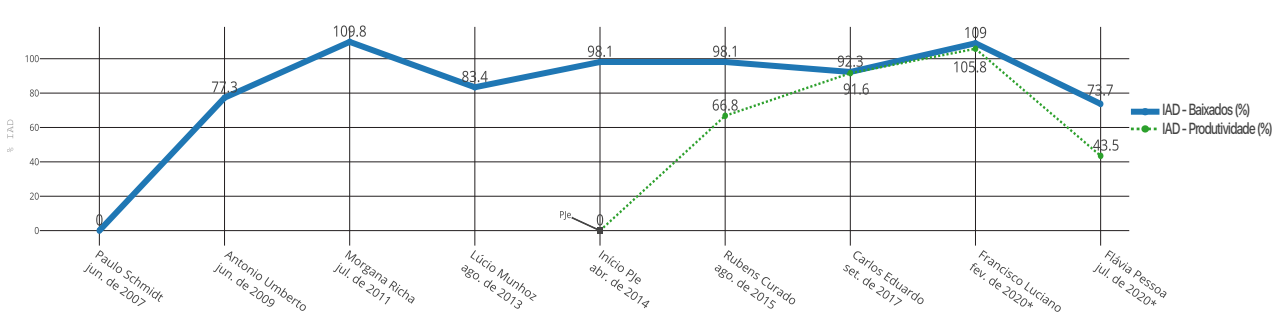
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

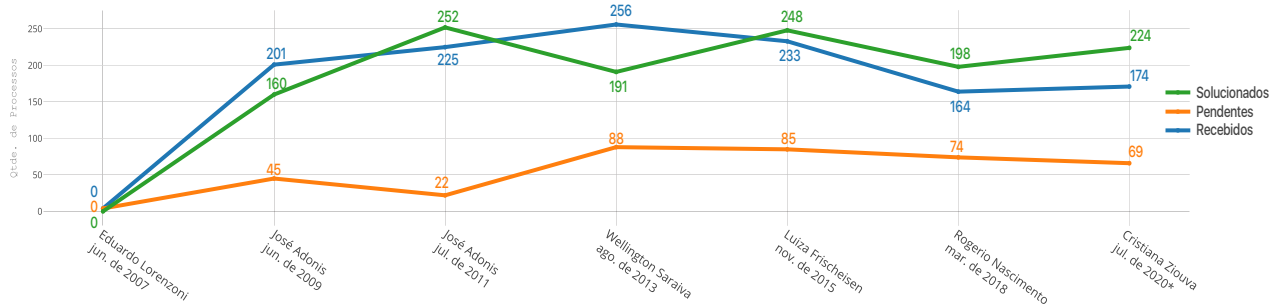
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

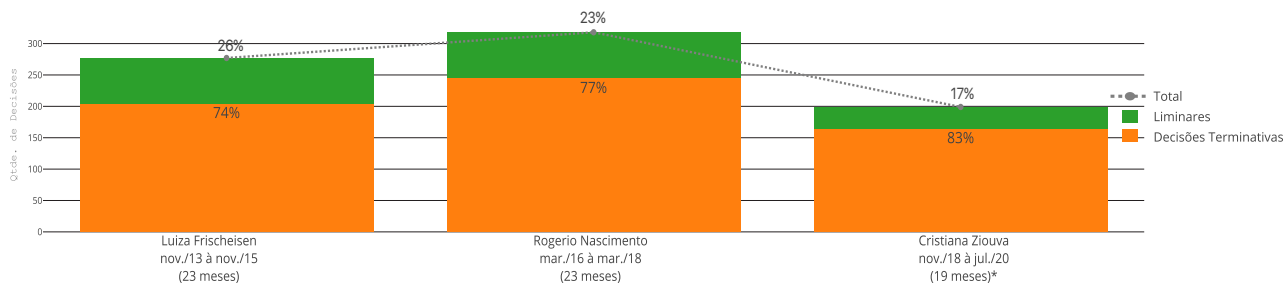


Cons. Cristiana Ziouva  
Procuradora Regional da República

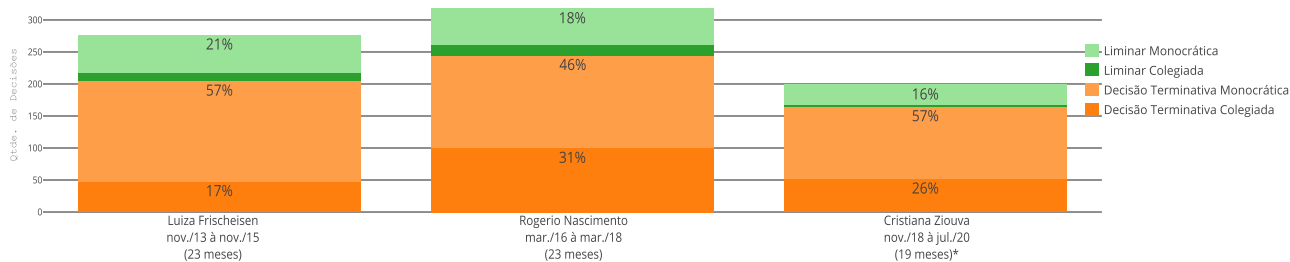
Movimentação Processual



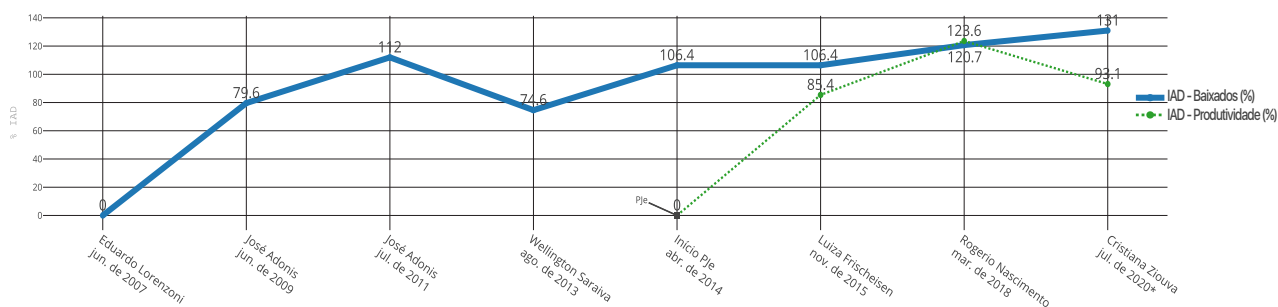
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

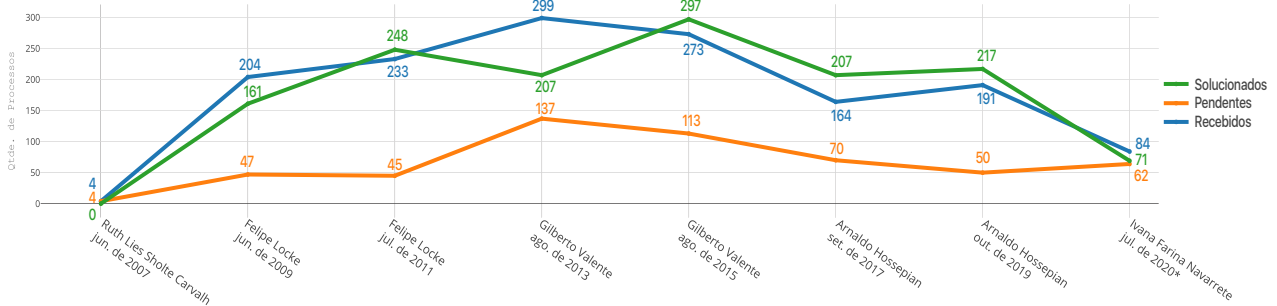
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

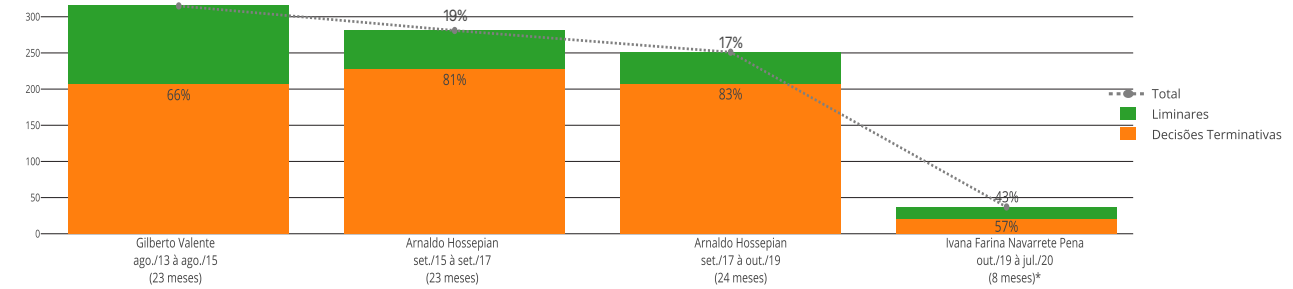


Cons. Ivana Farina Navarrete Pena  
Procuradora de Justiça

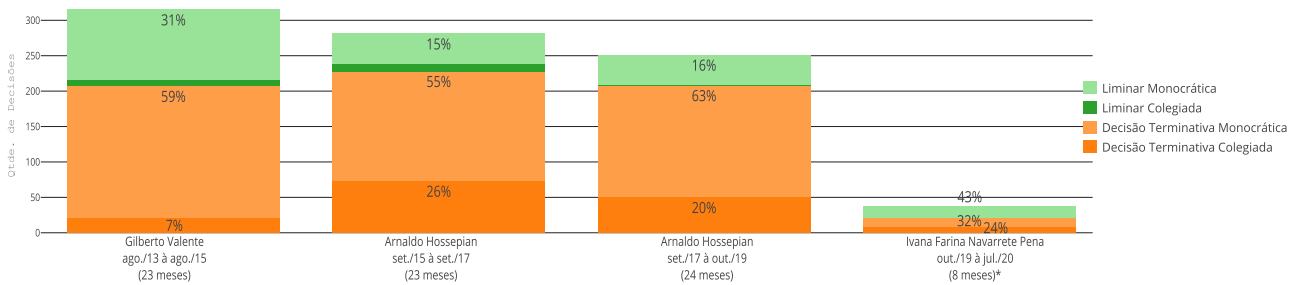
Movimentação Processual



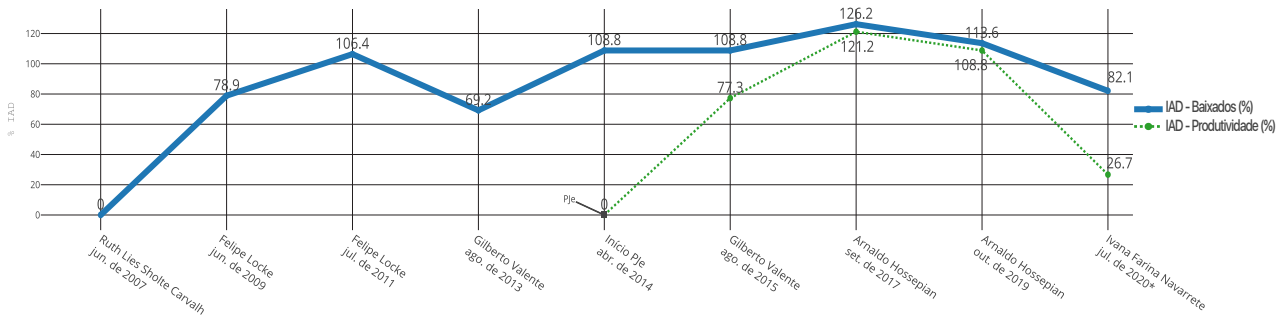
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

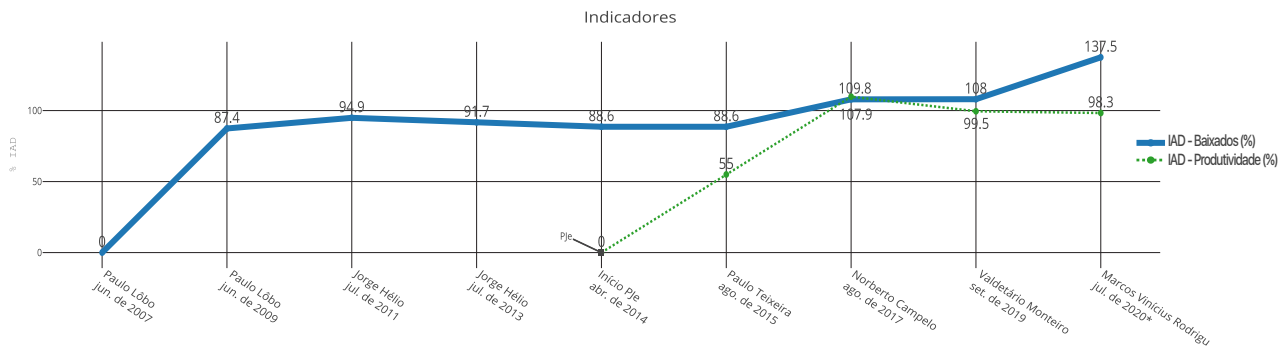
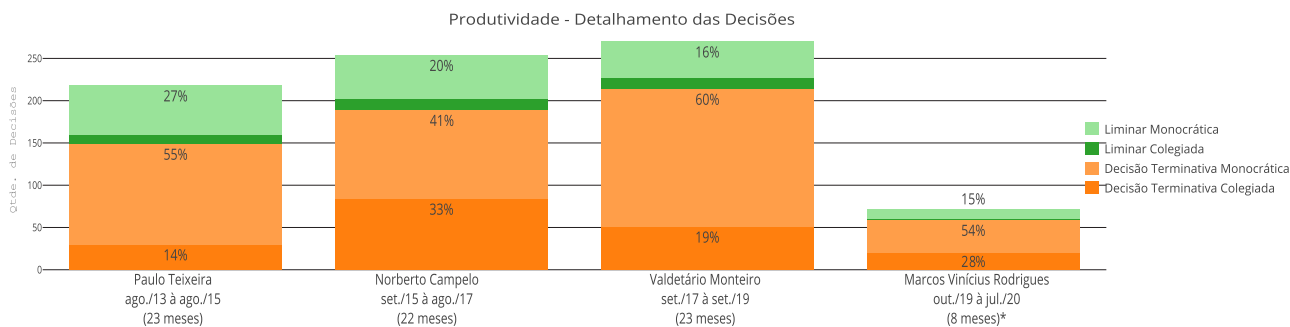
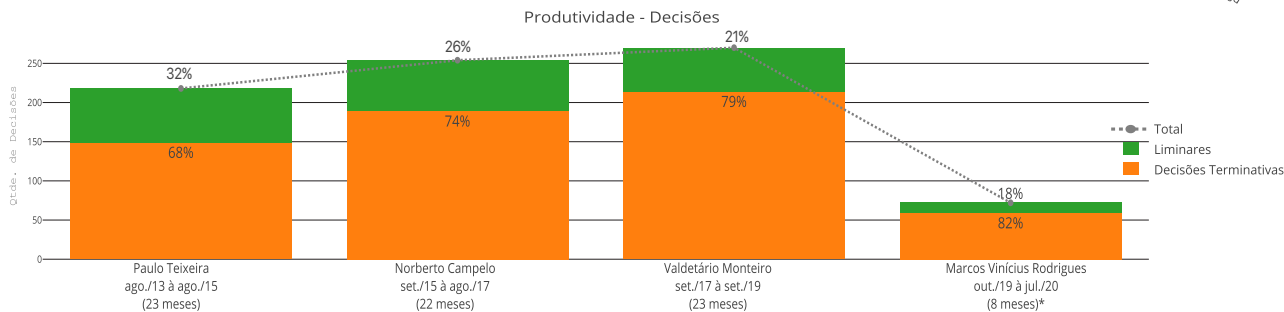
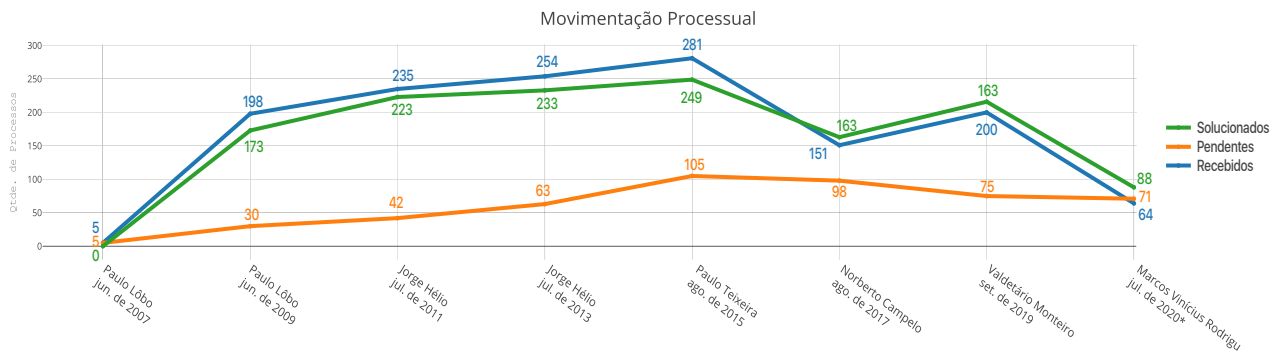
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.





Cons. Marcos Vinícius Rodrigues  
OAB1



\* Gestão atual;

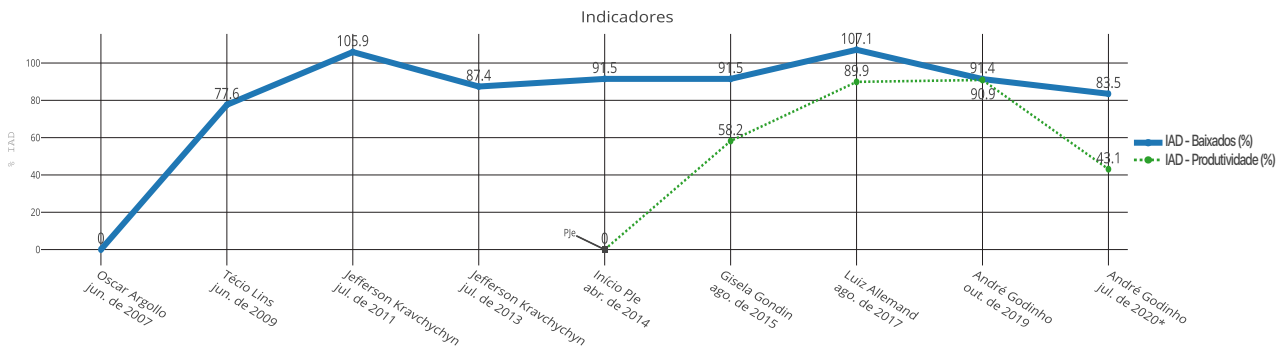
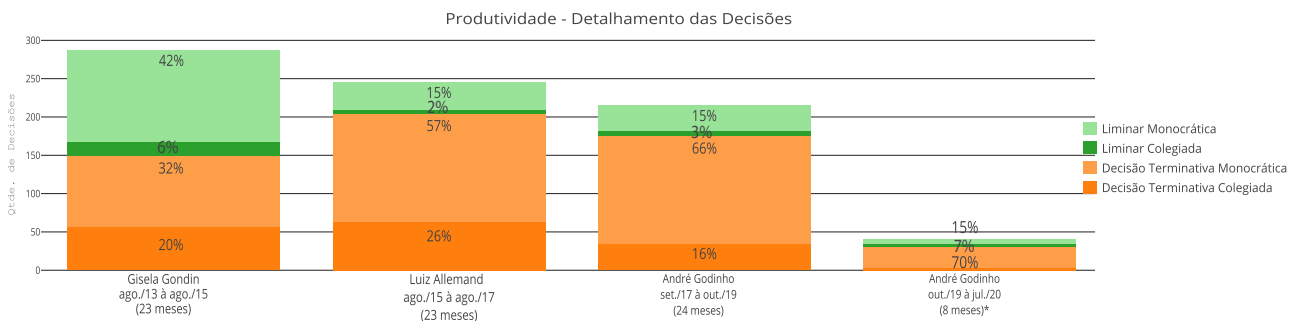
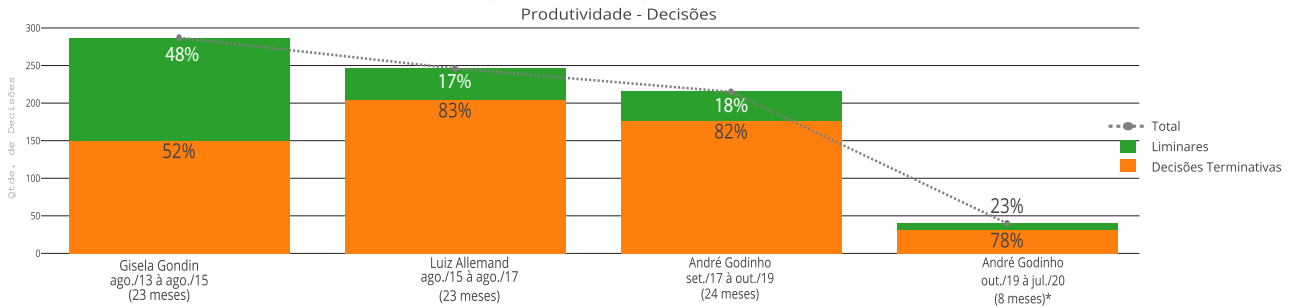
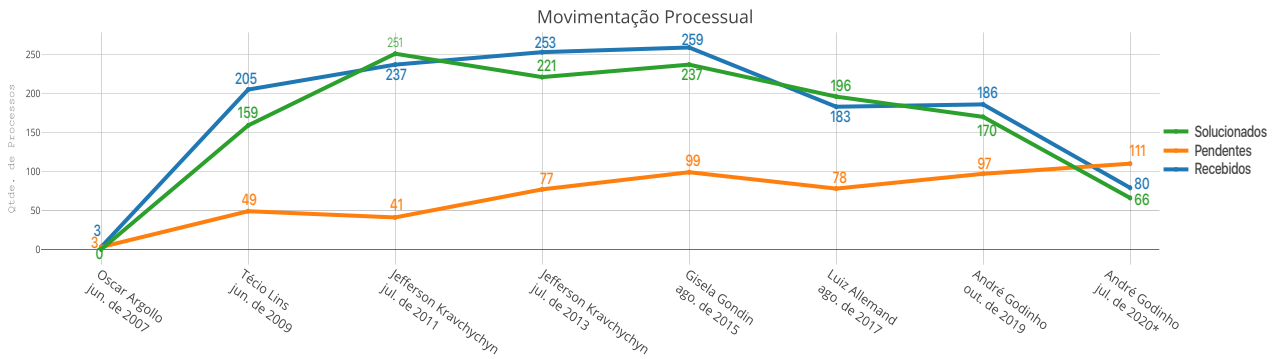
\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.



Cons. André Godinho  
OAB2

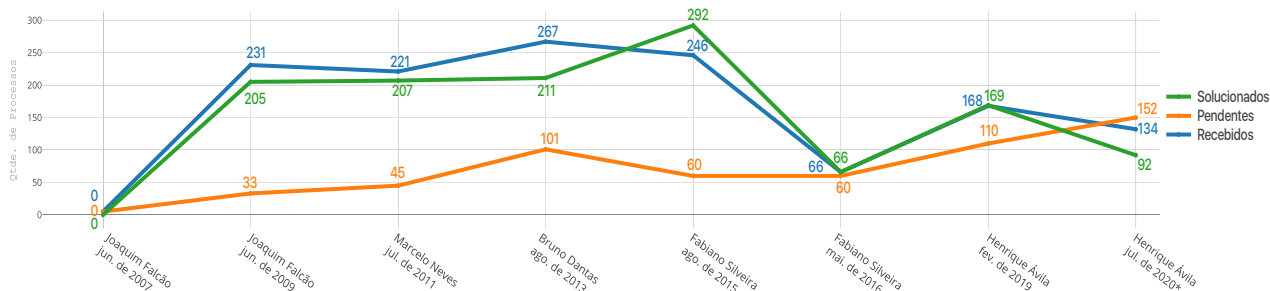


\* Gestão atual;  
 \*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;  
 \*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.  
 O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

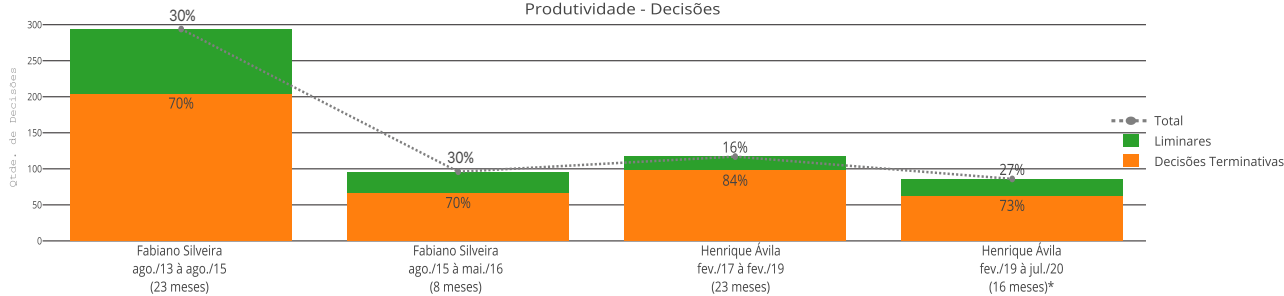


Cons. Henrique Ávila  
Cidadão - Senado

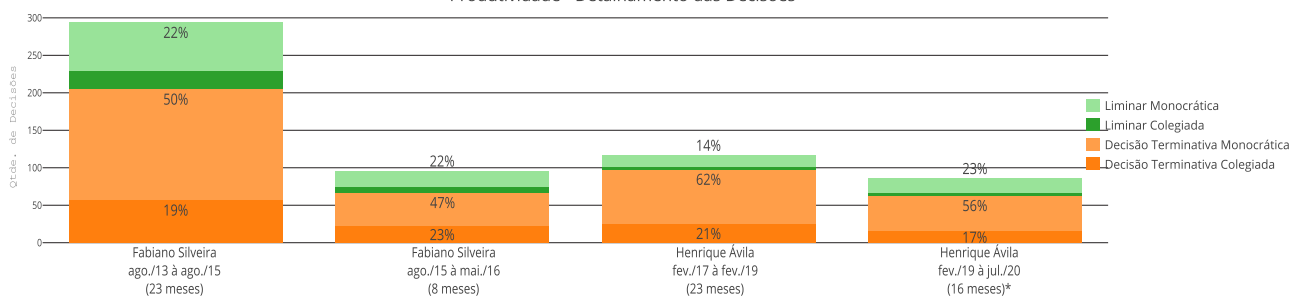
Movimentação Processual



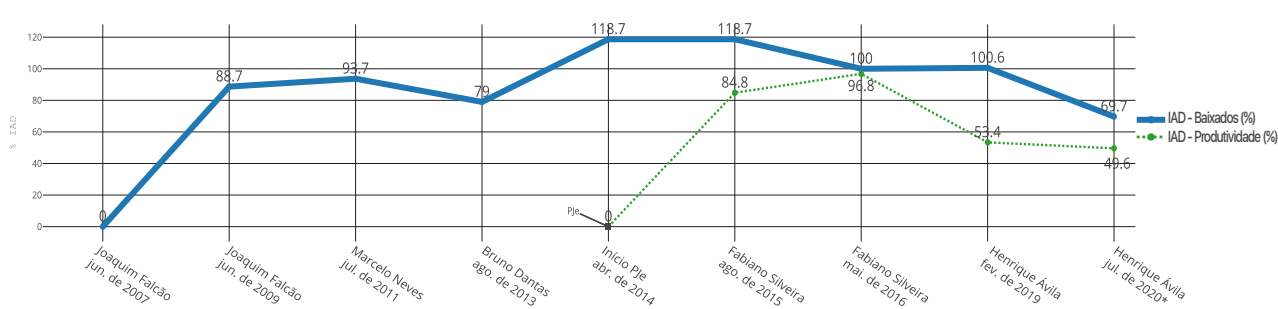
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores



\* Gestão atual;

\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;

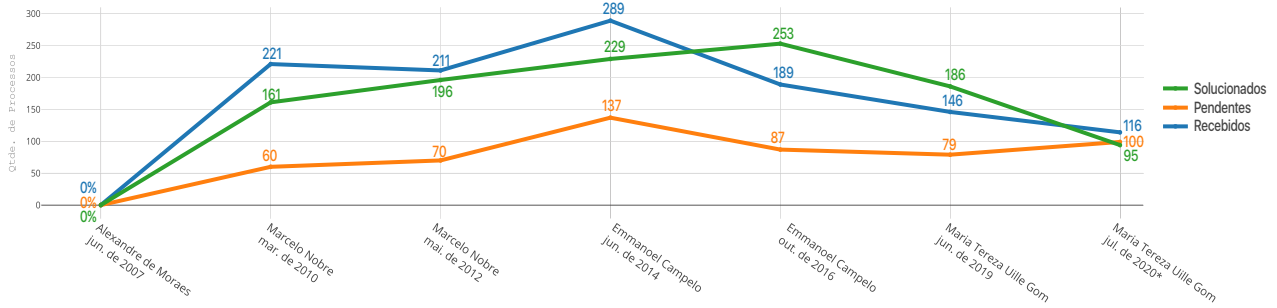
\*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.

O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

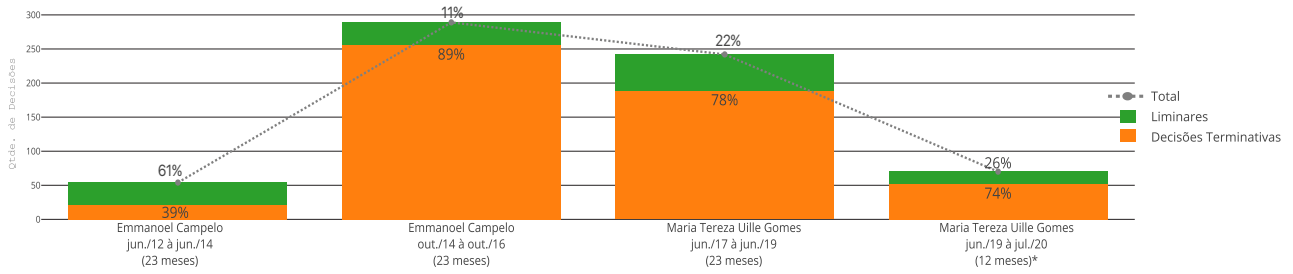


Cons. Maria Tereza Uille Gomes  
Cidadã - Câmara

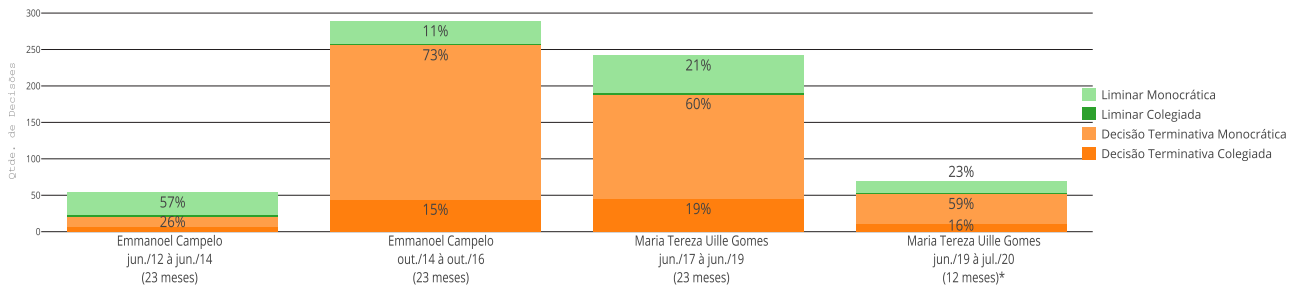
Movimentação Processual



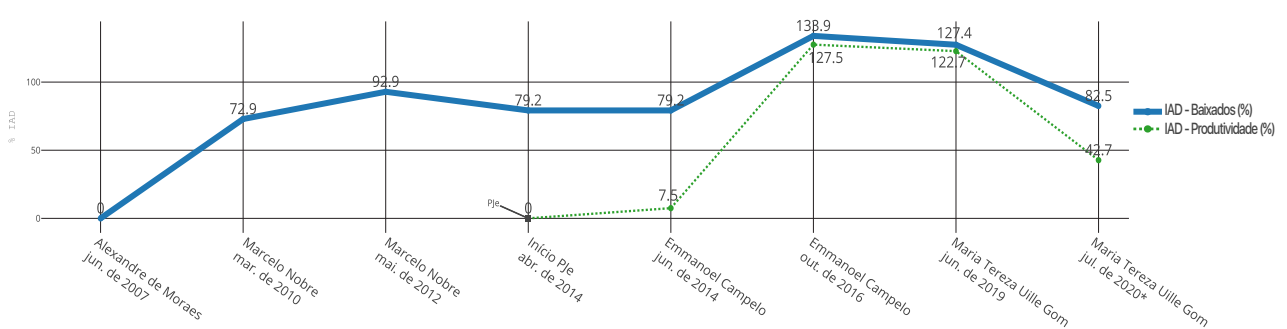
Produtividade - Decisões



Produtividade - Detalhamento das Decisões



Indicadores

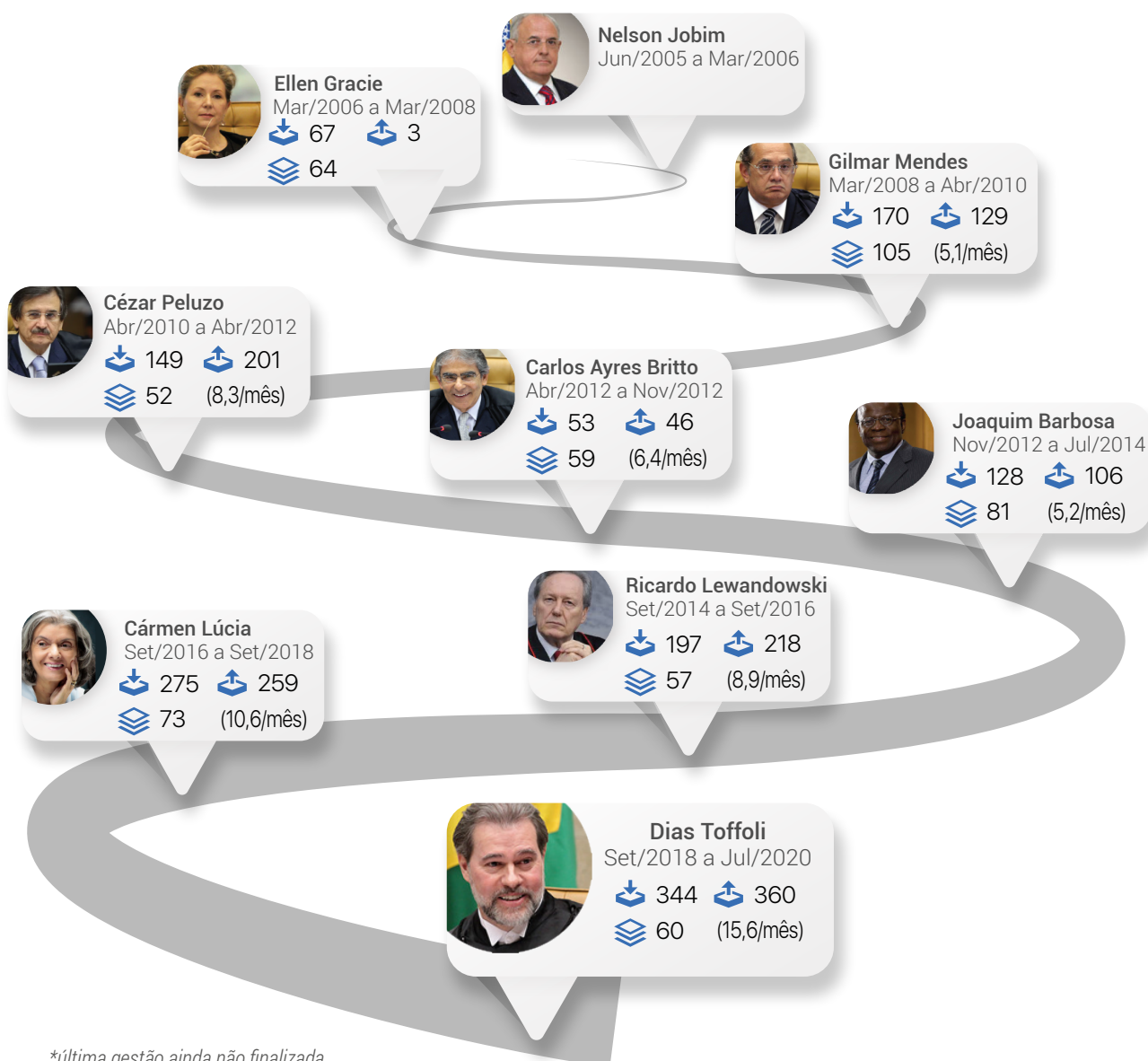


\* Gestão atual;  
 \*\* Índice de Atendimento a Demanda-Baixa: Verifica se a unidade julgadora baixou pelo menos o equivalente à demanda;  
 \*\*\* Índice de Atendimento a Demanda-Produtividade: Verifica se a unidade julgadora proferiu decisões pelo menos o equivalente à demanda.  
 O ideal é que esses indicadores permaneçam superior a 100% para evitar aumento do acervo.

## 2.3 Linha do tempo da Presidência, da Corregedoria e dos Conselheiros

A linha do tempo traz o fluxo processual de cada membro do Conselho Nacional de Justiça, de acordo com a vaga. São apresentados os dados do acervo inicial, os processos recebidos (separados entre distribuídos e os que retornaram à tramitação por motivo de reativação), os processos solucionados (separados entre primeira baixa e arquivamentos posteriores) e o acervo final. Pode haver desencontro entre o acervo final em um mandato e o acervo inicial em outro, em razão de procedimentos distribuídos no período de vacância do cargo. Algumas variações na série histórica decorrem de mudanças normativas do CNJ realizadas ao longo do tempo, conforme mencionado na introdução

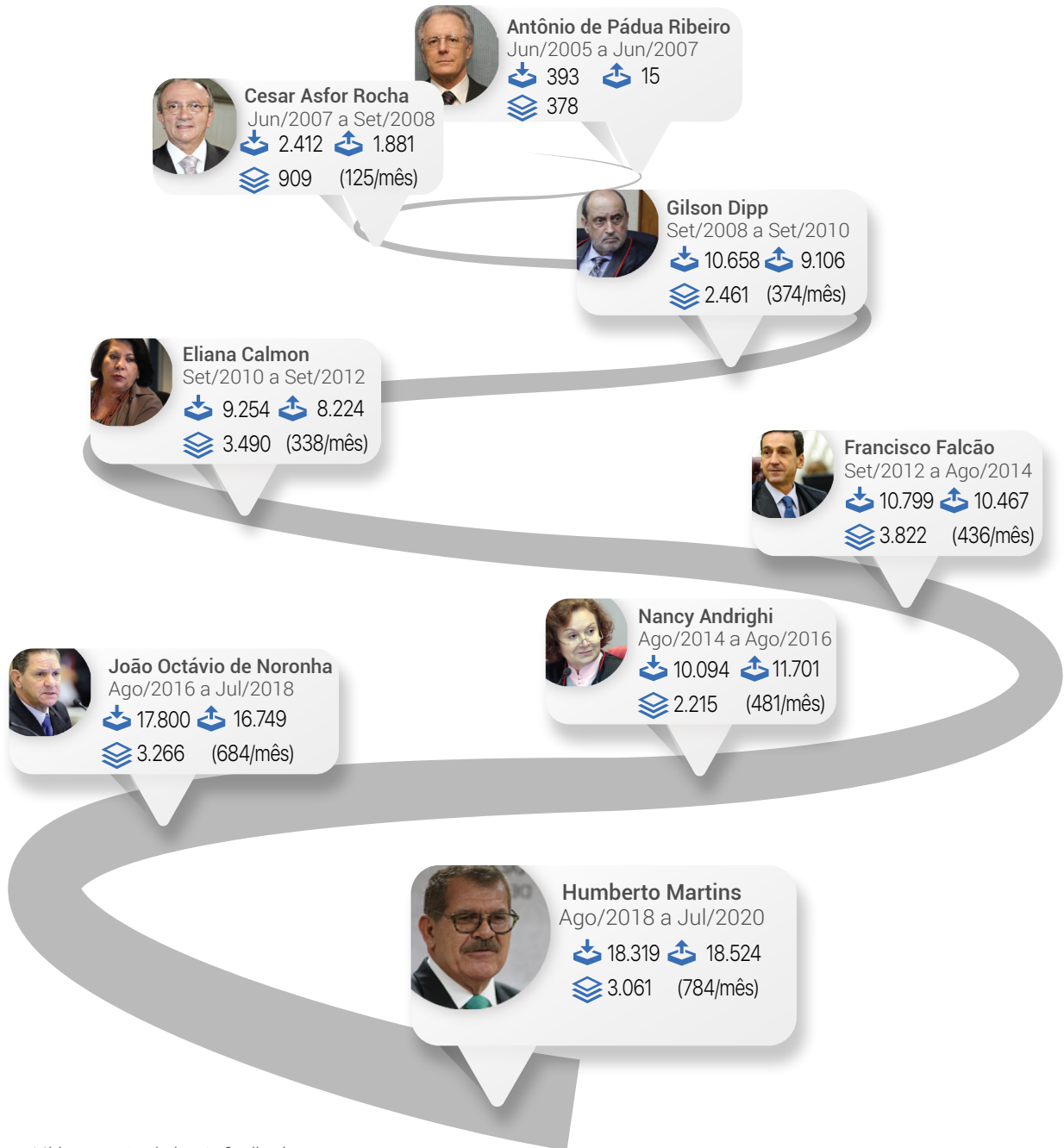
Linha do tempo - Presidente do Conselho Nacional de Justiça, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

recebidos   
 solucionados   
 pendente

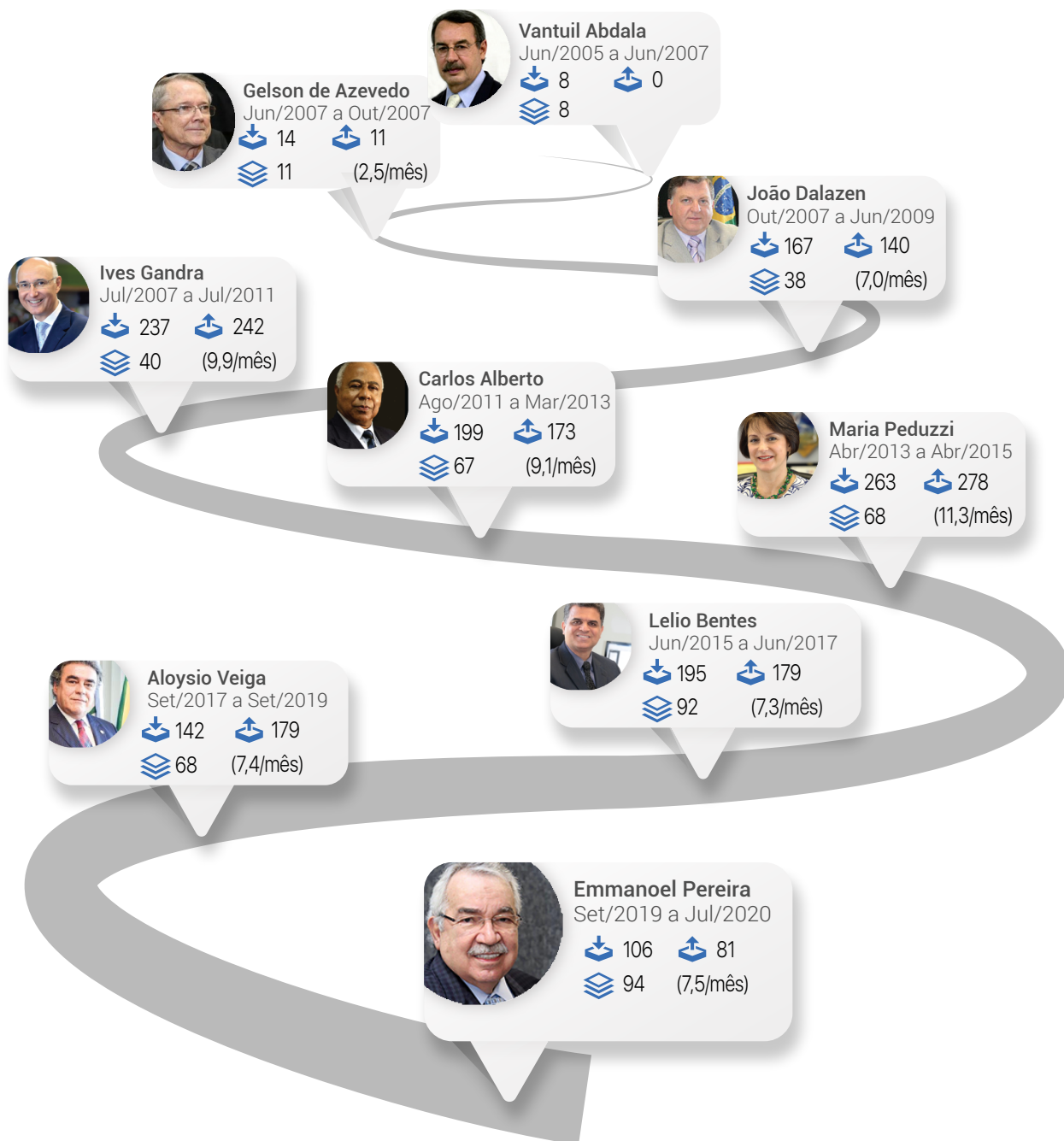
Linha do tempo - Corregedor Nacional de Justiça, 2005 a 2020





\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

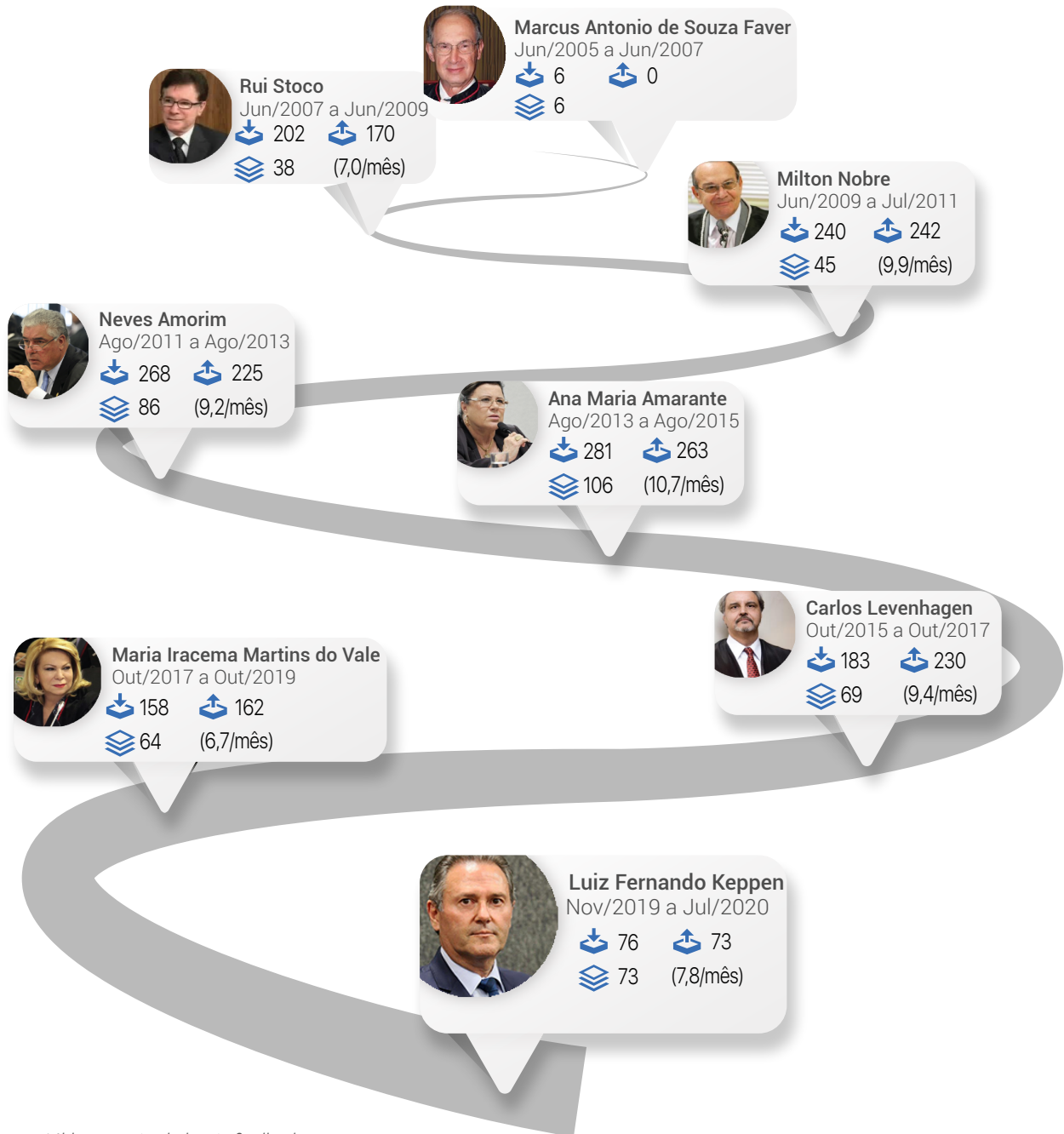
Linha do tempo - Ministro do TST, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Desembargador Estadual, 2005 a 2020

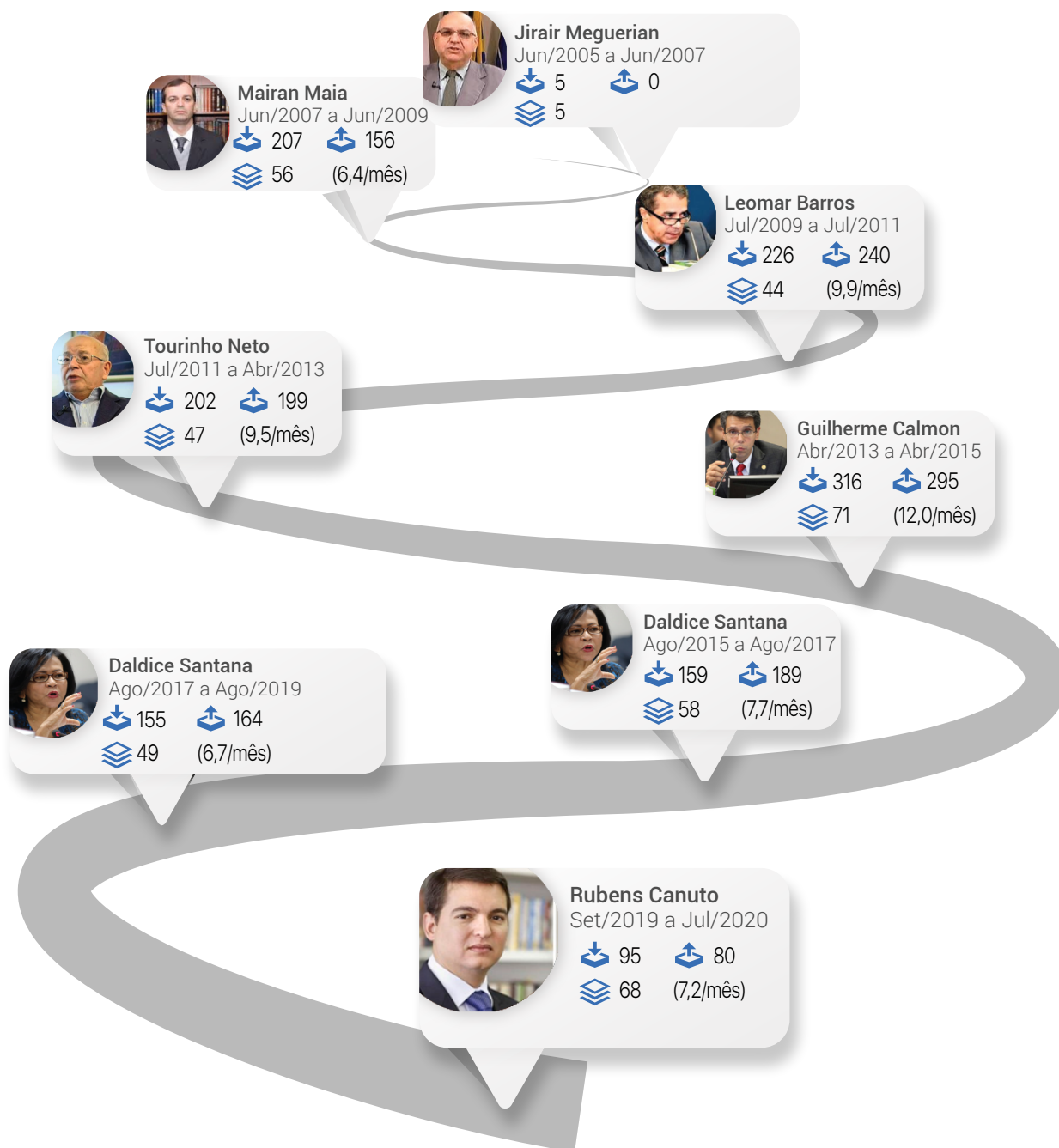


\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos  
  solucionados  
  pendente



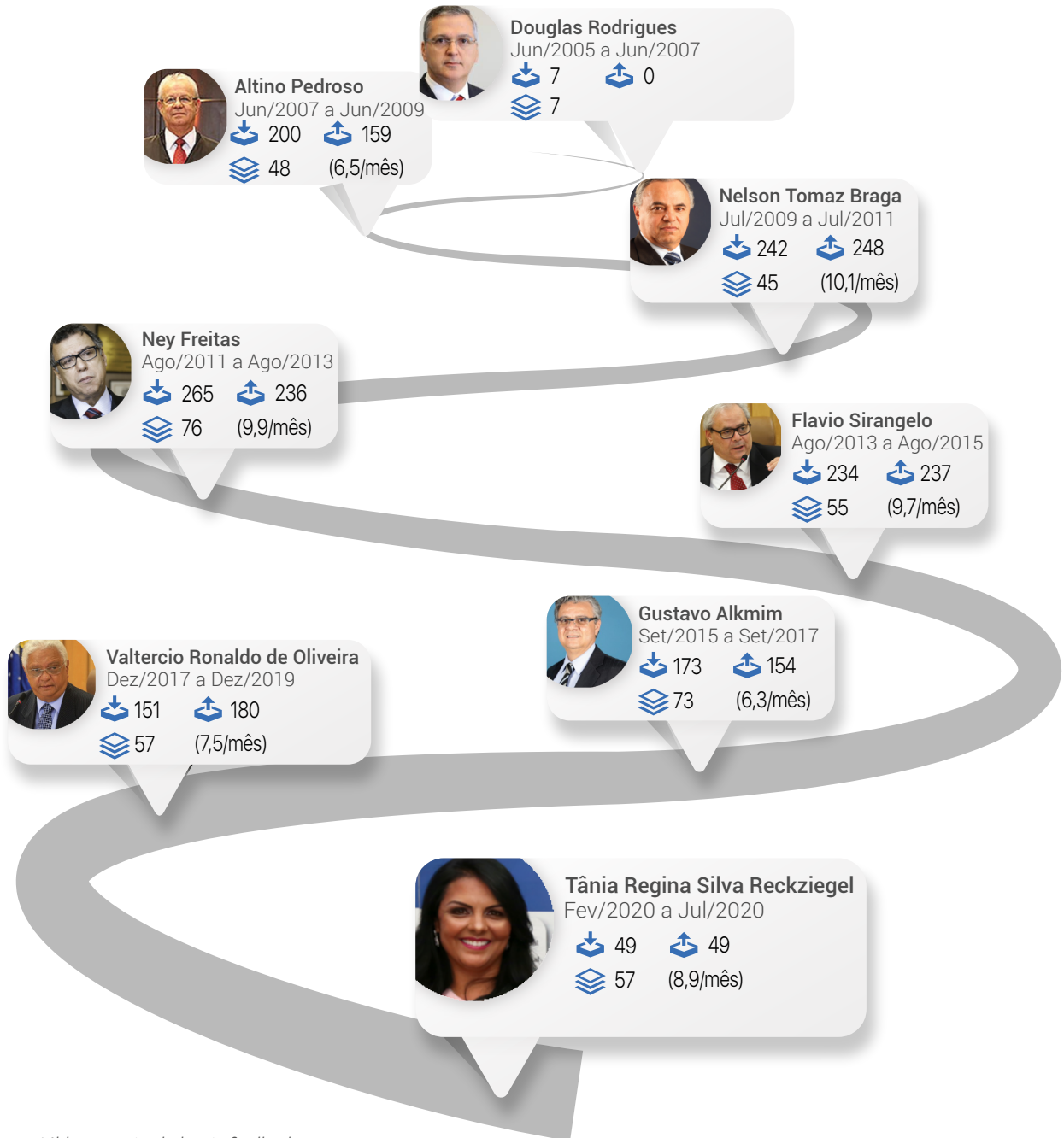
### Linha do tempo - Desembargador Federal, 2005 a 2020





\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Desembargador do Trabalho, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos  
  solucionados  
  pendente

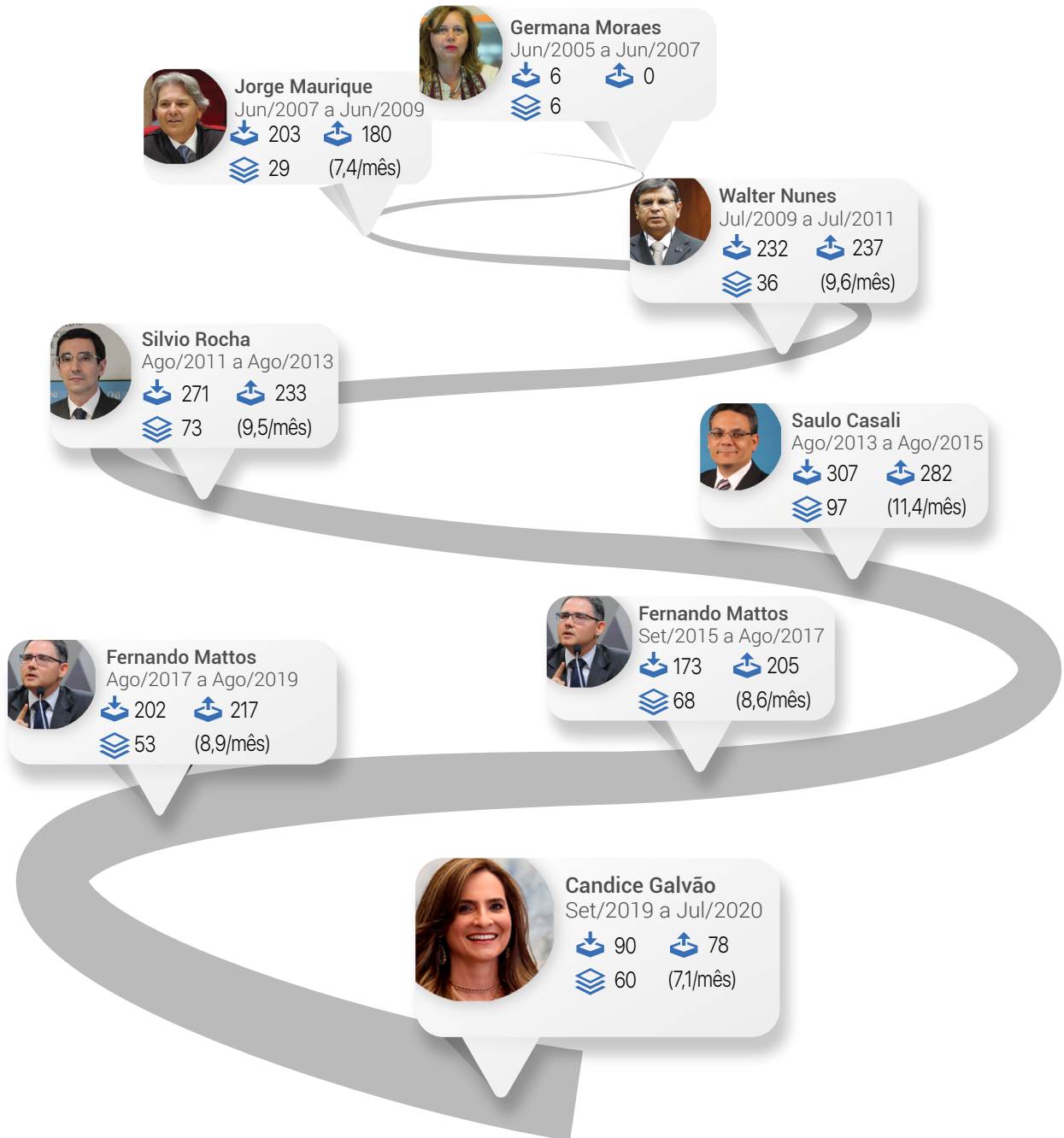
Linha do tempo - Juiz Estadual, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Juiz Federal, 2005 a 2020



 recebidos  
  solucionados  
  pendente

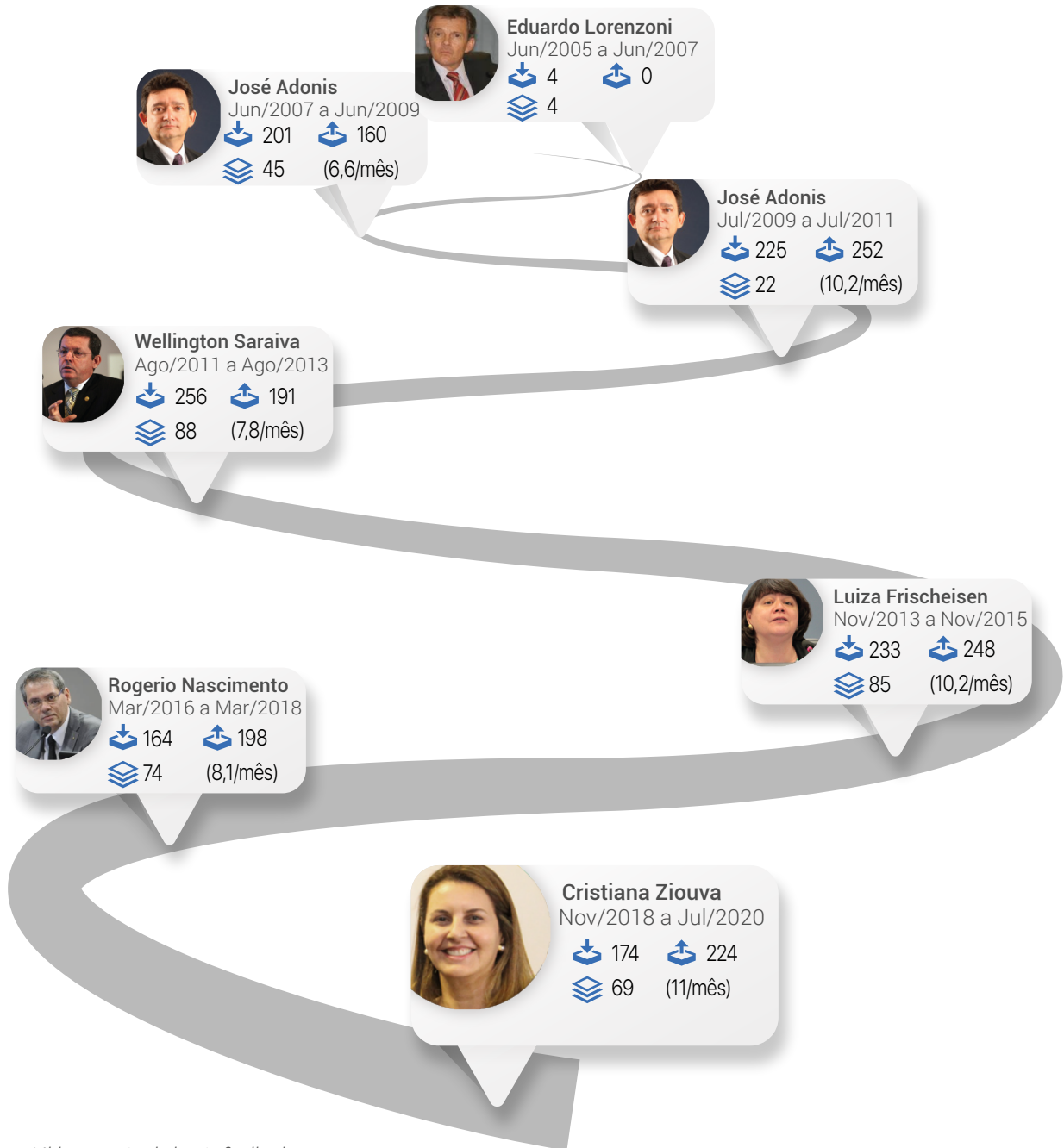
Linha do tempo - Juiz do Trabalho, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

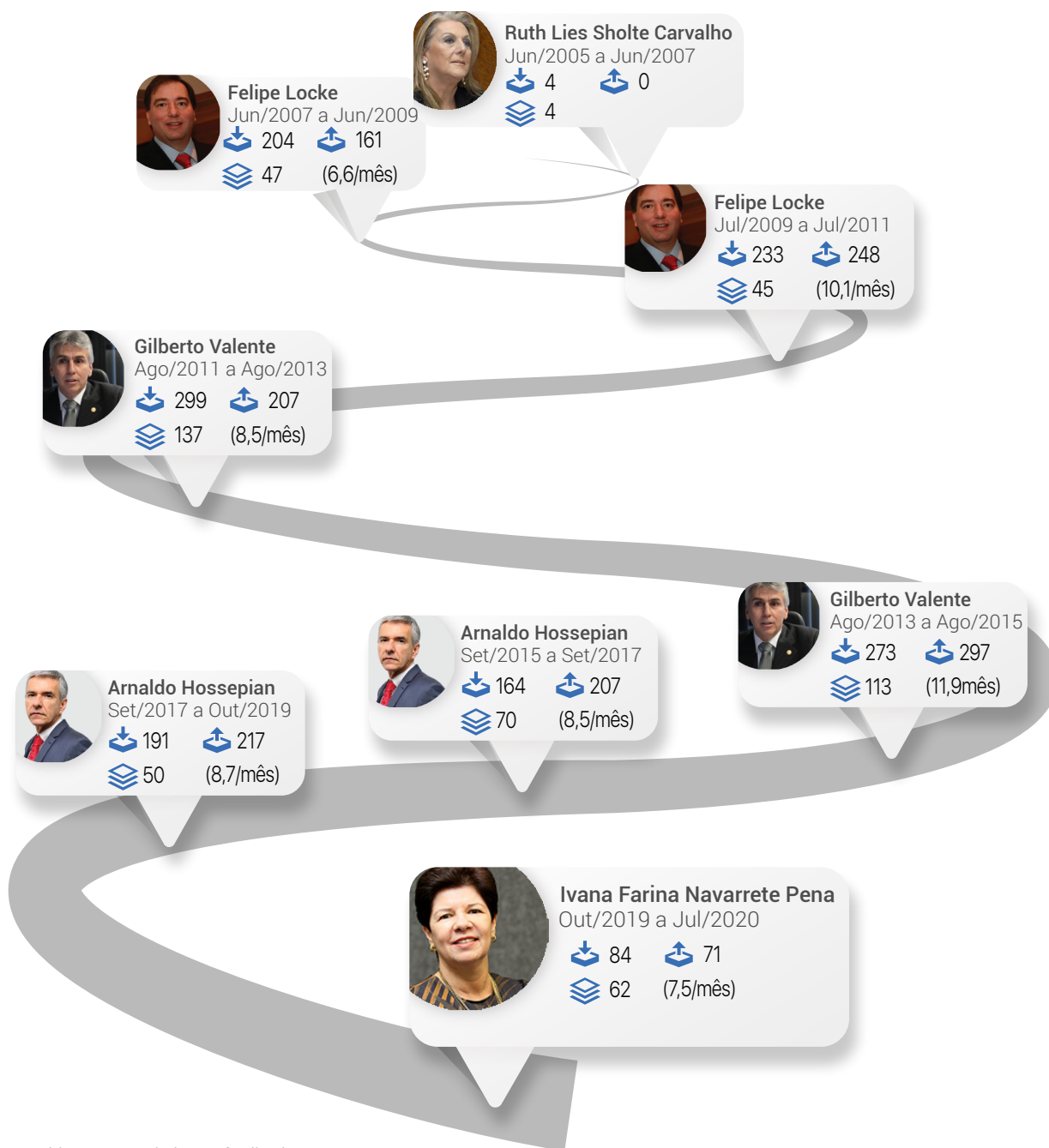
Linha do tempo - Ministério Público da União, 2005 a 2020




\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

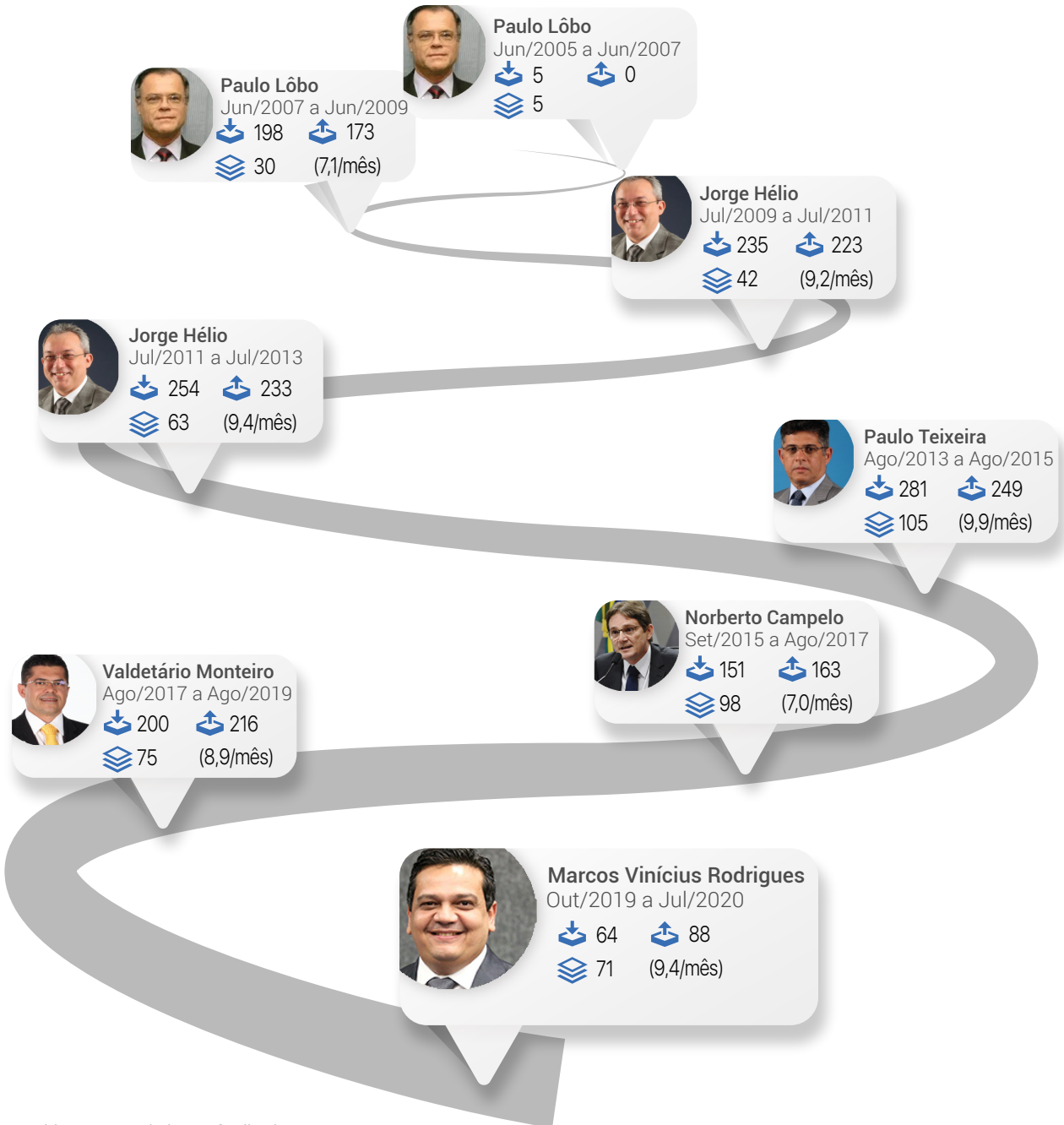
Linha do tempo - Ministério Público Estadual, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Advocacia, indicação da OAB, 2005 a 2020

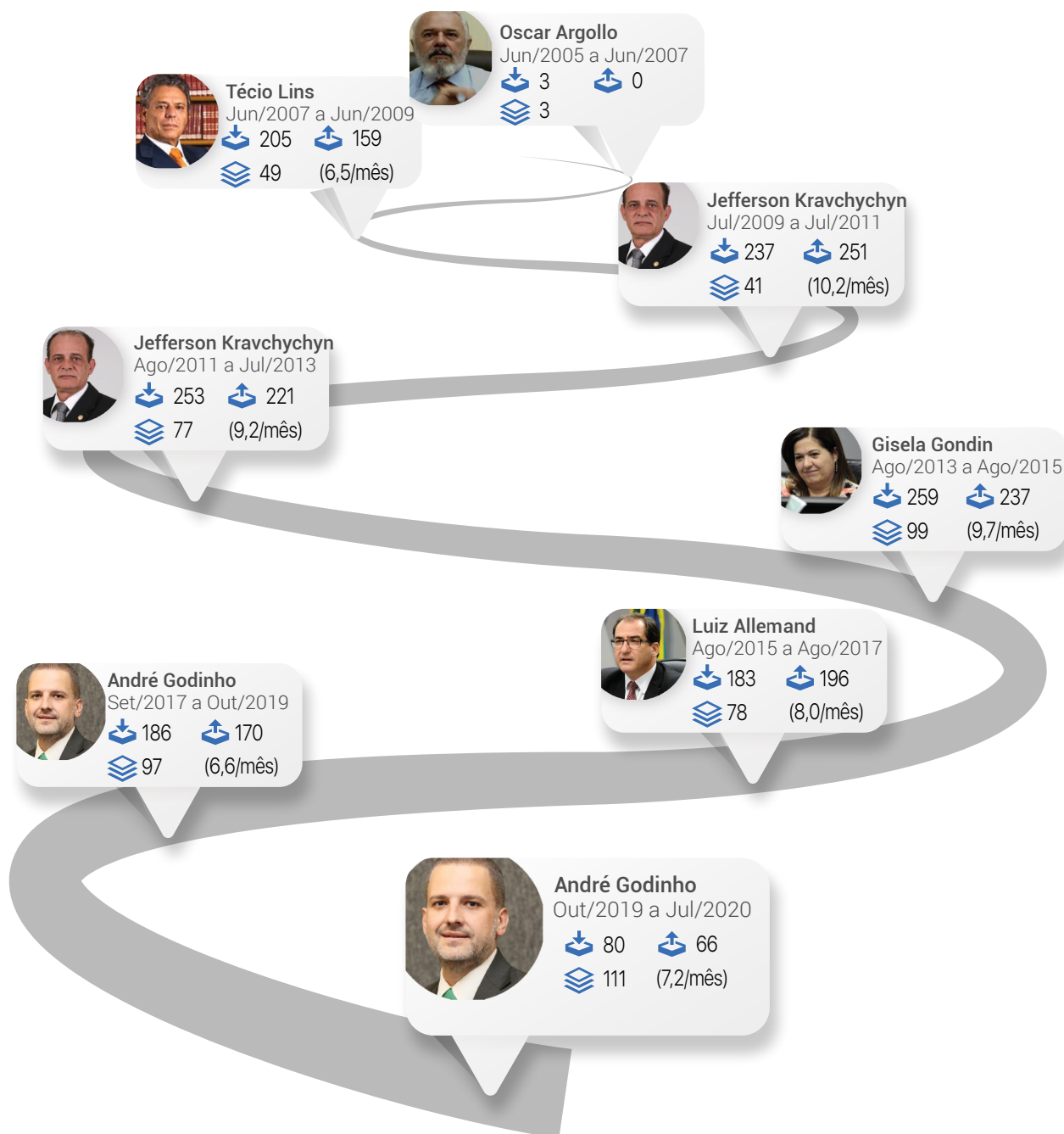


\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente



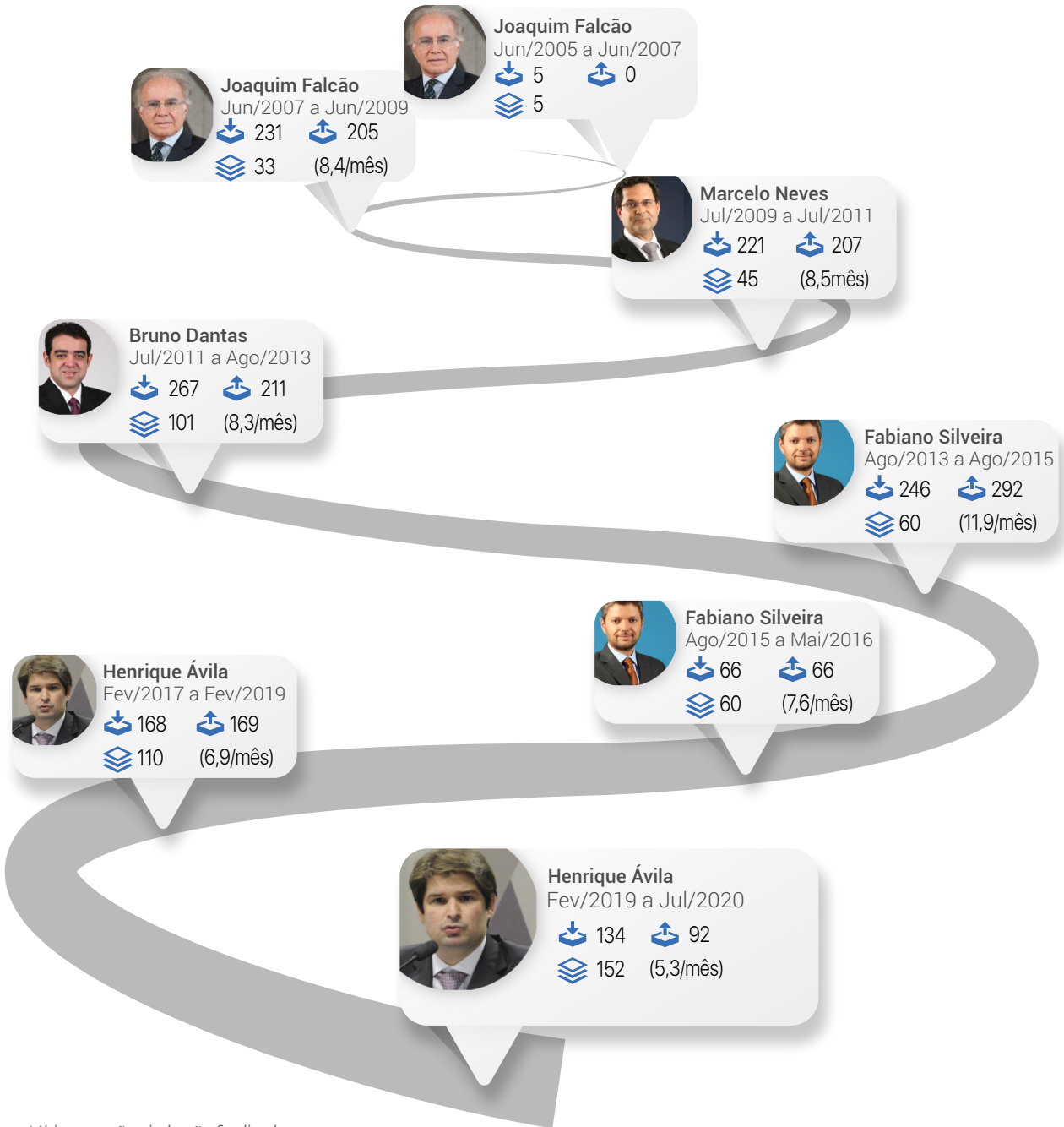
Linha do tempo - Advocacia, indicação da OAB, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Cidadão indicado pelo Senado Federal, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos
  solucionados
  pendente

Linha do tempo - Cidadão indicado pela Câmara dos Deputados, 2005 a 2020



\*última gestão ainda não finalizada.

 recebidos  
  solucionados  
  pendente

## 3 Gestão Administrativa

Como integrante do sistema de justiça, o CNJ possui estrutura própria que garante autonomia e legitimidade aos seus atos, formada por um quadro funcional que desempenha ações administrativas com a finalidade de oferecer condições para que o órgão cumpra suas funções conferidas pela Constituição Federal. Sendo assim, esta seção está subdividida em Recursos Financeiros e Humanos, com a apresentação dos resultados e informações acerca de suas despesas orçamentárias.

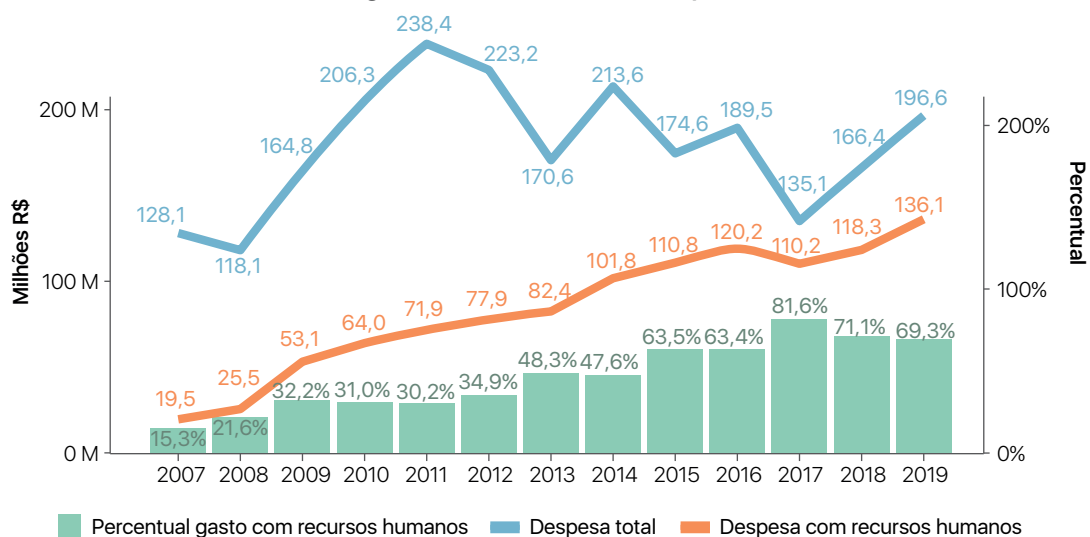
### 3.1 Recursos Financeiros

A despesa total do Conselho Nacional de Justiça em 2019 foi de R\$ 196.568.574,00 — aumento de 18,1% em comparação às despesas de 2018<sup>9</sup>. Dos gastos totais, R\$ 136.146.033,00 (69,3%) foram destinados a despesas com pessoal e encargos, R\$ 622.831,00 (0,3%) a despesas de capital, e R\$ 47.555.476,00 (24,2%) a outras despesas correntes, incluindo custos com aluguel de imóveis, serviços de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações, serviços de informática, entre outros. Considerando a população total do país, as despesas do CNJ no ano de 2019 corresponderam ao custo de R\$ 0,59 por habitante.

A série histórica das despesas apresentou tendência de crescimento até 2011, esse período corresponde aos anos de estruturação com quadro de pessoal, aquisições e custeios em tecnologia da informação e comunicação do CNJ. Após acentuada queda dos gastos em 2017, nos últimos dois anos, 2018 e 2019, ocorreu aumento das despesas totais.

Os gastos com recursos humanos apresentaram aumento de 15,1% em 2019 em comparação ao ano de 2018. Considerando que o corpo funcional do CNJ é formado por pessoas que ingressaram no órgão de forma efetiva somente a partir de 2008, tendo o primeiro concurso do CNJ sido realizado em 2012, as progressões de carreira ainda ocorrem anualmente para quase todos os servidores do órgão, o que explica a linha crescente. Nessa rubrica estão contabilizados os gastos com remuneração e encargos incidentes sobre a folha de pagamento de conselheiros, juízes auxiliares, servidores ativos, inativos e instituidores de pensão. Computam-se, ainda, nesse indicador, os benefícios como auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica e as despesas de carácter indenizatório, como diárias, passagens, auxílio-moradia, entre outras.

Figura 2: Série histórica das despesas



<sup>9</sup> Os valores financeiros apurados de 2007 a 2018 estão deflacionados pelo índice IPCA, data-base 31/12/2019.

Na Figura 3, apresenta-se o detalhamento das despesas ao longo da série. Até o ano de 2014 as despesas com aquisições em tecnologia de informação e comunicação representavam a maior parcela das despesas totais. A partir de 2015, essas despesas foram substancialmente reduzidas, principalmente nos últimos três anos da série histórica.

Em 2019, as despesas com pessoal terceirizado corresponderam a 28,5% do gasto com recursos humanos e 19,7% das despesas totais do CNJ. As despesas com pessoal e encargos (remuneração) em 2019 equivaleram a 49,4% do gasto com recursos humanos e 34,2% do gasto total. Nos anos de 2018 e 2019 as outras despesas correntes aumentaram expressivamente, caracterizando a segunda maior parcela dos gastos. Essas despesas constituíram 24,2% das despesas totais em 2019.

As despesas indenizatórias, que incluem ajuda de custo, diárias, transporte, auxílio-moradia, licença-prêmio, passagens e locomoção, gastos com cursos de treinamento e de capacitação, equivaleram a 7,7% dos gastos com recursos humanos (5,3% do gasto total).

As despesas com cargos em comissão só foram desmembradas das despesas com pessoal e encargos a partir de 2013. Em 2019 elas corresponderam a 6% do total de gastos com recursos humanos e a 4,1% do gasto total.

**Figura 3: Série histórica da decomposição da despesa total**

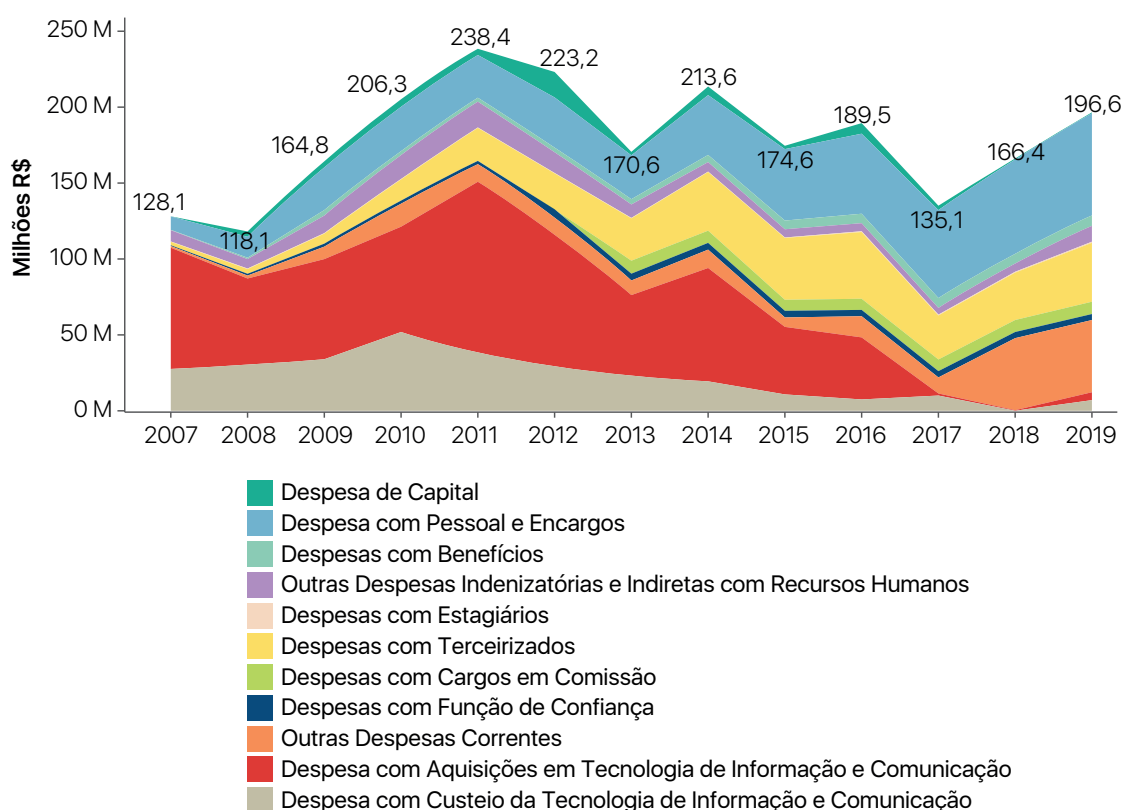
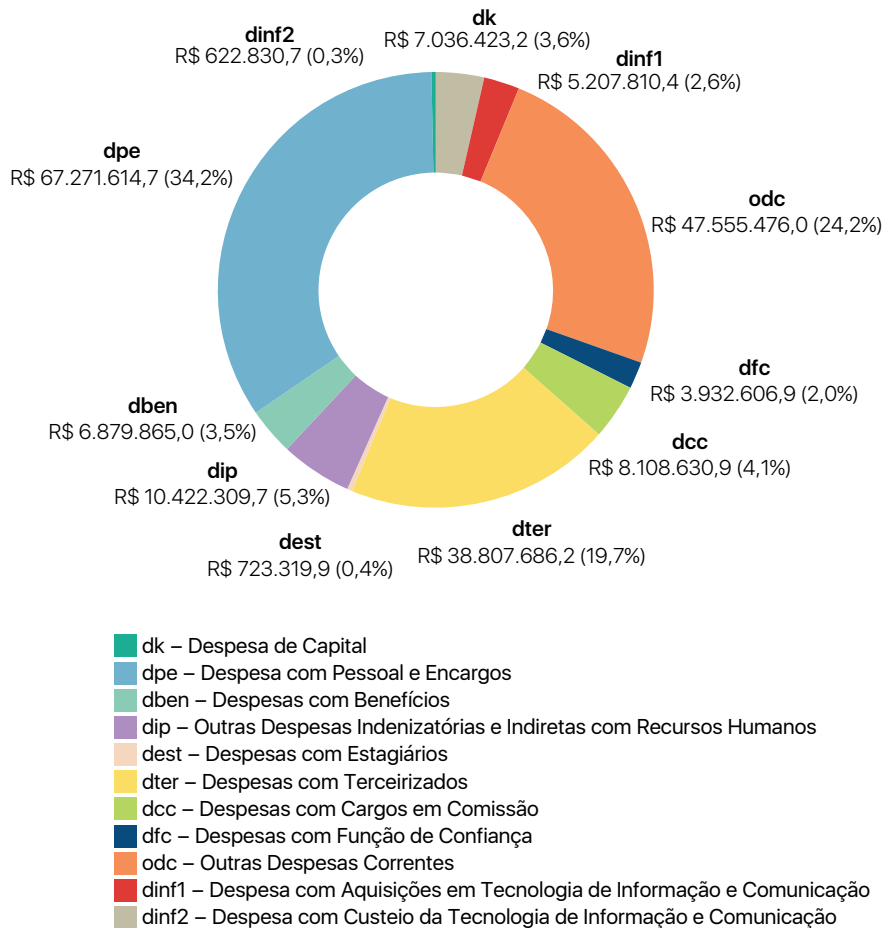
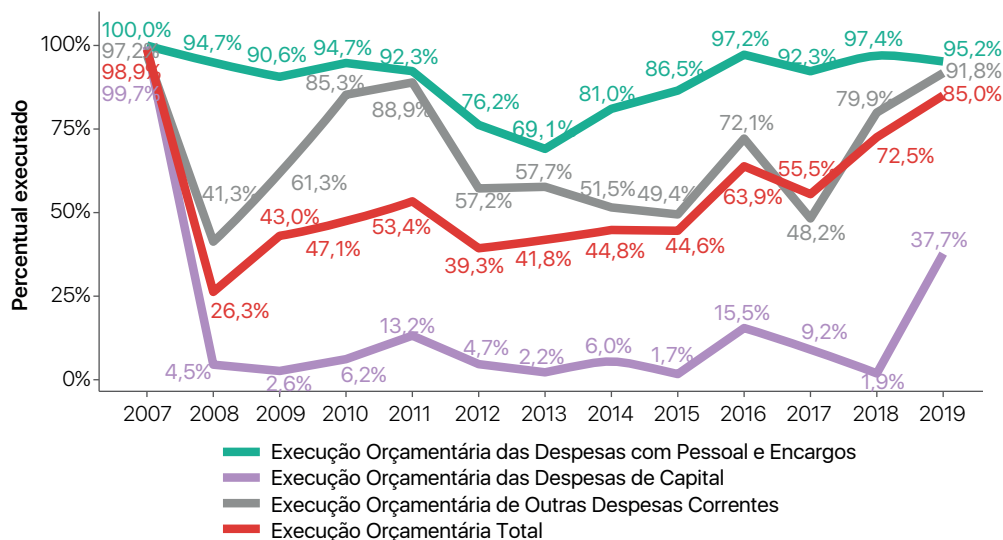


Figura 4: Decomposição da despesa total em 2019



A Figura 5 mostra a série histórica da execução orçamentária do CNJ, indicando o gasto efetivo do órgão, ou seja, o percentual da despesa em relação aos valores orçados. A partir desse gráfico, é possível observar a decomposição da execução orçamentária em gastos com pessoal e encargos, despesas de capital e outras despesas correntes. Em 2019, 85% da despesa orçamentária total foi executada. Nas despesas de capital, a execução orçamentária foi de 37,7%, a maior da série histórica, e nas outras despesas correntes, a execução foi de 91,8%.

Figura 5: Série histórica da execução orçamentária



## 3.2 Recursos Humanos

Conforme o art. 103-B da Constituição Federal de 1988, o Conselho Nacional de Justiça é composto por 15 membros, sendo o presidente do STF, que preside o Conselho; um Ministro do STJ, que assume a Corregedoria Nacional de Justiça; um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; um desembargador de Tribunal de Justiça; um juiz estadual; um juiz de Tribunal Regional Federal; um juiz federal; um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, um juiz do trabalho; um membro do Ministério Público da União; um membro do Ministério Público estadual; dois advogados e dois cidadãos de notável saber jurídico.

Em 2019 o CNJ contava em sua força de trabalho com 29 juízes auxiliares, 277 servidores do quadro efetivo, 17 ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo, 59 servidores que ingressaram por cessão ou requisição, 71 estagiários e 300 terceirizados. O Conselho tinha 20 servidores do seu quadro cedidos para outros órgãos.

Entre 2007 e 2010, o CNJ contava com um quadro de 87 servidores efetivos, e a partir de 2011 passou a ter 298 servidores. Em 2007 nenhum dos cargos efetivos estava provido (Figura 6), pois a primeira nomeação ocorreu em 2008; em 2011 apenas 27,9% dos cargos estavam preenchidos; em 2014 o percentual de provimento dos cargos aumentou, atingindo 84,6%, chegando a 2017 com 98% dos cargos efetivos providos.

A série histórica da força de trabalho apresenta tendência de crescimento ao longo do tempo. Em 2007 a força de trabalho do órgão contava com 72 pessoas e em 2017 com 753 pessoas. A Figura 7 permite observar que há dois grandes saltos na força de trabalho no órgão: em 2009 houve aumento de 91,1% em comparação a 2008 e em 2012 houve crescimento de 51,8% em relação a 2011.

Os terceirizados são o grupo de maior expressão na força de trabalho, embora venha diminuindo. Em 2012 os terceirizados representavam 60,7% do total de pessoas e em 2017 39,8%. Em contrapartida, o quadro de pessoal efetivo aumentou: em 2012 correspondiam a 16,6% e, em 2017, 36,8%.

Figura 6: Série histórica dos cargos efetivos

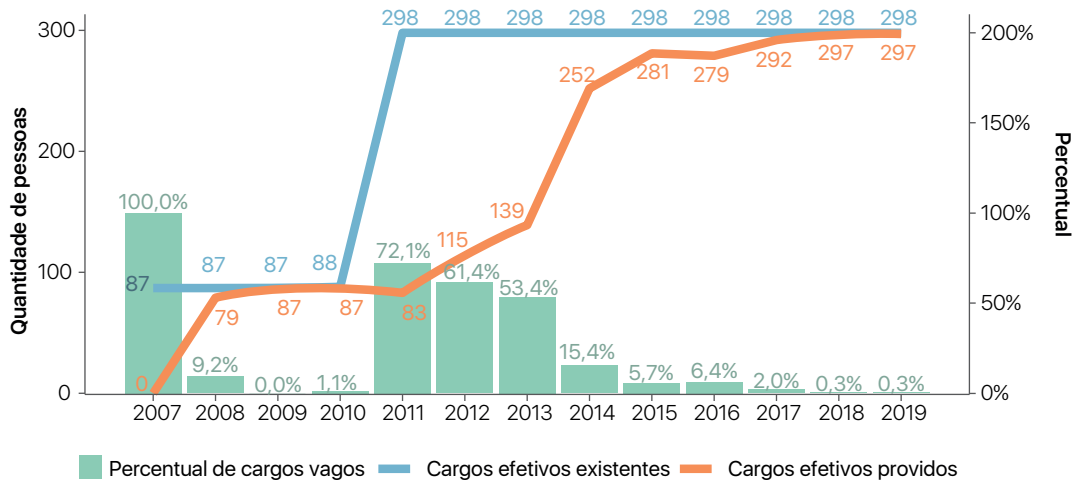
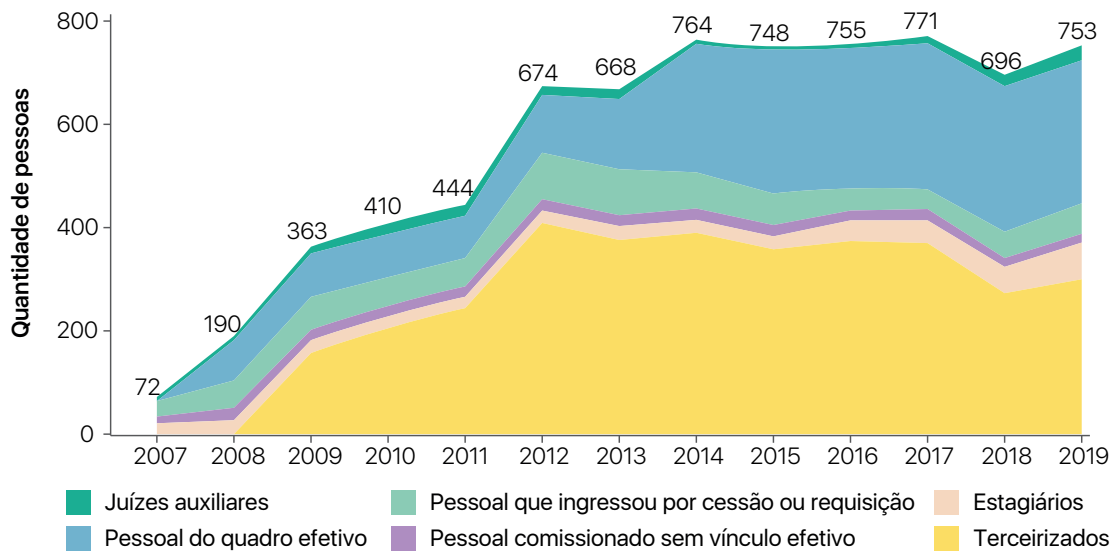
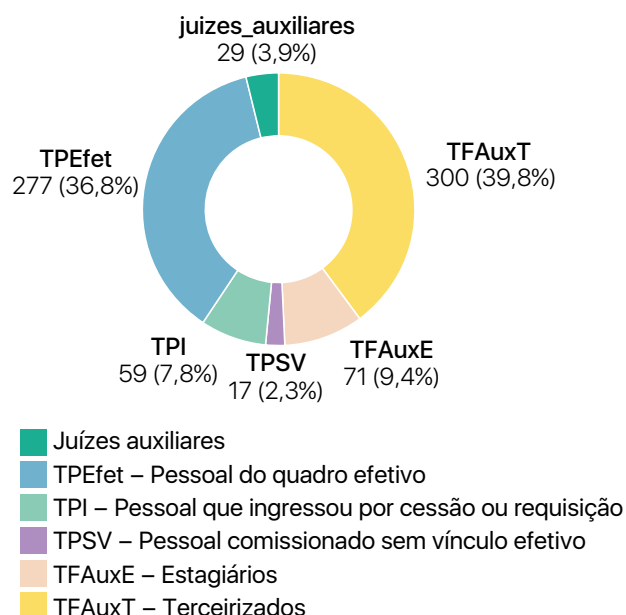


Figura 7: Série histórica da decomposição da força de trabalho





**Figura 8: Decomposição da força de trabalho em 2019**



### 3.3 Participação Feminina

O Conselho Nacional de Justiça, no cumprimento de sua missão institucional, editou em 4 de setembro de 2018 a Resolução CNJ nº 255, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Para fornecer informações que auxiliem na implementação da política implantada, o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução CNJ nº 255, por intermédio do DPJ, realizou em 2019 uma pesquisa intitulada “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário”, na qual, foi possível identificar que o Poder Judiciário brasileiro é composto em sua maioria por magistrados do sexo masculino, com apenas 38,8% de magistradas em atividade.

Também nessa pesquisa, obteve-se a informação relevante de que a população brasileira é formada por 51,6% de pessoas do sexo feminino e 48,4% de pessoas do sexo masculino e que, dessa forma, a representatividade das servidoras, das ocupantes de cargos em comissão e função comissionada e das mulheres nomeadas para cargos de chefia supera, de 3 a 5 pontos percentuais, a representatividade da população brasileira feminina. Ao contrário, na magistratura, os homens predominam (representam 48,4% da população e 61,2% dos juízes).

No referido diagnóstico, foi verificado ainda que houve aumento no percentual de magistradas que ingressaram entre os anos de 1980 e 2006, e redução no período de 2006 a 2018, que ao final era de aproximadamente 30%. Em relação aos servidores, observou-se maior número de posse nos cargos por mulheres do que por homens. Em dez anos (2009 a 2018), o percentual de servidoras ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança foi de 56,8% do total.

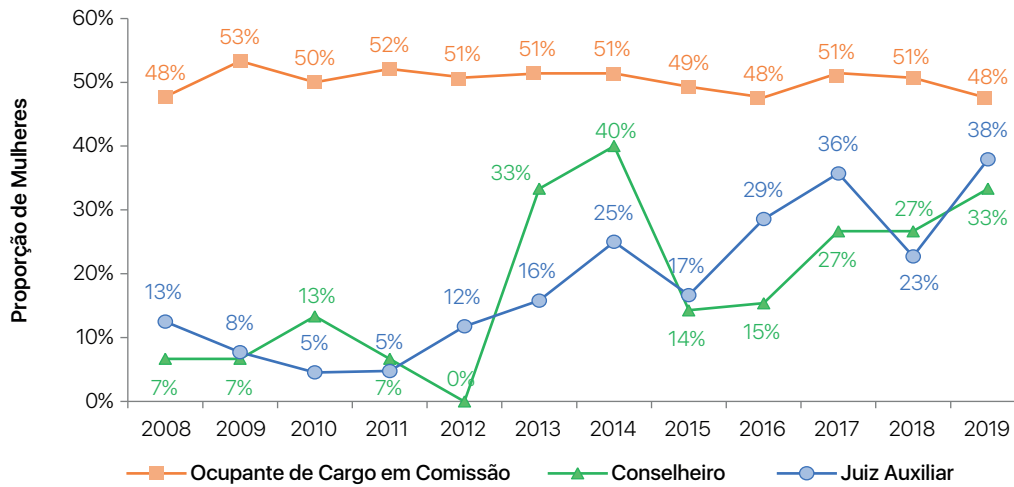
Nesse contexto, o CNJ como integrante do sistema de justiça não poderia se eximir desse tipo de diagnóstico. Na figura 9, pode-se observar a série histórica da participação feminina do CNJ, avaliando-se os juízes auxiliares da presidência e da corregedoria, os conselheiros e os servidores, ocupantes de cargo em comissão, ou seja, cargos de chefia ou de assessoramento.

Verifica-se que em 2019 as mulheres ocuparam 48% dos cargos em comissão, com pouca variação entre os anos intermediários. O número do CNJ é 9 pontos percentuais menor que a média nacional do Poder Judiciário, apurada no Diagnóstico da Participação Feminina (56,8%).

Quanto às juízas auxiliares, já se percebe que houve aumento gradual da participação delas ao longo dos últimos anos, com algumas oscilações, sendo que em 2019 foi atingido seu maior percentual, de 38% de juízas ocupando tal cargo.

Com relação à participação das mulheres nos cargos de conselheiro, percebe-se grande oscilação ao longo de toda a série histórica, com variação entre 0% e 40%, sendo que, em 2019, elas representavam 33% do percentual total de conselheiros do órgão. Os anos de 2013, 2014 e 2019 foram os únicos em que a participação de mulheres como membros do CNJ superou 30%.

Figura 9: Série histórica da participação feminina no CNJ



### 3.4 Sociambiental

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ nº 201/2015, instituiu, em 3 de março de 2015, a política socioambiental para todo o Poder Judiciário. A resolução determina que os órgãos relacionados nos incisos de I-A a VII do art. 92 da Constituição Federal de 1988 bem como nos demais conselhos devem criar unidades ou núcleos socioambientais, estabelecer suas competências e implantar o respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

Apoiado nessa regulamentação, o CNJ elaborou de seu próprio Plano de Logística Sustentável, instituiu a Comissão Gestora do PLS e a implantou a unidade socioambiental, vinculada ao Departamento de Gestão Estratégica.

Além do trabalho interno, promovido pelas suas unidades, o CNJ faz o acompanhamento das informações prestadas pelos órgãos judiciários acerca do consumo e da despesa de algumas variáveis, são elas: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, telefonia, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas, contratos de limpeza e vigilância, veículos, combustível e ações de qualidade de vida e de capacitação socioambiental.

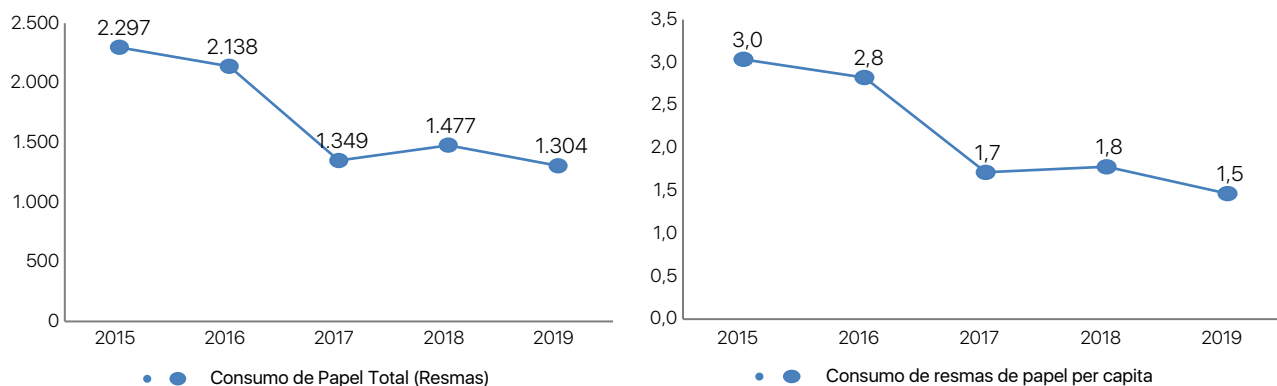
Com base nos dados dos tribunais, o CNJ publica anualmente o [Balanco Socioambiental do Poder Judiciário](https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental/)<sup>10</sup>, que apresenta os dados consolidados de todas as variáveis coletadas pelos tribunais, além de mensurar o IDS – Índice de Desempenho de Sustentabilidade, que é um indicador sintético que compila em um único valor o desempenho relativo em relação ao consumo de energia elétrica, de água, de copos descartáveis, de papel e de água envasada (“garrafinhas de água”) o número de usuários por veículo,

Em 2018, durante o I Workshop Socioambiental do Poder Judiciário (no qual participaram os servidores dos tribunais que atuam na temática), foi lançado o Painel Socioambiental, que permite ao usuário navegar pelos indicadores de sua escolha comparando os resultados dos tribunais em seus respectivos segmentos de justiça, inclusive dos conselhos.

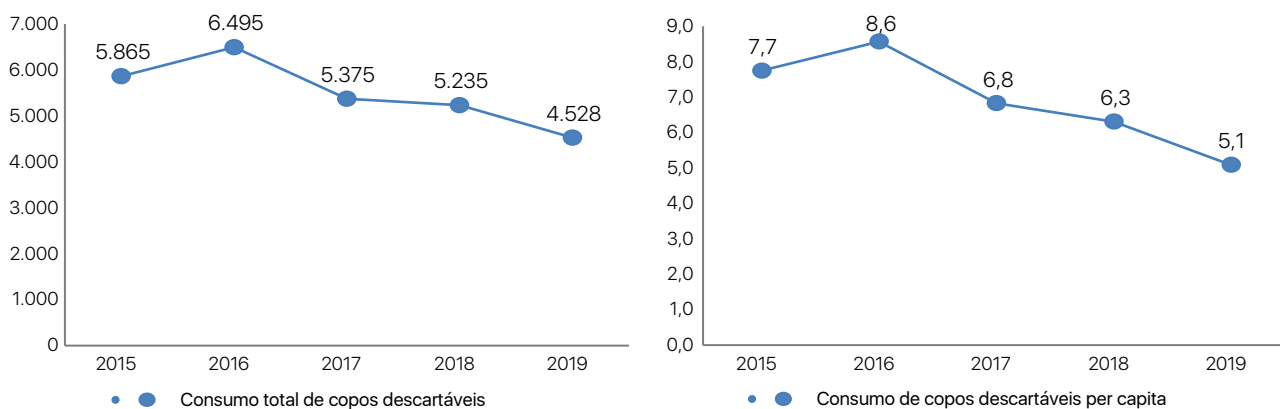
Acerca dos dados do próprio Conselho, são apresentadas nas Figuras 10 a 16 as séries históricas de algumas variáveis. Em linhas gerais, o CNJ reduziu seu consumo em quase todos os aspectos mensurados na política da sustentabilidade.

<sup>10</sup> <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental/>

**Figura 10: Série histórica do consumo de papel total e *per capita***



**Figura 11: Série histórica do consumo de copos descartáveis total e *per capita***



**Figura 12: Série histórica do consumo de água mineral envasada total e *per capita***

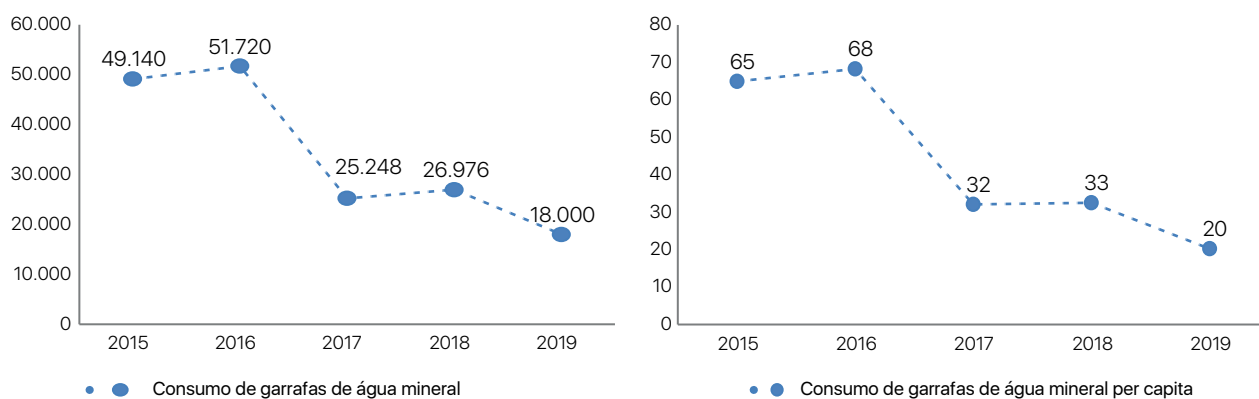


Figura 13: Série histórica da quantidade de impressões total e per capita

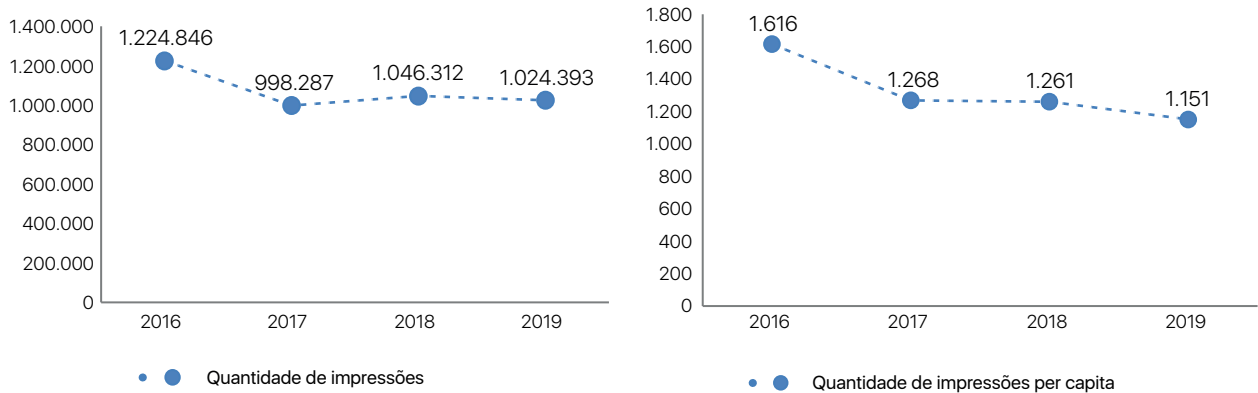


Figura 14: Série histórica do gasto com telefonia fixa e móvel

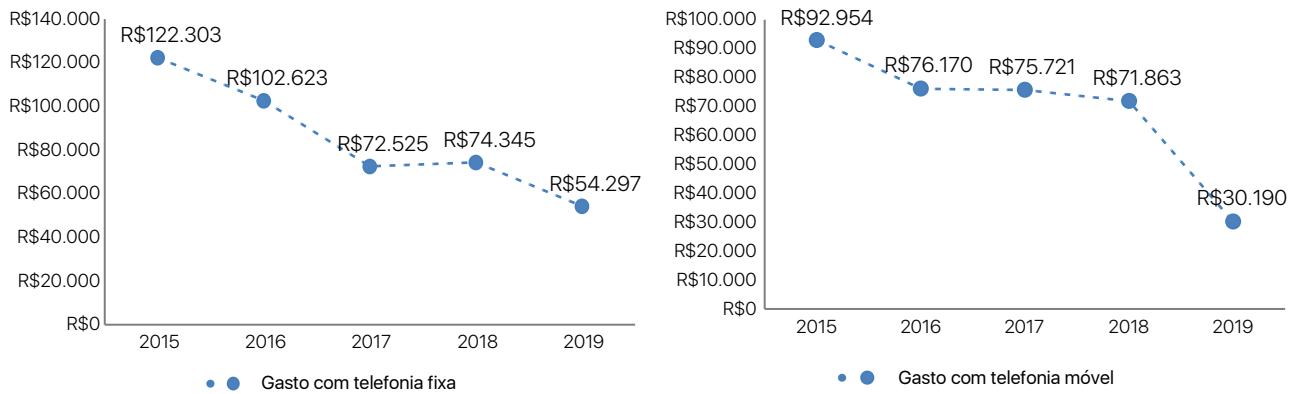
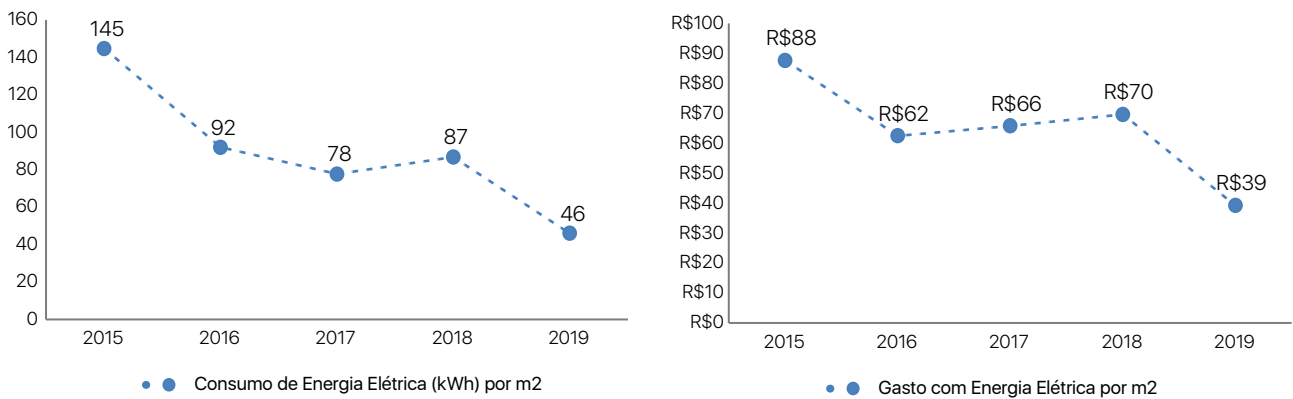
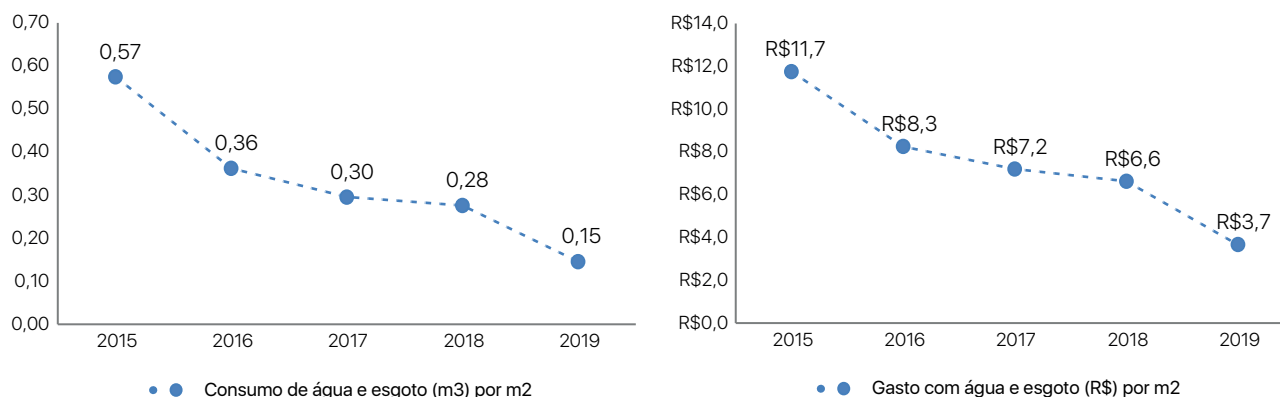


Figura 15: Série histórica do consumo e gasto com energia elétrica por m



**Figura 16: Série histórica do consumo e gasto com água e esgoto por m2**



### 3.5 Atos Normativos

Esta seção apresenta estatísticas a respeito das Resoluções e Recomendações publicadas ao longo dos últimos 15. Foram consideradas todas as normativas, independentemente da situação atual — vigentes, alteradas, revogadas, tornadas sem efeito ou suspensas.

A Tabela 2 mostra o quantitativo de atos editados em cada e a Tabela 3, os documentos por tipo de ato publicado. Na atual gestão, referente ao Ministro Dias Toffoli, a avaliação vai somente até 24 de julho de 2020, sendo o único retrato que não contempla a gestão completa, que termina em 10 de setembro de 2020.

Em 15 anos de funcionamento do CNJ, foram editadas 401 Resoluções e Recomendações, sendo 326 Resoluções do Conselho, 8 Resoluções Conjuntas e 67 Recomendações. Não estão considerados os atos da Corregedoria, tampouco as Portarias, as Instruções Normativas, que são instrumentos voltados principalmente para a gestão interna. Mesmo antes de completar dois anos, a gestão do Ministro Toffoli foi a que publicou maior quantidade de resoluções nos últimos 15 anos.

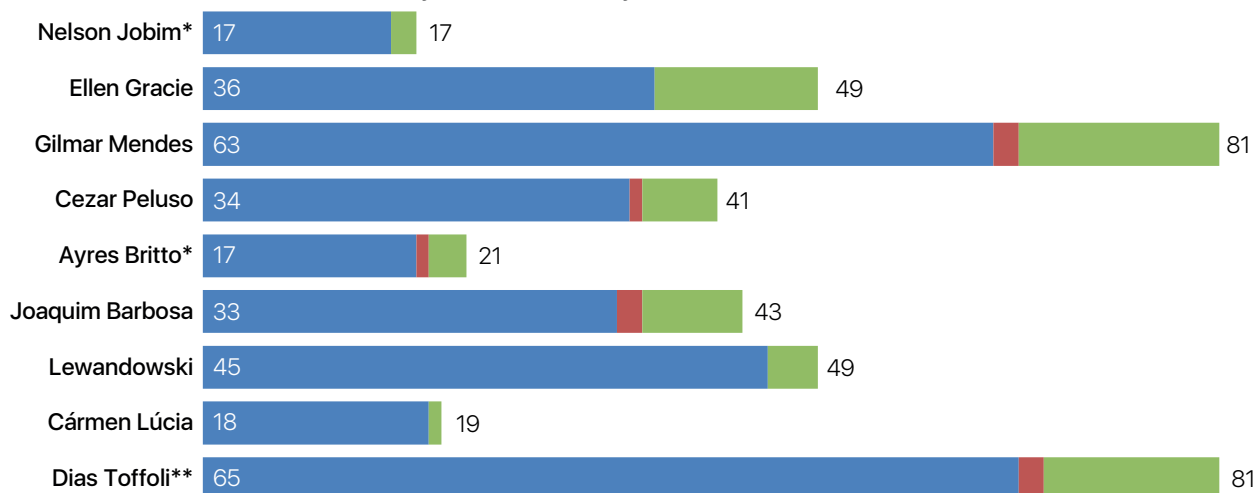
**Tabela 2: Resoluções e Recomendações editados, 2005 a julho de 2020**

Ministro Presidente do CNJ	Resolução	Resolução Conjunta	Recomendação	Total Geral
Nelson Jobim*	15		2	17
Ellen Gracie	36		13	49
Gilmar Mendes	63	2	16	81
Cezar Peluso	34	1	6	41
Ayres Britto*	17	1	3	21
Joaquim Barbosa	33	2	8	43
Lewandowski	45		4	49
Cármen Lúcia	18		1	19
Dias Toffoli**	65	2	14	81
<b>Total</b>	<b>326</b>	<b>8</b>	<b>67</b>	<b>401</b>

\* Gestões que duraram menos de 2 anos.

\*\* Gestão ainda não finalizada. Apuração em julho e a gestão vai até setembro/2020.

Figura 17: Resoluções e Recomendações editados, de 2005 a julho de 2020

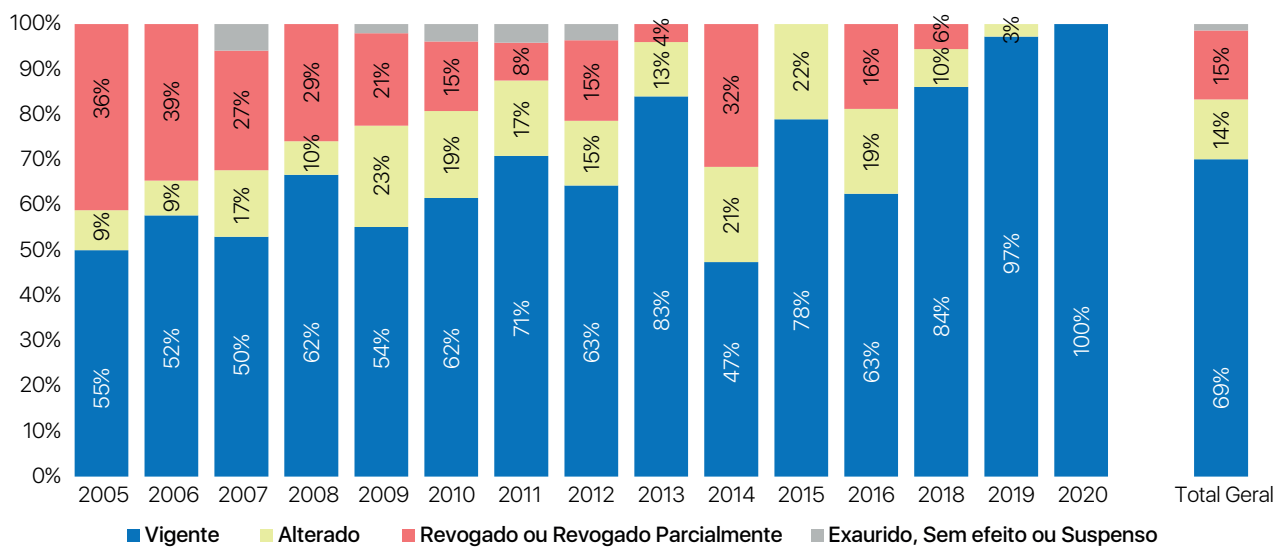


A Tabela 3 e a Figura 18 mostram a situação em 24 de julho de 2020 dos 401 atos até então já publicados. Naturalmente, as normativas mais recentes possuem menores percentuais de revogação e alteração do que aquelas mais antigas. No total, 69% das normas ainda estão vigentes mantendo a íntegra de sua publicação original, 14% estão vigentes mas sofreram alguma alteração e 16% estão revogadas.

Tabela 3: Total Resoluções e Recomendações, segundo a vigência em julho de 2020 e o ano de publicação do ato normativo

Ano de publicação	Vigente	Alterado	Revogado ou revogado parcialmente	Exaurido, sem efeito ou suspenso	Total
2005	6	1	4	0	11
2006	12	2	9	0	23
2007	15	5	8	2	30
2008	13	2	6	0	21
2009	26	11	10	1	48
2010	16	5	4	1	26
2011	17	4	2	1	24
2012	17	4	5	1	27
2013	20	3	1	0	24
2014	9	4	6	0	19
2015	14	4	0	0	18
2016	20	6	6	0	32
2018	26	3	2	0	31
2019	35	1	0	0	36
2020	31	0	0	0	31
<b>Total</b>	<b>277</b>	<b>55</b>	<b>63</b>	<b>6</b>	<b>401</b>

Figura 18: Série histórica das Resoluções e Recomendações editados, segundo a situação atual de vigência (julho de 2020)



# 4 O CNJ no Controle da Atuação Administrativa e Financeira do Poder Judiciário

Nesta seção são apresentados os dados relativos à competência administrativa do CNJ. No primeiro item, são descritos os dados relativos à movimentação processual, incluindo número de casos novos, baixados e pendentes, por classe, assim como o índice de atendimento à demanda e a taxa de congestionamento. O segundo tópico exibe o perfil das decisões terminativas e liminares. No terceiro, constam os assuntos. No quarto tópico é mostrado o perfil das partes nos processos. E, no quinto, são expostas as estatísticas de tempo dos processos.

## 4.1 Estatísticas Processuais – Competência Administrativa

Neste tópico são apresentados os dados referentes aos processos administrativos que tramitaram no Conselho Nacional de Justiça entre os anos de 2007 e 2019, elencando-se o número de casos novos, baixados e pendentes, por classe, além da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda.

Nesse período de treze anos, do total de 96.685 processos que tramitaram no Conselho Nacional de Justiça, 19.856 (20,5%) referem-se a processos nos quais o órgão atua na supervisão da atividade administrativa e financeira dos demais órgãos do Poder Judiciário, ou como formulador de políticas judiciárias veiculadas em atos normativos de sua competência.

Os pedidos de providências representam, isolados, 46,3% desses processos. Se somados aos procedimentos de controle administrativo, chegam a 81,9% do total de casos novos no período. De acordo com o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 98, pedidos de providência referem-se a propostas e sugestões voltadas à melhoria da eficiência e eficácia do Poder Judiciário, incluindo todo e qualquer expediente que não tenha classificação específica. Já os procedimentos de controle administrativo, de acordo com o art. 91 do Regimento Interno, referem-se aos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário que contrariem os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A terceira classe processual mais frequente dentre os processos nos quais o CNJ exerce sua função de órgão de controle foi a Consulta, representando 7% do total de casos novos. De acordo com o art. 89 do Regimento Interno do CNJ, a Consulta refere-se a dúvidas suscitadas na aplicação, em tese, de dispositivos legais e regulamentares, de interesse e repercussão gerais.

A Tabela 4 sumariza o quantitativo de processos novos e baixados no período de 2007 a 2019 e a Tabela 5 mostra a movimentação processual no ano de 2019, ambas de acordo com as classes processuais. Constam, também, dispostos os números de casos que retornaram à tramitação por motivo de reativação e que tiveram nova baixa/arquivamento após a reativação ("saída"). Se um mesmo processo tiver sido baixado mais de uma vez e reativado no mesmo ano de referência, somente a primeira movimentação é contada.



**Tabela 4: Processos de controle administrativo e financeiro, segundo as classes processuais, período 2007-2019**

Classe	Novos	Baixados
Pedido de providências	9.200	8.923
Procedimento de controle administrativo	7.068	6.599
Consulta	1.322	1.241
Acompanhamento de cumprimento de decisão	606	573
Reclamação para garantia das decisões	587	558
Ato normativo	315	275
Parecer de mérito sobre anteprojeto de lei	300	290
Comissão	247	218
Arguição de suspeição e de impedimento	170	167
Nota técnica	41	37
<b>Total</b>	<b>19.856</b>	<b>18.881</b>

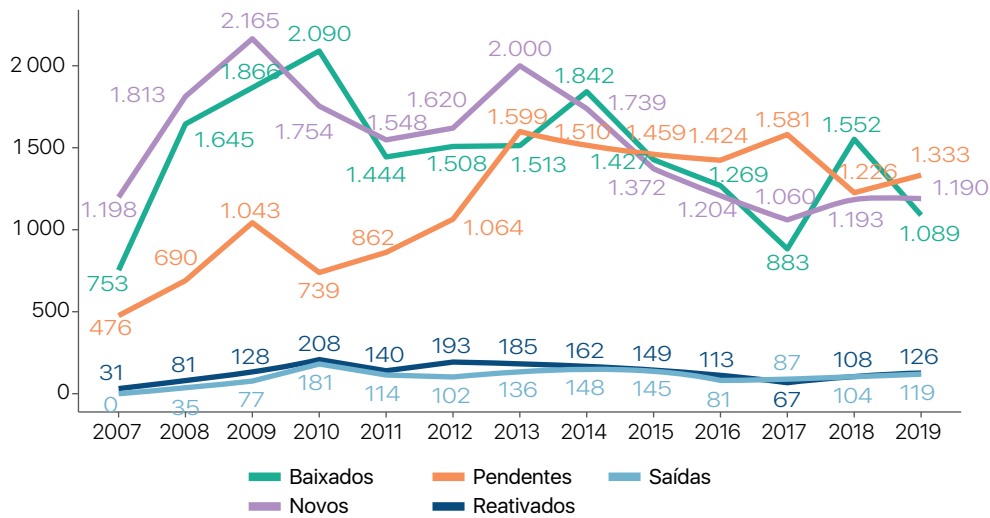
**Tabela 5: Processos de controle administrativo e financeiro, segundo as classes processuais, ano 2019**

Classe	Novos	Baixados	Reativados	Saídas	Pendentes	Taxa de Congestionamento	Índice de Atendimento a Demanda
Procedimento de controle administrativo	593	515	53	53	590	50,9%	87,9%
Pedido de providências	304	279	27	28	419	57,7%	92,7%
Consulta	117	110	7	5	92	44,4%	92,7%
Reclamação para garantia das decisões	87	83	7	7	38	29,7%	95,7%
Ato normativo	29	31	7	6	58		
Arguição de suspeição e de impedimento	27	32	1	2	4	10,5%	121,4%
Parecer de mérito sobre anteprojeto de lei	12	6	3	2	25	75,8%	53,3%
Acompanhamento de cumprimento de decisão	11	11	18	13	69		
Comissão	6	13	1	1	33	70,2%	200,0%
Nota técnica	4	9	2	2	5	31,2%	183,3%
<b>Total</b>	<b>1.190</b>	<b>1.089</b>	<b>126</b>	<b>119</b>	<b>1.333</b>	<b>51,3%</b>	<b>91,7%</b>

Nessa categoria de procedimentos ocorreram dois picos principais de demanda, um no ano de 2009 e outro em 2013. A demanda observada em 2019, com 1.190 casos novos, foi semelhante à demanda do início da série histórica, em 2007, com 1.198 processos (Figura 19).

No decorrer de 2019 foram baixados 1.089 processos, verificando-se redução de 29,8% em relação ao ano anterior. Visto que a quantidade de processos baixados foi menor que a demanda, constata-se que ocorreu aumento de 8,7% no total de processos pendentes de 2018 para 2019.

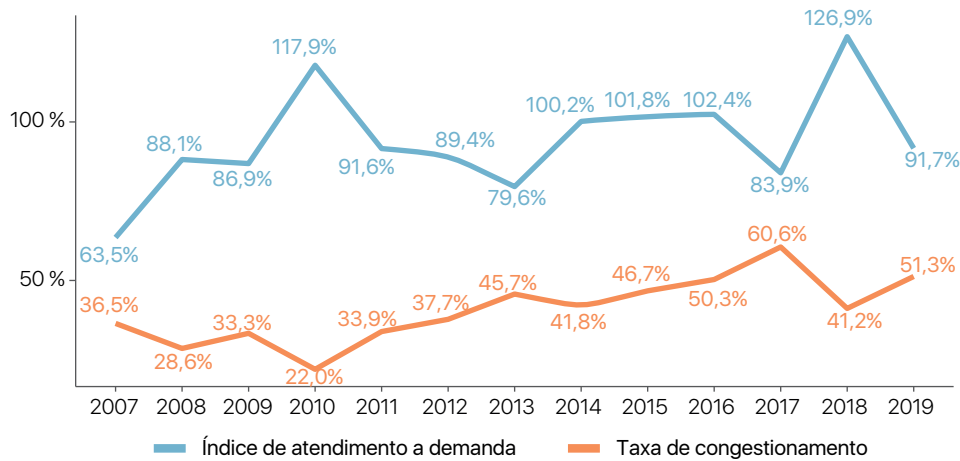
Figura 19: Movimentação Processual na Competência de Controle da Atividade Administrativa e Financeira



A Figura 20 demonstra o comportamento dos dois principais indicadores de desempenho na competência de controle da atividade administrativa e financeira: a taxa de congestionamento e o índice de atendimento à demanda. A taxa de congestionamento, indicador que mede a proporção de processos que tramitaram em um ano e que permaneceram pendentes, apresenta tendência de crescimento gradativo entre de 2010 até 2017, quando atingiu seu maior valor (60,6%). Em 2018 observou-se redução, porém em 2019 a taxa de congestionamento aumentou novamente (51,3%), representando aumento de 10,1 pontos percentuais em relação a 2018.

O índice de atendimento à demanda denota a capacidade do órgão de dar vazão ao montante de processos ingressados quando atinge pelo menos 100%. Em 2018, o índice de atendimento à demanda alcançou seu maior valor (126,9%). Já em 2019 o índice ficou abaixo de 100%.

Figura 20: Indicadores de desempenho nos processos administrativos



## 4.2 Decisões

No que se refere ao perfil das decisões, o relatório recupera dados apenas a partir de 2015, em virtude da data de incorporação das tabelas processuais unificadas ao sistema de gestão processual do CNJ.

Em 2019 ocorreram 1.196 decisões terminativas. Dessas, sobressaíram decisões do tipo: julgado improcedente o pedido (27,7%), não conhecido o recurso (25,9%), determino o arquivamento (10,5%), julgado procedente o pedido (10,4%), indeferida a petição inicial (8,2%) e conhecido o recurso e não provido (7,9%).

Das 248 decisões liminares monocráticas proferidas em 2019, 28 (11,2%) foram remetidas ao plenário, que ratificou a decisão em 85,7% das vezes. Ainda em relação às decisões liminares monocráticas, 71% foram de não concessão, 23,8% concessão, 3,6% revogação e 1,6% concessão em parte.

**Tabela 6: Quantitativo de decisões terminativas nos processos administrativos por ano**

	Ano da Decisão				
	2015	2016	2017	2018	2019
Não conhecido o recurso	647	438	327	347	310
Julgado improcedente o pedido	328	404	272	316	331
Julgado procedente o pedido	146	248	91	168	124
Conhecido o recurso e não provido	93	207	149	215	95
Determinado o arquivamento	27	87	127	182	126
Indeferida a petição inicial	79	33	6	188	99
Julgado procedente em parte	67	101	39	77	29
Extinto o processo por desistência	35	44	38	74	29
Prejudicado o recurso	12	68	24	35	31
Conhecido o recurso e provido	11	32	3	20	13
Extinto o processo por ausência das condições da ação	41				
Conhecido o recurso e provido em parte	4	6	5	9	5
Conhecido em parte o recurso e não provido	4	8	4	5	4
Negado seguimento a recurso	24				
Extinto o processo por ausência de pressupostos processuais	22				
Conhecido em parte o recurso e provido	1	1	6	1	
Conhecido em parte o recurso e provido em parte	1		1	1	
Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada	3				
	1.545	1.677	1.092	1.638	1.196

Figura 21: Percentual de liminares julgadas monocraticamente nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento

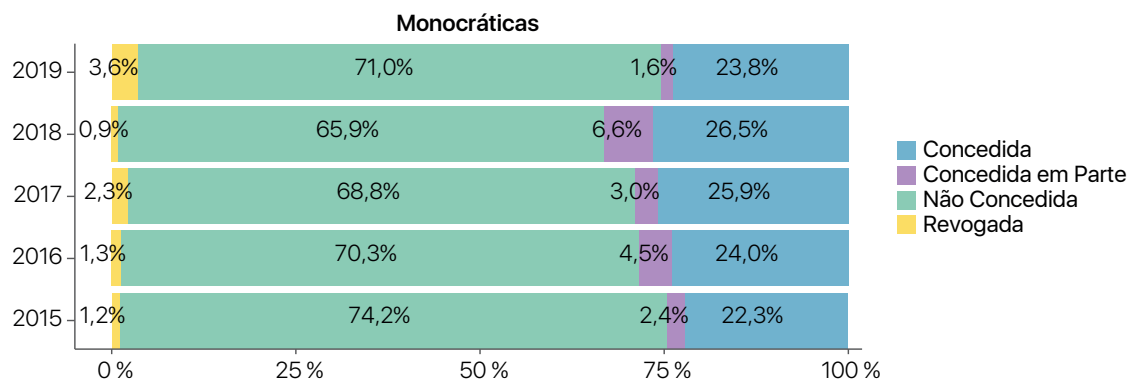


Figura 22: Percentual de liminares julgadas por colegiado nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento

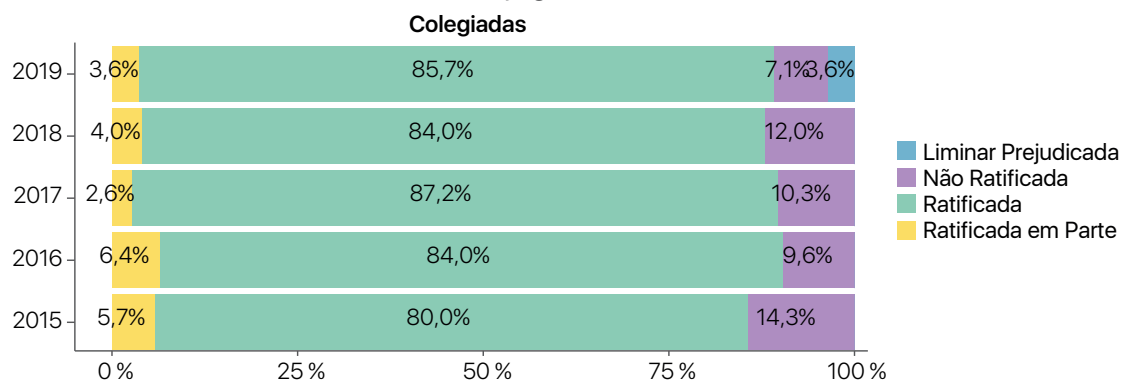


Tabela 7: Quantitativo de liminares julgadas nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento

		Ano da Decisão Liminar				
		2015	2016	2017	2018	2019
<b>Monocráticas</b>	Não Concedida	250	220	183	149	176
	Concedida	75	75	69	60	59
	Concedida em Parte	8	14	8	15	4
	Revogada	4	4	6	2	9
<b>Colegiadas</b>	Ratificada	28	79	34	42	24
	Não Ratificada	5	9	4	6	2
	Ratificada em Parte	2	6	1	2	1
	Liminar Prejudicada	0	0	0	0	1
		372	407	305	276	276

## 4.3 Processos Administrativos por Assunto

Os assuntos das Tabelas Processuais Unificadas do CNJ, instituídas pela Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007, são construídos em estrutura hierárquica, no formato de árvore, partindo de assuntos mais agregadores para níveis de assuntos mais granulares, com mais especificidade. Para elaboração deste tópico, optou-se por agrupar os tipos de assuntos nos três primeiros níveis.

A Tabela 8 indica os assuntos mais recorrentes nos processos administrativos ingressados nos últimos cinco anos. O assunto "Ato Normativo" esteve entre o mais frequente em 2018 e 2019, seguido por "Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo". Em terceiro lugar, aparecem as "Providências", que era em 2015 o assunto mais comum, mas sua frequência foi diminuindo. De maneira segmentada aparecem também processos relacionados a concursos públicos.

**Tabela 8: Assuntos mais frequentes nos processos administrativos, no período de 2015-2019**

Assunto	Ano de Ingresso				
	2015	2016	2017	2018	2019
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Ato Normativo	15,7%	24,9%	20,2%	22,4%	22,2%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Revisão/Desconstituição de Ato Administrativo	21,8%	22,5%	26,6%	21,0%	16,5%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Providências	22,5%	19,5%	16,6%	11,3%	9,9%
Dir.Adm/Pub - Agentes Políticos - Magistratura	7,1%	6,7%	7,5%	7,5%	9,5%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Concurso para serventia extrajudicial	7,0%	3,8%	3,8%	3,6%	7,4%
Dir.Adm/Pub - Serviços - Concessão / Permissão / Autorização	3,4%	2,8%	5,1%	4,2%	4,4%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Anulação e Correção de Provas / Questões	2,1%	2,4%	1,8%	3,1%	3,0%
Dir.Adm/Pub - Organização Político-administrativa / Administração Pública - Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos	1,7%	0,3%	0,8%	1,0%	2,9%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Concurso para magistrado	2,4%	1,1%	1,5%	2,5%	2,5%
Dir.Processual - Órgãos Judiciários e Auxiliares da Justiça - Do Juiz	0,7%	0,8%	3,0%	3,9%	2,4%
Dir.Adm/Pub - Servidor Público Civil - Regime Estatutário	2,2%	2,6%	2,4%	3,6%	2,3%
Dir.Adm/Pub - Servidor Público Civil - Sistema Remuneratório e Benefícios	1,9%	1,8%	1,7%	1,4%	2,0%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Concurso para servidor	1,1%	0,9%	0,9%	2,5%	1,8%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Prova de Títulos	0,4%	1,5%	0,9%	0,4%	1,6%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Inscrição / Documentação	1,4%	0,3%	0,1%	0,8%	1,6%
Dir.Adm/Pub - Concurso Público / Edital - Reserva de Vagas	0,2%	0,4%	0,7%	2,6%	1,0%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Fiscalização	1,1%	1,1%	1,1%	1,8%	0,8%
Dir.Processual - Liquidação / Cumprimento / Execução - Precatório	0,4%	0,7%	0,9%	1,1%	0,8%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Assunto da Competência de Comissão	1,9%	1,9%	0,7%	1,1%	0,6%
Dir.Adm/Pub - Servidor Público Civil - Licenças / Afastamentos	0,3%	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%

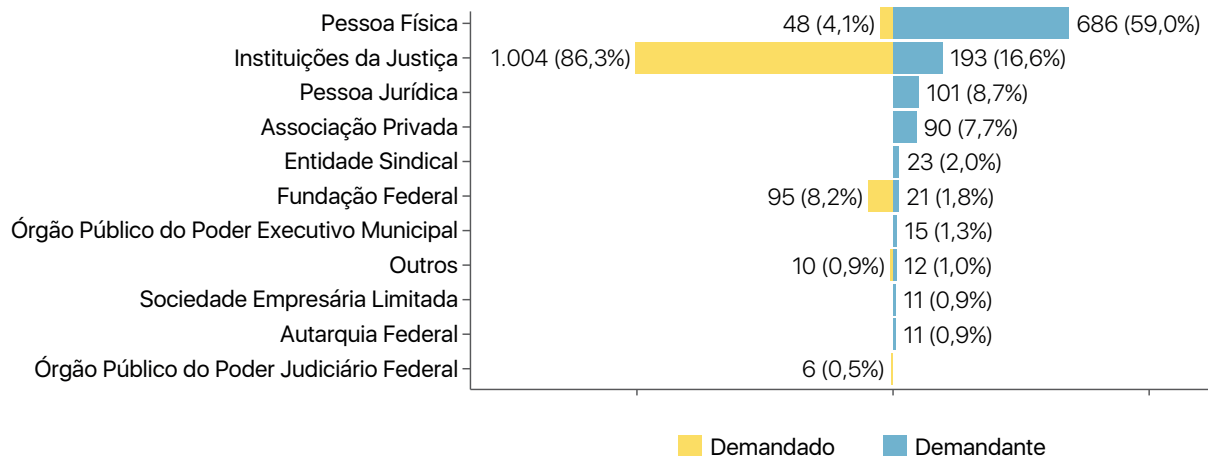
## 4.4 Os Demandantes nos Processos de Controle Administrativo e Financeiro

Este tópico apresenta os principais demandantes nos procedimentos relacionados à competência de fiscalização administrativa e financeira propostos durante o ano de 2019. Considerando que um mesmo processo possui várias partes, optou-se por considerar somente a parte principal demandante (polo ativo) e a parte principal demandada (polo passivo).

A Figura 23 apresenta as partes classificadas segundo o tipo de órgão/pessoa. A categoria denominada “Instituições da Justiça”, que concentra 86,3% dos casos do polo passivo, refere-se a órgãos como o Conselho Nacional de Justiça, as corregedorias, os tribunais, as varas, os juizados especiais, o Ministério Público etc.

Os demandantes são, em 59% dos casos, pessoas físicas que protocolaram processos no Conselho Nacional de Justiça no ano de 2019. As Instituições de Justiça propuseram 16,6% dos processos de controle administrativo; as pessoas jurídicas foram responsáveis por 8,7% dos processos e as associações privadas por 7,7%.

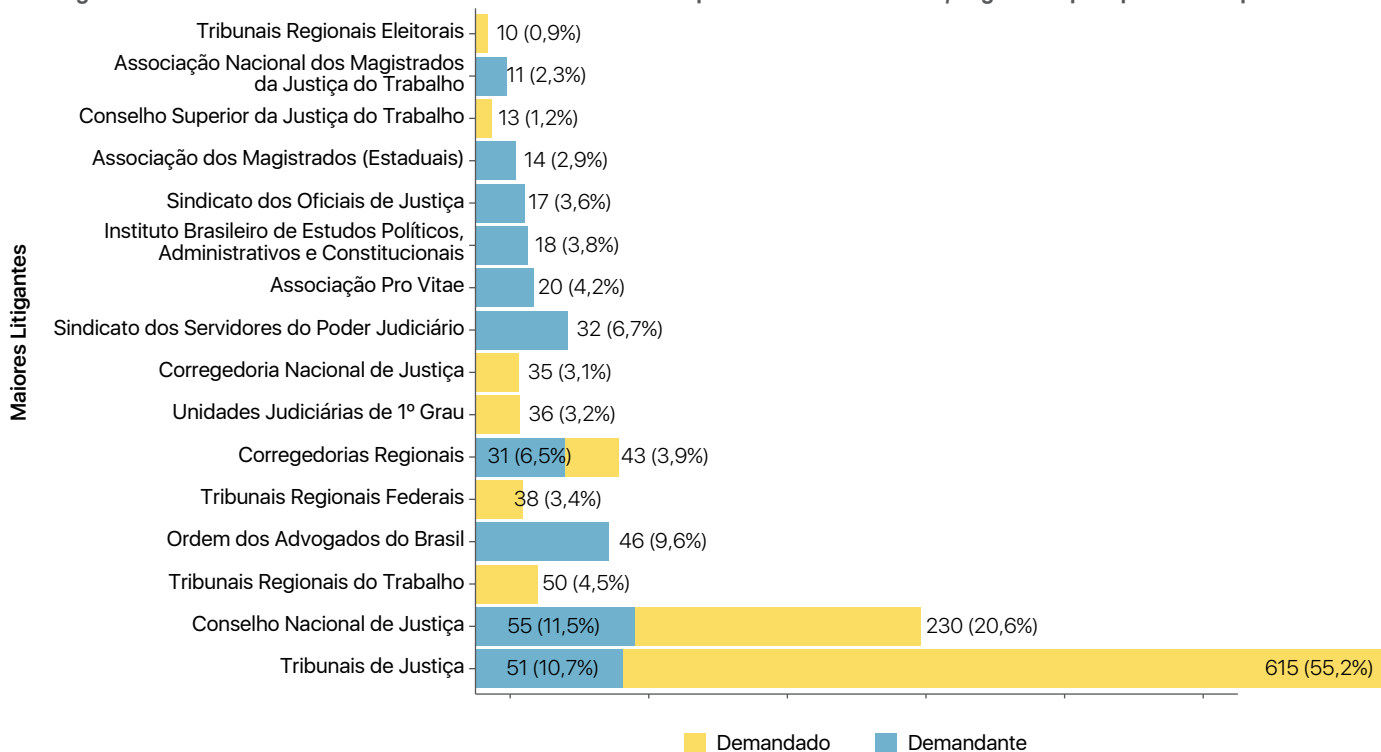
**Figura 23: O perfil das partes nos casos novos de competência administrativa, segundo o polo passivo e o polo ativo**



A Figura 24 apresenta o detalhamento dos maiores litigantes, excluídas as pessoas físicas. Os Tribunais de Justiça são os principais demandados nos procedimentos, com 55,2% dos casos. Em seguida, encontra-se o próprio Conselho Nacional de Justiça (20,6%). Ocorreram demandas, em proporções menores, por Tribunais Regionais do Trabalho (4,5%), Corregedorias Regionais (3,9%), Unidades Judiciárias de Primeiro Grau (3,2%) e pela própria Corregedoria Nacional de Justiça (3,1%)<sup>11</sup>.

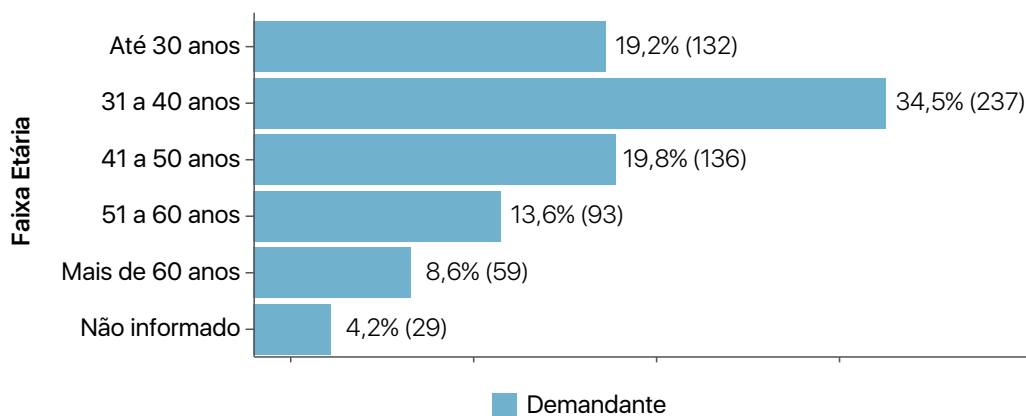
<sup>11</sup> Os percentuais não somam 100%, pois o gráfico apresenta somente os maiores demandantes e demandados.

**Figura 24: Os maiores demandantes nos casos novos de competência administrativa, segundo o polo passivo e o polo ativo**



Considerando o volume representativo de requerimentos em que pessoas físicas são parte principal do processo, procedeu-se à observação do perfil desses demandantes segundo a faixa etária (Figura 25). Foram considerados apenas os requerentes dos procedimentos, dado o baixo quantitativo de demandados de pessoas físicas, nos processos de controle da atividade administrativa e financeira. A maior concentração está na faixa de 31-40 anos (34,5%), seguida pelas faixas de 41-50 anos (19,8%) e até 30 anos (19,2%).

**Figura 25: O perfil dos demandantes nos processos administrativos, segundo a faixa etária, no polo ativo**



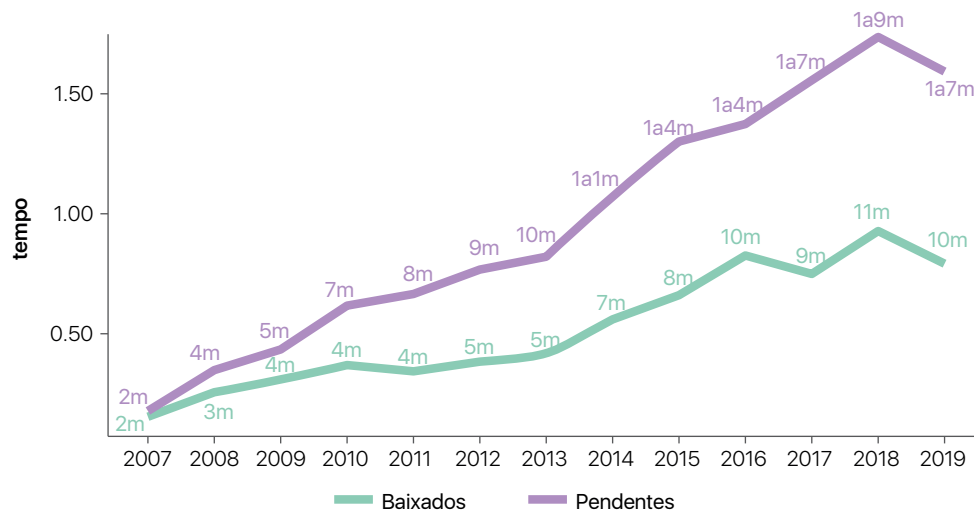
## 4.5 Tempo de Tramitação nos Processos de Competência de Controle Administrativo e Financeiro

Neste tópico apresenta-se o tempo de duração dos processos afetos à atividade de controle administrativo que tramitaram no CNJ no período de 2007 a 2019. Para os cálculos, foram considerados todos os 19.856 processos dessa categoria, apurando-se o tempo médio decorrido entre a data da autuação e sua baixa, ou até o dia 31/12/2019 (data-base de cálculo) no caso dos processos sem solução ou baixa. Desse total de processos, apenas 6,7% (1.581) encontravam-se pendentes até o fim de 2019.

A Figura 26 mostra o tempo médio de tramitação dos processos relativos à competência de controle administrativo e financeiro, constatando-se que a média de duração vem aumentando ao longo do tempo.

Em 2010, os processos baixados duraram, em média, quatro meses, e a média de idade dos processos do acervo era de sete meses. Com o decorrer dos anos ocorreu envelhecimento do acervo, em 2019 a média de idade dos processos baixados aumentou para 10 meses e do acervo para um ano e sete meses. É importante destacar que, nesse grupo de processos, alguns permaneceram pendentes por períodos mais longos, em função da necessidade de acompanhamento contínuo de normas estipuladas pelo CNJ, como, por exemplo, "Procedimento de Competência de Comissão".

**Figura 26: Tempos médios nos processos administrativos**

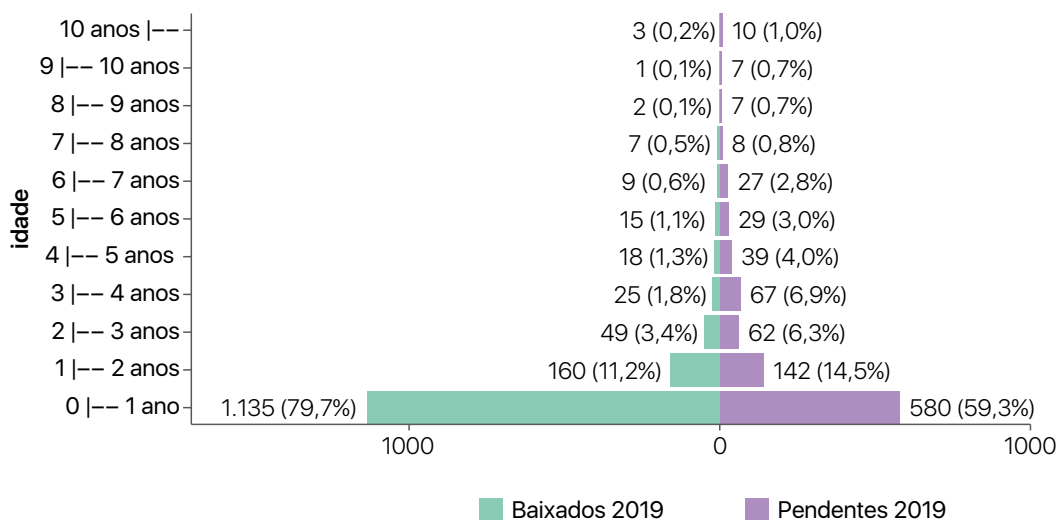


Observando a idade dos processos classificados na competência de controle da atividade administrativa e financeira que tramitaram em 2019, nota-se que 79,7% dos processos baixados foram encerrados em menos de um ano; outros 11,2% baixaram num prazo inferior a dois anos, sendo que 96,1% do total de processos baixados foram encerrados num prazo inferior a quatro anos (Figura 27).

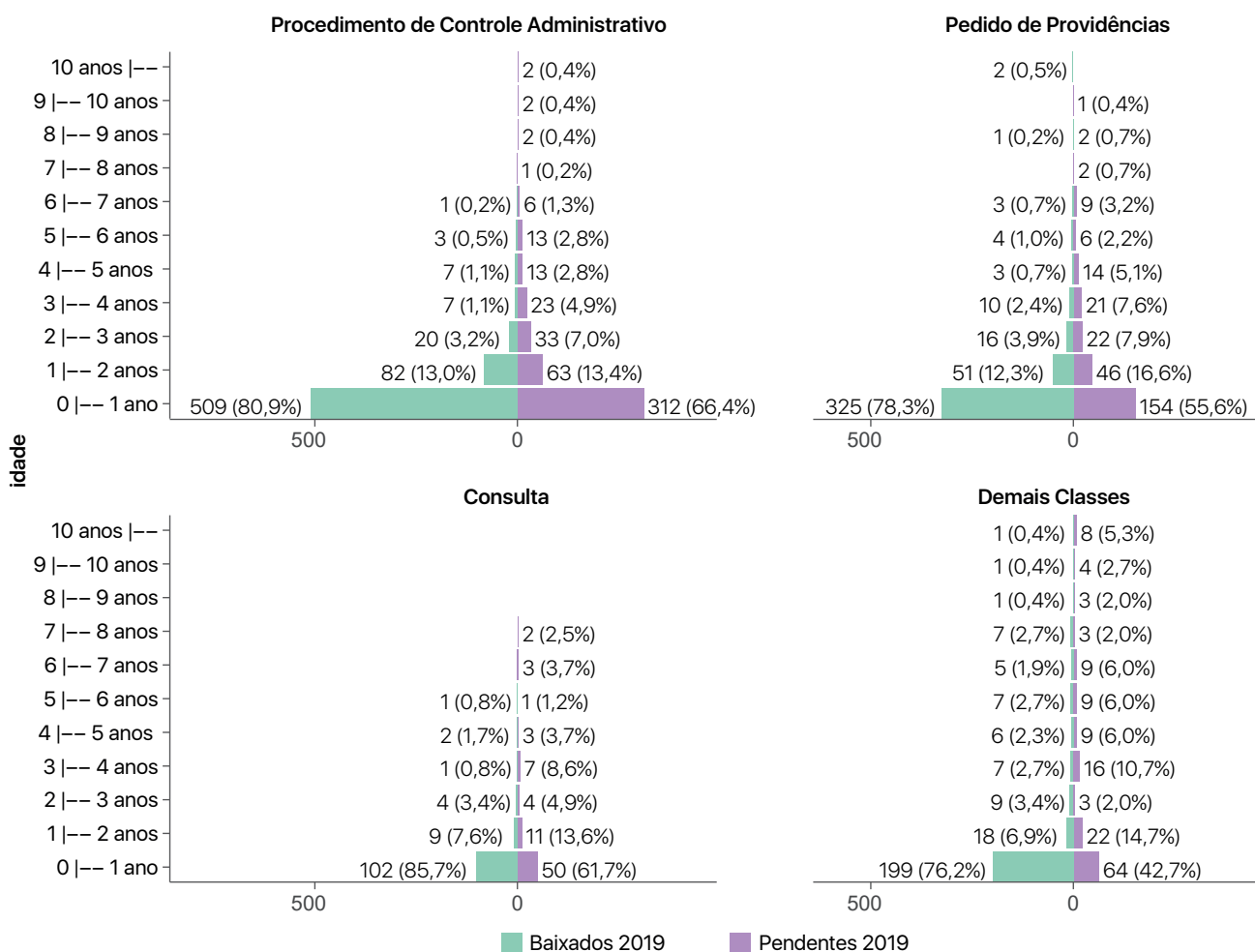
Já entre os processos pendentes, 59,3% têm menos de um ano, 14,51% têm mais de um e menos de dois anos; 17,2% tramitam entre dois a cinco anos ou mais e 9% tramitam a mais de cinco anos.



**Figura 27: Idade dos processos administrativos que tramitaram no CNJ em 2019**



**Figura 28: Duração dos processos administrativos que tramitaram no CNJ em 2019 segundo a classe**



O estudo de tempo de tramitação dos processos pode ser complementado a partir da utilização de curvas de sobrevivência — nesta aplicação, as curvas de Kaplan-Meier<sup>12</sup>.

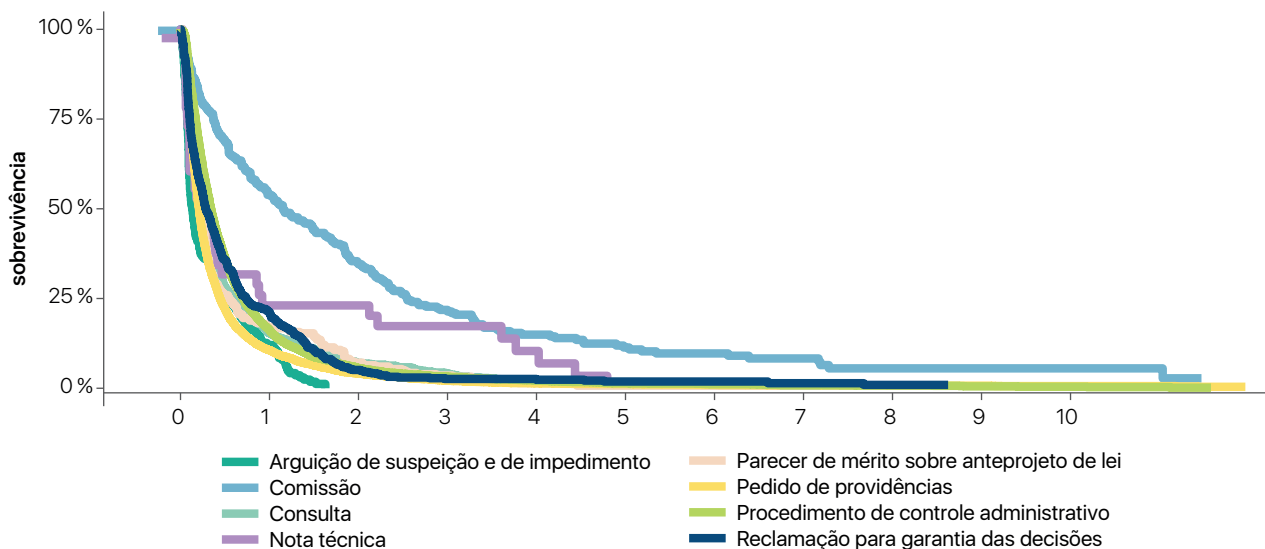
As curvas de sobrevivência sempre apresentarão comportamento decrescente, pois todos os processos levam mais do que zero dias para serem solucionados. Além disso, elas tendem a terminar em valores próximos à probabilidade de 0%, já que, a partir de determinada data, há grande chance de que os casos já tenham sido baixados. Uma característica importante desse tipo de metodologia é a “censura”, que é caracterizada por dados que não foram completamente observados — os processos pendentes. Quando o número de casos “censurados” (ou pendentes) é muito grande, as caudas das curvas ficam mais distantes de 0%.

A Figura 29 exibe a curva de sobrevivência do tempo de tramitação dos processos referentes à atividade de supervisão administrativa e financeira, por classe processual.

Os processos da classe Procedimentos de Competência das Comissões possuem o maior tempo de tramitação. Para as demais classes, 50% de todos os processos baixam em menos de ano.

É preciso considerar que, há decisões do Conselho Nacional de Justiça que determinam providências administrativas a serem adotadas de forma contínua pelos tribunais, o que faz com que os procedimentos voltados ao controle do cumprimento dessas decisões se prolatem no tempo. Já os Procedimentos de Competência das Comissões são aqueles nos quais constam os atos de formulação ou acompanhamento de políticas judiciárias do próprio Conselho, sendo registradas nesses processos todas as atividades das Comissões temáticas permanentes que ensejam manifestações de tribunais, associações e órgãos auxiliares ao sistema de Justiça e até mesmo audiências públicas e estudos prévios à elaboração de Resoluções. Do mesmo modo, depois de aprovadas as ações estratégicas, o acompanhamento delas ocorre dentro dos referidos Procedimentos, o que explica sua maior duração.

**Figura 29: Curva de sobrevivência do tempo de tramitação dos processos administrativos**



<sup>12</sup> A vantagem desse método em relação ao adotado na Figura 29, é que, além de permitir, em um único gráfico, melhor comparação entre as classes, as faixas de tempo não ficam fixas, e o leitor é livre para identificar, para qualquer tempo e qualquer faixa de probabilidade, o percentual de processos que duram mais ou menos em um determinado número de anos.

**Tabela 9: Tempo de tramitação dos processos administrativos, em dias**

Classe	Número de Processos	Média	Desvio Padrão	Mediana	Limite Inferior do IC	Limite Superior do IC
Nota técnica	41	373	90	109	37	312
Arguição de suspeição e de impedimento	170	130	12	48	39	67
Comissão	247	724	53	421	345	555
Parecer de mérito sobre anteprojeto de lei	300	223	22	85	77	98
Reclamação para garantia das decisões	587	245	18	104	92	126
Consulta	1.322	227	12	83	75	91
Procedimento de controle administrativo	7.068	241	5	125	121	129
Pedido de providências	9.200	177	4	76	74	77
Geral	18.935	223	4	94	92	96

## 5 O CNJ na Atividade Correicional

Nesta seção são apresentados os dados relativos à competência correicional do CNJ. O primeiro item descreve os dados relativos à movimentação processual, incluindo número de casos novos, baixados e pendentes, por classe, assim como o índice de atendimento à demanda e à taxa de congestionamento. O segundo tópico delinea o perfil das decisões terminativas e liminares. O terceiro tópico apresenta os assuntos mais frequentes. No quarto item, é mostrado o perfil das partes nos processos. No quinto, estão as estatísticas de tempo dos processos. E no sexto, apresentam-se dados dos Processos Administrativos Disciplinares aplicado aos magistrados.

### 5.1 Estatísticas Processuais – Competência Correicional

Neste tópico são apresentados os dados referentes aos processos correicionais que tramitaram no Conselho Nacional de Justiça entre os anos de 2007 e 2019, descrevendo-se a quantidade de casos novos, baixados e pendentes, por classe, além da taxa de congestionamento e do índice de atendimento à demanda.

Nesse período, tramitaram 96.685 processos no Conselho Nacional de Justiça, 76.829 (79,5%) referem-se aos processos correicionais. Entre estes tipos de processo, os pedidos de providências de competência da Corregedoria (42,8%), seguidos das representações por excesso de prazo contra magistrados (39,7%) e das reclamações disciplinares (16,2%).

A quantidade de processos novos e baixados no período estão sumarizados na Tabela 10. A movimentação processual no ano de 2019, por classe processual, consta na Tabela 11, que demonstra os quantitativos de processos que retornaram à tramitação por motivo de reativação e que tiveram nova baixa/arquivamento após a reativação (“saída”). Se um mesmo processo tiver sido baixado mais de uma vez e reativado no mesmo ano de referência, somente a primeira movimentação é contada.

**Tabela 10: Processos da atividade correicional por classes processuais, período 2007-2019**

Classe	Novos	Baixados
Pedido de providências	32.862	30.806
Representação por excesso de prazo	30.476	29.826
Reclamação disciplinar	12.410	11.977
Revisão disciplinar	517	457
Sindicância	228	226
Processo administrativo disciplinar contra magistrado	138	103
Inspeção	119	105
Correição ordinária	45	45
Avocatória	34	34
Total	76.829	73.579

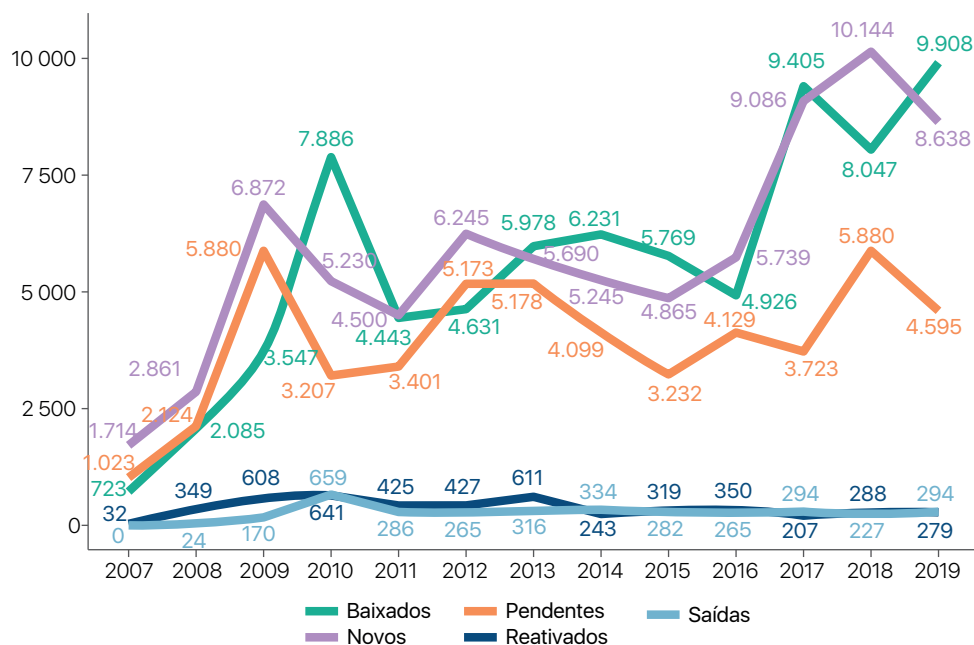
**Tabela 11: Processos da atividade correicional por classes processuais, ano 2019**

Classe	Novos	Baixados	Reativados	Saídas (baixas após reativação)	Pendentes	Taxa de Congestionamento	Índice de Atendimento a Demanda
Pedido de providências	5.513	6.586	149	132	2.315	25,6%	118,7%
Representação por excesso de prazo	2.135	2.246	44	51	1.085	32,1%	105,4%
Reclamação disciplinar	915	1.022	49	62	1.030	48,7%	112,4%
Revisão disciplinar	42	31	12	9	88	68,8%	74,1%
Inspeção	24	16	8	22	19	33,3%	118,8%
Processo administrativo disciplinar contra magistrado	9	3	11	11	45	76,3%	70,0%
Sindicância	0	2	3	4	10	62,5%	200,0%
Correição ordinária	0	2	3	3	2	28,6%	166,7%
Avocatória	0	0	0	0	1		
<b>Total</b>	<b>8.638</b>	<b>9.908</b>	<b>279</b>	<b>294</b>	<b>4.595</b>	<b>31,1%</b>	<b>114,4%</b>

A demanda de processos correicionais apresenta tendência de crescimento ao longo dos anos. Apesar disso, em 2019 foram autuados 8.638 casos novos (Figura 30), representando redução de 14,8% em relação a 2018.

O total de processos correicionais baixados (9.908) foi superior ao de casos novos, resultando em decréscimo de 21,9% do total de processos correicionais pendentes. Ao final de 2017 havia 4.595 processos correicionais pendentes, sendo 50,4% relativos a pedidos de providências.

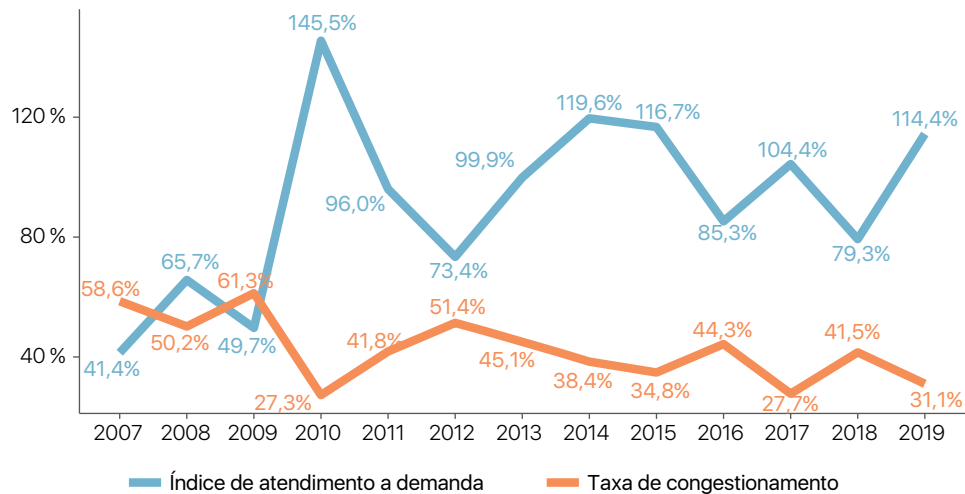
**Figura 30: Movimentação processual na competência correicional**



O volume de processos correicionais que tramitou no CNJ em 2019 foi quase seis vezes maior do que o volume de processos relacionados à fiscalização da atividade administrativa e financeira dos demais órgãos do Poder Judiciário. A taxa de congestionamento no período foi de 31,1%, redução de 10,5 pontos percentuais em relação à taxa do ano

anterior (Figura 31). O índice de atendimento à demanda, de 114,4%, revela que foram baixados 14,4% de processos a mais do que a quantidade de casos novos.

**Figura 31: Indicadores de desempenho nos processos correccionais**



## 5.2 Decisões

Como já pontuado, o relatório recupera dados de decisões apenas a partir de 2015. Predominam nos processos correccionais decisões cujas determinações implicam arquivamento definitivo do processo (Figura 32), considerando que o Regimento Interno do CNJ prevê a determinação do arquivamento sumário de todos os requerimentos que se mostrem prescritos, manifestamente improcedentes ou ininteligíveis. Dessa forma, em 2019, foi determinado o arquivamento de 95,4% das 10.201 decisões terminativas proferidas.

No decorrer de 2019, foram julgadas 126 decisões liminares, sendo que a maioria (97) delas não foi concedida. No mesmo período, o plenário ratificou, em parte ou não, sete decisões liminares (Figura 32).

Com relação às liminares decididas monocraticamente, 81,5% tiveram o pedido não concedido, 10,1% concedido e 7,6% concedido em parte (Figura 33).

Tabela 12: Quantitativo de decisões terminativas nos processos correccionais por ano

	Ano da Decisão				
	2015	2016	2017	2018	2019
Determinado o arquivamento	1.005	4.386	8.226	7.701	9.734
Conhecido o recurso e não provido	67	94	79	206	225
Julgado procedente o pedido	20	69	25	56	95
Julgado improcedente o pedido	23	45	29	42	65
Não conhecido o recurso	36	44	30	34	36
Julgado procedente em parte	2	15	8	10	9
Indeferida a petição inicial	3	2		13	20
Conhecido o recurso e provido	7	13		5	11
Prejudicado o recurso		5	4	2	3
Extinto o processo por desistência	3		1	2	1
Conhecido o recurso e provido em parte	1	1		2	1
Conhecido em parte o recurso e não provido	1			2	1
Extinto o processo por ausência das condições da ação	3				
Negado seguimento a recurso	1				
Conhecido em parte o recurso e provido				1	
Extinto o processo por preempção, litispendência ou coisa julgada	1				
	1.173	4.674	8.402	8.076	10.201

Figura 32: Percentual de liminares julgadas nos processos correccionais, por ano e resultado do julgamento

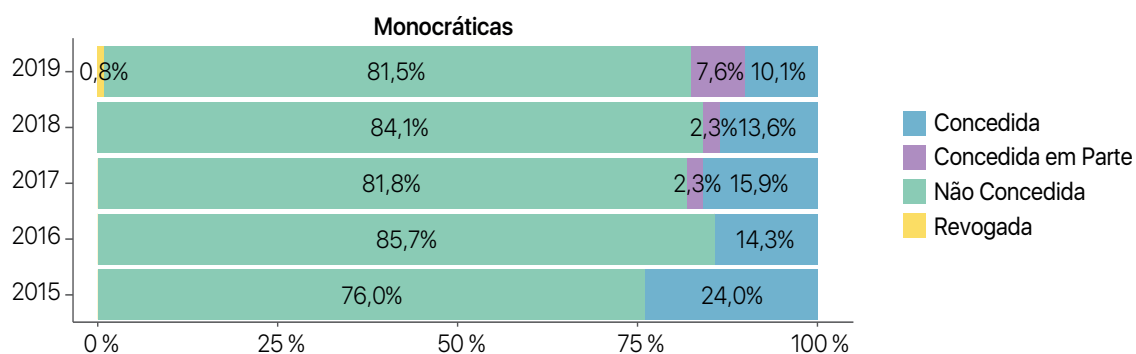


Figura 33: Percentual de liminares julgadas nos processos correccionais, por ano e resultado do julgamento

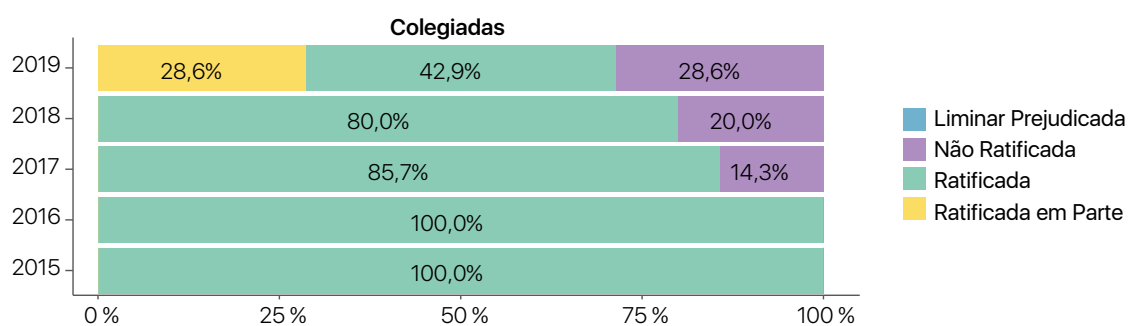


Tabela 13: Quantitativo de liminares julgadas nos processos correccionais, por ano e resultado do julgamento

		Ano da Decisão Liminar				
		2015	2016	2017	2018	2019
<b>Monocráticas</b>	Não Concedida	19	36	36	37	97
	Concedida	6	6	7	6	12
	Concedida em Parte	0	0	1	1	9
	Revogada	0	0	0	0	1
<b>Colegiadas</b>	Ratificada	5	5	6	4	3
	Não Ratificada	0	0	1	1	2
	Ratificada em Parte	0	0	0	0	2
		30	47	51	49	126

### 5.3 Processos Correccionais por Assunto

Acerca dos assuntos vinculados aos processos correccionais, os atos normativos<sup>13</sup> aparecem como o mais frequente pelo segundo ano consecutivo. Em 2015 somente 0,5% dos casos novos era dessa categoria, já em 2019 esses processos corresponderam a 41,5% dos casos novos.

Tabela 14: Assuntos mais frequentes nos processos correccionais, no período de 2015-2019

Assunto	Ano de Ingresso				
	2015	2016	2017	2018	2019
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Ato Normativo	0,5%	9,2%	35,1%	33,1%	41,5%
Dir.Adm/Pub - Agentes Políticos - Magistratura	68,8%	64,7%	48,2%	31,3%	38,5%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Providências	18,9%	18,7%	10,4%	11,7%	10,5%
Dir.Adm/Pub - Serviços - Concessão / Permissão / Autorização	1,6%	0,8%	0,6%	0,8%	2,6%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Fiscalização	4,6%	3,7%	3,6%	19,2%	2,0%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Acompanhamento de Cumprimento de Decisão	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,7%
Dir.Processual - Liquidação / Cumprimento / Execução - Precatório	0,8%	0,3%	0,2%	0,5%	0,5%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Portaria N. 08/2006 do CNJ	2,9%	1,0%	0,6%	0,9%	0,5%
Dir.Adm/Pub - Atos Administrativos - Revisão Disciplinar	0,7%	0,6%	0,3%	0,2%	0,5%
Dir.Adm/Pub - Servidor Público Civil - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,5%

### 5.4 Os Demandantes nos Processos de Competência Correicional

Este tópico descreve os demandantes dos procedimentos de competência correicional trazidos ao Conselho Nacional de Justiça durante o ano de 2019. Adotou-se aqui a mesma orientação aplicada aos processos de competência de controle da atividade administrativa e financeira, considerando apenas as partes principais do processo.

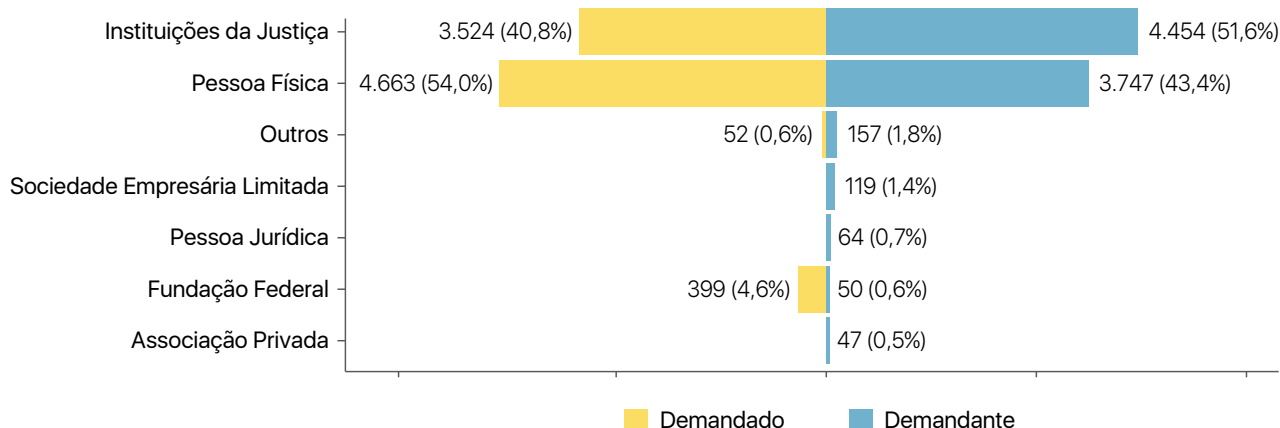
A Figura 34 apresenta as partes classificadas segundo o tipo de órgão/pessoa. A categoria denominada "Instituições da Justiça" concentra 40,8% dos casos do polo passivo e 51,6% do polo ativo, referindo-se, como já pontuado na seção de competência administrativa, às instituições como o Conselho Nacional de Justiça, as corregedorias, os tribunais, as varas, os juizados especiais e o Ministério Público.

Pessoas físicas possuem papel significativo nas ações correccionais, tanto na qualidade de demandantes (43,4%), quanto na de demandados (54%).

<sup>13</sup> Estes processos são referentes à Comunicação - Resolução CNJ 135/2011, que dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) aplicável aos magistrados. Na prática, são comunicações à Corregedoria Nacional de Justiça sobre procedimentos instaurados contra magistrados nas Corregedorias Regionais (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, 20, § 4º, e 28 da Resolução CNJ 135, de 13/7/2011).



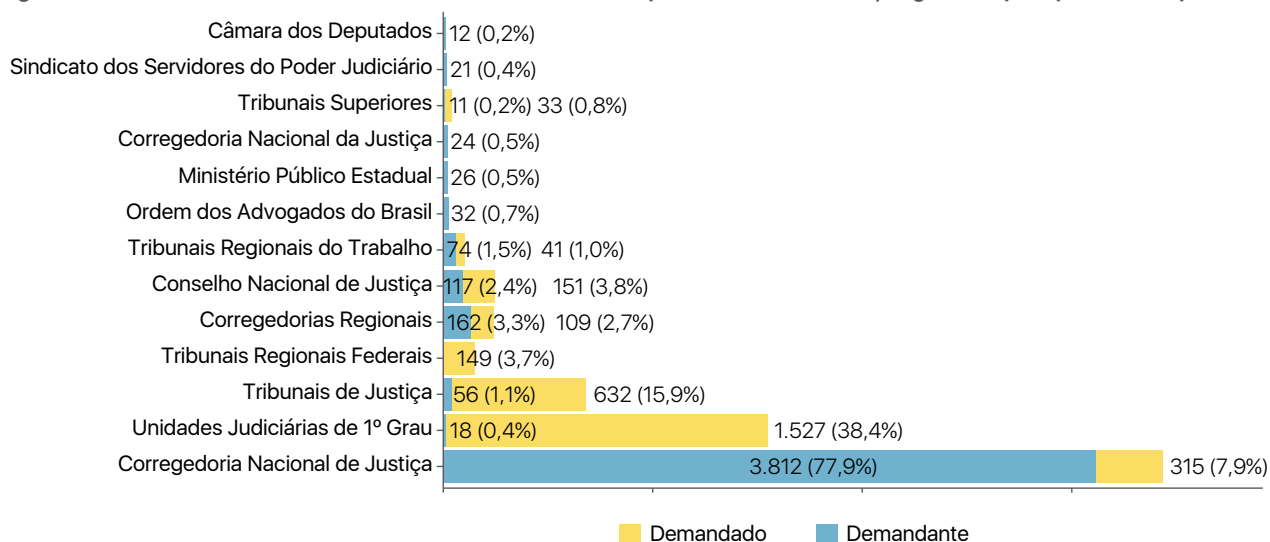
**Figura 34: O perfil do demandante nos casos novos de competência correicional, segundo o polo passivo e o polo ativo**



A Figura 35 mostra o detalhamento dos maiores demandantes, excluídas as pessoas físicas.

A Corregedoria Nacional de Justiça foi demandante em 77,9% e demandada em 7,9% nos processos correicionais. Os principais demandados são as unidades judiciárias de primeiro grau (38,9%), os tribunais de justiça (38,4%), os tribunais de justiça federal (3,7%) e as corregedorias regionais (2,7%)<sup>14</sup>.

**Figura 35: Os maiores demandantes nos casos novos de competência correicional, segundo o polo passivo e o polo ativo**



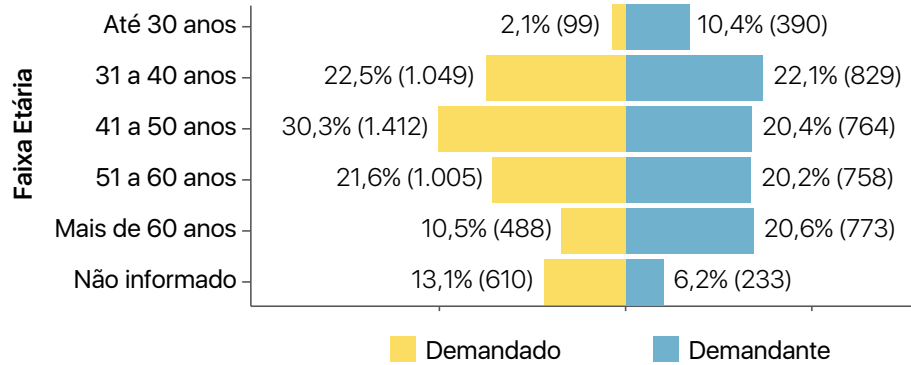
Considerando o volume representativo de procedimentos em que pessoas físicas são parte principal do processo, tanto no polo ativo quanto no passivo, procedeu-se à observação do perfil desses demandantes segundo o sexo e a faixa etária.

A maioria dos demandantes e demandados é do sexo masculino — 65,8% e 57,6% respectivamente. Há ausência de informação em 11,5% das partes do polo passivo e em 6% do polo ativo.

Quanto à idade, a faixa etária com a maior quantidade de demandados está em 41-50 anos (28,1%), e, no caso dos demandantes, ocorre uniformidade de pedidos nas faixas entre 31 e 60 anos de idade. Para 6,7% dos demandantes e 13,1% dos demandados, a informação sobre a idade não está disponível.

<sup>14</sup> Os percentuais não somam 100%, pois o gráfico apresenta somente os maiores demandantes e demandados.

Figura 36: O perfil dos demandantes nos processos correccionais, segundo a faixa etária, no polo passivo e no polo ativo

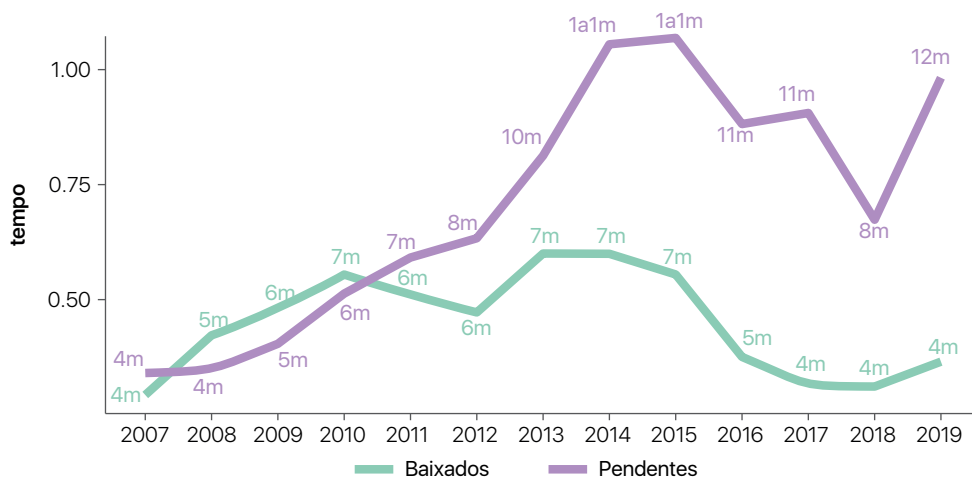


## 5.5 Tempo de Tramitação nos Processos de Competência Correicional

Neste tópico apresenta-se o tempo de duração dos processos correccionais que tramitaram no CNJ no período de 2007 a 2019. Para os cálculos, foram considerados todos os 76.829 processos correccionais, apurando-se o tempo médio decorrido entre a data da autuação e sua baixa, ou até o dia 31/12/2019 (data-base de cálculo) no caso dos processos sem solução ou baixa. Desse total de processos, apenas 4,2% (3.250) encontravam-se pendentes até o fim de 2019.

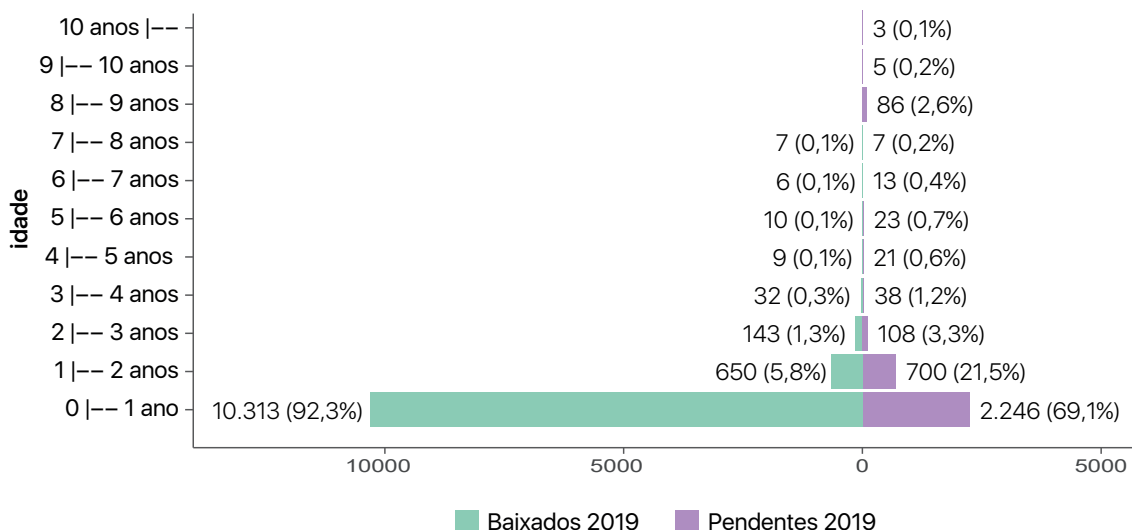
A Figura 37 mostra o tempo médio de tramitação dos processos relativos à competência correicional. O tempo médio dos processos baixados foi de quatro meses e dos processos pendentes de um ano.

Figura 37: Tempos médios dos processos correccionais



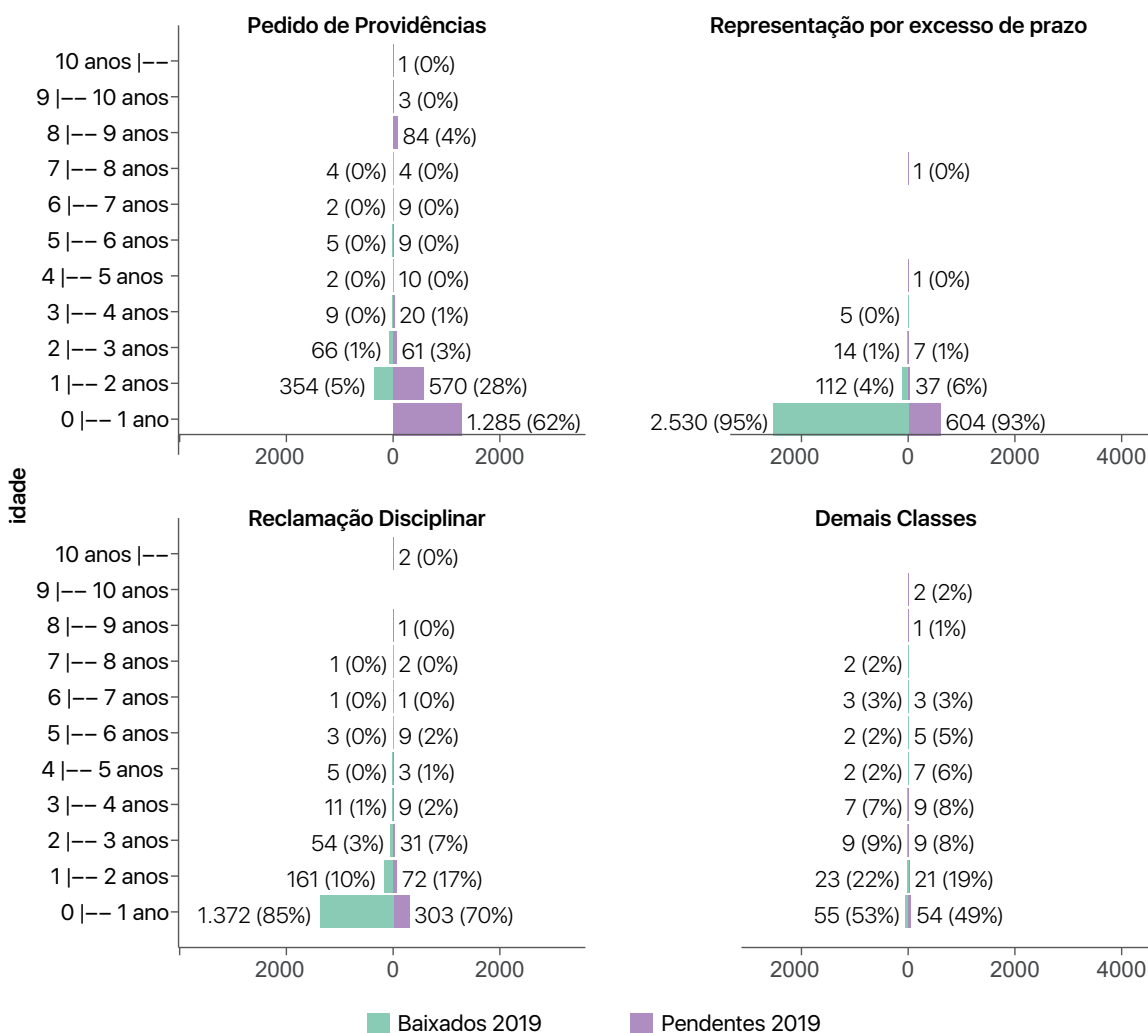
Observando a idade dos processos correccionais que tramitaram em 2019, nota-se que 92,3% dos processos baixados foram encerrados em menos de um ano (Figura 38). No acervo, a maior parte dos processos (69,1%) tem idade inferior a um ano, indicando que nessa competência os processos tendem a tramitar de forma mais rápida.

**Figura 38: Idade dos processos correccionais que tramitaram no CNJ em 2019**



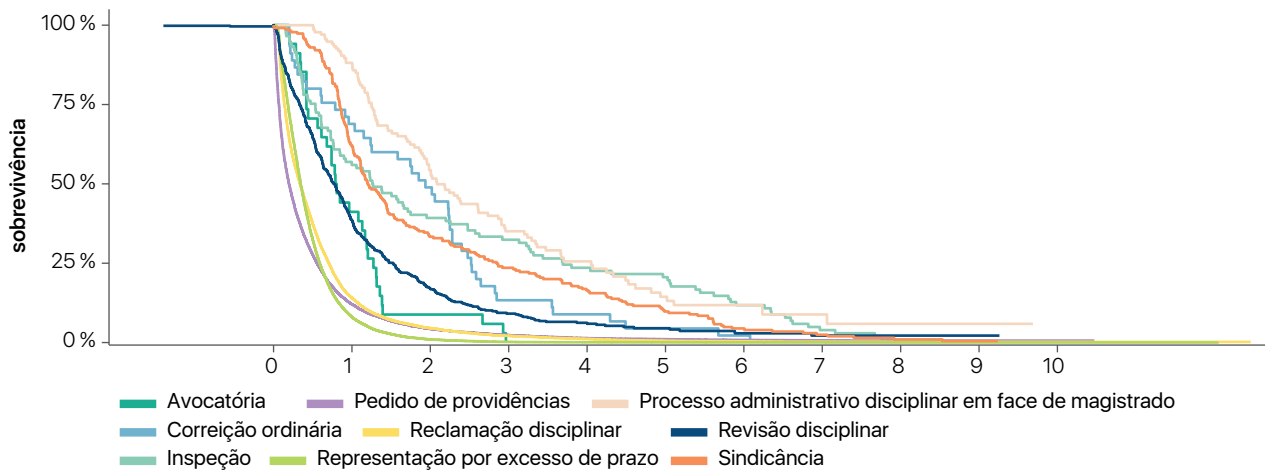
A Figura 39 apresenta a duração dos processos correccionais que tramitaram em 2019 de acordo com a classe processual.

**Figura 39: Idade dos processos correccionais que tramitaram no CNJ em 2019, segundo a classe**



O tempo médio de tramitação dos processos que cuidam de matéria correicional varia de acordo com a classe considerada. Assim, se as representações por excesso de prazo, os pedidos de providências de competência da corregedoria e as reclamações disciplinares são baixadas, em grande parte, em menos de um ano, as sindicâncias, os processos administrativos disciplinares e as inspeções possuem maior tempo de tramitação. No caso das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares, a demora pode ser explicada pelo fato de a corregedoria e o Conselho Nacional de Justiça, nessa ordem, atuarem na produção dos mais diversos tipos de prova, como a oitiva de testemunhas e a realização de perícias técnicas, além do compartilhamento de relatórios financeiros e outras provas documentais com outros órgãos da administração pública e do próprio Judiciário. Já nas inspeções, a Corregedoria Nacional de Justiça, após a coleta das informações acerca da gestão administrativa, financeira e atuação correicional dos tribunais, emite relatório com uma série de recomendações e providências a serem adotadas pelos tribunais inspecionados, cujo acompanhamento ocorre de forma continuada, prolongando, portanto, o tempo de tramitação dos feitos.

**Figura 40: Curva de sobrevivência do tempo de tramitação dos processos correicionais**



**Tabela 15: Tempo de tramitação dos processos correccionais, em dias**

Classe	Número de Processos	Média	Desvio Padrão	Mediana	Limite Inferior do IC	Limite Superior do IC
Avocatória	34	358	43	291	248	434
Correição ordinária	45	697	76	707	452	832
Inspeção	119	860	82	463	328	713
Processo administrativo disciplinar contra magistrado	138	1.073	82	761	702	998
Sindicância	228	758	45	439	406	526
Revisão disciplinar	517	464	30	280	247	319
Reclamação disciplinar	12.410	212	3	123	119	127
Representação por excesso de prazo	30.476	167	1	126	125	127
Pedido de providências	32.862	185	2	72	70	74
Geral	76.829	190	1	108	107	110

## 5.6 Processos Administrativos Disciplinares contra Magistrados

Este tópico trata dos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) contra Magistrados, principal atividade correicional realizada pelos membros do CNJ, com o objetivo de apurar indícios de faltas funcionais praticadas por membros da magistratura brasileira. Ao contrário do restante do relatório, essa seção abrange todos os PADs instaurados desde o início do CNJ, com informações desde 2006. Por isso o número pode divergir sutilmente do apresentado na seção 5.1.

De acordo com o art. 42 da LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, LC nº 35/1979), as penas disciplinares possíveis em caso de condenação são: advertência, censura, remoção compulsória, disponibilidade ou aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Nos últimos 15 anos foram instaurados no CNJ 147 PADs e foram julgados 111, restando 36 processos pendentes de julgamento.

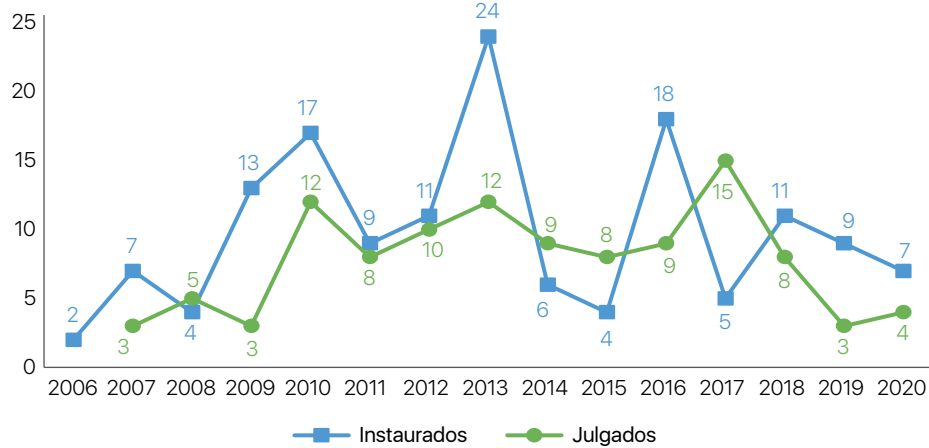
Esses 147 processos foram instaurados contra 153 magistrados. Em 20 casos (13,1%), há mais de um processo contra o mesmo magistrado (Tabela 16).

**Tabela 16: Número de processos instaurados por Magistrado**

Número de processos instaurados contra o mesmo Magistrado	Número de Magistrados	Percentual
1	133	86,9%
2	11	7,2%
3	5	3,3%
4	4	2,6%
<b>Total</b>	<b>153</b>	<b>100%</b>

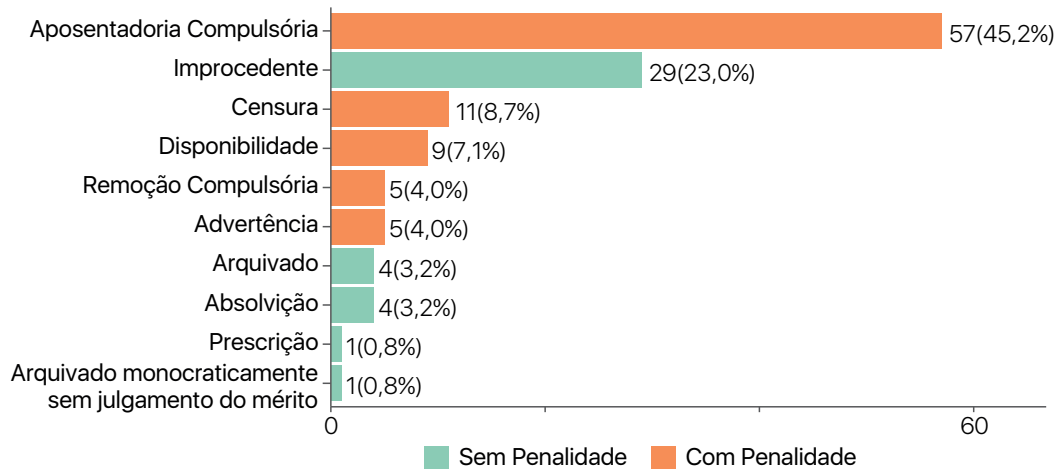
Na Figura 41 apresenta-se a série histórica com a quantidade de PADs instaurados e julgados por ano.

Figura 41: Quantidade de PADs instaurados e julgados por ano



Foram julgados ao longo de 15 anos 111 processos e 153 magistrados. Em 87 casos (56,9%), o CNJ deliberou por atribuir alguma penalidade ao magistrado. A penalidade aplicada com maior frequência foi a pena máxima permitida pela LOMAN, a aposentadoria compulsória, registrada em 45,2% dessas decisões. Em 23,0% dos julgamentos, os PADs foram dados por improcedentes, resultando em absolvição. Houve prescrição em um processo (0,8%), conforme Figura 42.

Figura 42: Resultado do Julgamento dos PADs



A Figura 43 mostra a proporção dos processos solucionados que resultaram em aplicação de alguma pena prevista na LOMAN e a Figura 44 detalha as penalidades aplicadas. Em 2013 todos os processos julgados resultaram em condenação. Em 2019, dois processos sofreram penalidades, um resultou em aposentadoria compulsória e outro em disponibilidade.

Figura 43: Resultado dos PADs por ano de julgamento

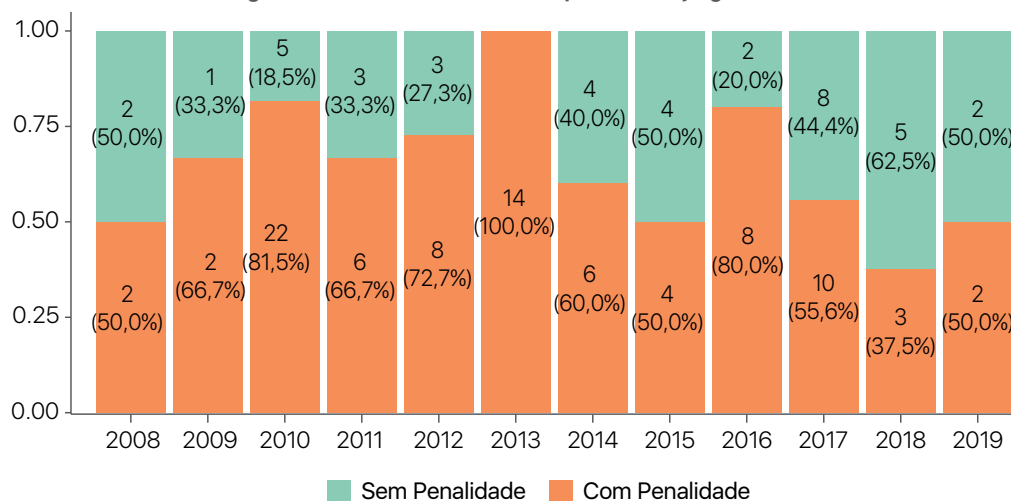
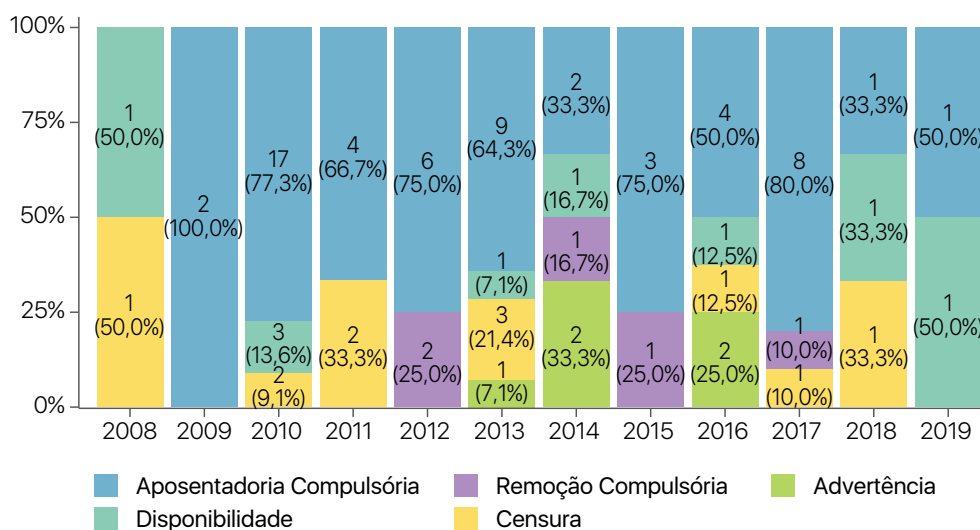


Figura 44: Tipo de pena aplicada por ano de julgamento



## 6 Considerações Finais

Nesta edição comemorativa dos 15 anos de instalação do Conselho Nacional de Justiça, são apresentados dados da série histórica de 2007 a 2019. Em alguns capítulos e sessões, constam informações de até o final de julho de 2020, especialmente nos casos em que se analisa o comportamento ao longo do tempo por gestão e por membro do Conselho. São abordados dados da estrutura administrativa do órgão de despesas, execução orçamentária e pessoal, levantamento dos atos normativos editados, além da atuação processual, considerando a série histórica dos casos recebidos, julgados, baixados e em andamento.

No ano de 2019, o custo do CNJ foi de R\$ 196.568.574,00, sendo 69,3% destinados ao pagamento de pessoal e 24,2% a outras despesas correntes, que incluem custos com aluguel de imóveis, serviços de água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações, informática, entre outros. Em 2019, a equipe de trabalho era composta por 15 membros: o presidente, o corregedor e 13 conselheiros; 29 juízes auxiliares; 277 servidores do quadro efetivo; 17 ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo; 59 servidores que ingressaram por cessão ou requisição; 71 estagiários e 300 terceirizados. Desse modo, praticamente inexistem cargos vagos no Conselho.

Pela primeira vez, foi feito um panorama da participação feminina entre os conselheiros, juízes e ocupantes de cargo em comissão. Quanto à ocupação de cargos em comissão a média do CNJ (48%) é inferior à média nacional (56,8%). Entre os juízes auxiliares e os conselheiros, os percentuais do CNJ se aproximam mais da média nacional. A participação feminina na magistratura é de 38,8%, sendo de 32,9% entre os juízes convocados. No CNJ, as mulheres ocupam 38% dos cargos de juízes auxiliares e 33% de conselheiros.

Dados da política socioambiental revelam redução de consumo em quase todas as dimensões analisadas. Na série histórica observada entre 2015 e 2019, marcada pelo início da política de sustentabilidade implantada no Poder Judiciário em decorrência da edição da Resolução CNJ nº 201/2015, houve queda, *per capita*, de 50% no consumo de papel e de 34% no consumo de copos; queda de 69% no uso de água envasada (garrafinhas de água); redução de 61% dos gastos com telefonia móvel e fixa; diminuição de 68% no consumo de energia elétrica por metro quadrado; e redução de 74% no consumo de água e esgoto por metro quadrado. Esse resultado é fruto do esforço desempenhado pela Seção de Gestão Socioambiental, vinculada ao Departamento de Gestão Estratégica, e da Comissão Gestora do PLS, que reúne juízes auxiliares da presidência e os gestores das unidades do CNJ.

Ao longo de 15 anos em 9 gestões, foram editadas 401 Resoluções e Recomendações. Não estão computadas as Portarias, por, na maioria das vezes, se tratar de um ato utilizado principalmente para a gestão interna, sem impactos diretos na política judiciária nacional. Dessas 401 normas, 277 estão vigentes em sua íntegra (ou seja, 69%), 55 estão vigentes com alterações (14%) e 69 foram revogadas, revogadas parcialmente ou exauridas (17%). As duas gestões com maiores índices de publicação foram as do Ministro Gilmar Mendes (mar./2008 a mar./2010) e do Ministro Dias Toffoli (set./2018 a set./2020, ainda em vigor).

As estatísticas processuais são apresentadas a partir de 2007. Ao longo dos 13 anos de série histórica, foram recebidos 96.685 processos e baixados 92.460. No final do ano de 2019, o CNJ tinha 5.928. Durante o ano foram baixados 10.997 processos, o maior quantitativo da série histórica; ingressaram 9.628 e foram julgados definitivamente 11.397. O Índice de Atendimento à Demanda foi de 111,6% e a taxa de congestionamento, de apenas 33,8%. Os processos baixados em 2019 duraram, em média, apenas 4 meses. Dentre os processos ainda pendentes, a média de tramitação é de 1 ano e 1 mês. É importante lembrar que alguns processos do CNJ têm caráter de acompanhamento contínuo, que devem ser mantidos no acervo enquanto perdurarem os trabalhos. É o caso, por exemplo, do “Cumprdec - Acompanhamento de Cumprimento de Decisão”, dos procedimentos de competência das comissões permanentes, dentre outros, inerentes à atividade administrativa do órgão.

Para a apresentação das estatísticas processuais, optou-se por seguir o rol de competências constitucionais, em dois eixos: competência de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário (competência de



controle administrativo) e competência de controle do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes (competência correicional).

A demanda na competência de controle administrativo apresenta tendência de queda desde 2014. Em 2019 o número de processos novos praticamente se assemelha ao verificado há 13 anos, em 2007. Apesar disso, o acervo aumentou em 8,7%, entre 2018 e 2019, finalizando o ano com estoque de 1.333 processos de natureza administrativa.

Ainda no universo de processos de controle administrativo, constata-se a existência de 1.196 decisões terminativas, em que mais de 50% dos casos julgou-se pela improcedência ou não conhecimento. Nas liminares, 71% foram pela não concessão. Em geral, as liminares levadas à julgamento pelo plenário são ratificadas, sendo este o caso de 85,7% das decisões colegiadas. Os assuntos mais frequentes são os referentes a pedidos relacionados aos atos normativos e atos administrativos. Pessoas físicas são os principais demandantes e respondem por 59% do polo ativo. Já no polo passivo, os Tribunais de Justiça e o próprio CNJ ocupam as primeiras posições.

A maior parte da demanda de controle administrativo é resolvida em menos de um ano. Quase 80% dos casos baixados em 2019 ingressaram no mesmo ano, com duração média de dez meses. Dentre os processos em andamento, o tempo de tramitação é um pouco maior: registra-se média de um ano e sete meses e 40% dos casos ativos aguardam solução há mais de um ano.

Na competência correicional, que responde por 79,5% da demanda do CNJ, predominam os pedidos de providências de competência da Corregedoria (42,8%), seguidos das representações por excesso de prazo contra magistrados (39,7%) e das reclamações disciplinares (16,2%). Entre os anos de 2017 e 2019 o número de processos novos correicionais, assim como os baixados, têm estado em patamares elevados quando comparados com os anos anteriores. São 8.638 casos novos, 9.908 baixados e 4.595 pendentes, com taxa de congestionamento bastante baixa, na ordem de 31,1% e Índice de Atendimento à Demanda acima de 100% (114%).

Nas decisões liminares monocráticas proferidas nos autos dos processos correicionais, a maioria (81,5%) é pela não concessão. O número de decisões terminativas cresceu em 26% entre 2018 e 2019, passando de 9.076 para 10.201. Em 95,4% dos casos o desfecho foi pelo arquivamento.

Os principais assuntos nesses processos são relacionados aos Atos Normativos (41,5%) e às atividades da magistratura (38,5%). Pessoas físicas possuem papel significativo nas ações correicionais, tanto na qualidade de demandantes (43,4%) quanto na de demandados (54%). Nas instituições de justiça, a Corregedoria Nacional de Justiça se destaca como principal demandante e as unidades judiciárias de primeiro grau como maiores demandados.

Os processos correicionais tramitam rapidamente. Os baixados entre os anos de 2017 e 2019 levaram uma média de quatro meses para serem solucionados, tempo que reduziu em comparação com os anos de 2010 a 2015. Em 92,3% dos casos, os processos foram finalizados em menos de um ano. Dentre os que ainda estão pendentes, o tempo de tramitação é um pouco maior. 21,5% tramitam de um a dois anos e 9,4% tramitam há mais de dois anos. O tempo médio de tramitação desses processos é de um ano.

Em treze anos foram instaurados 147 PADs, contra 153 magistrados. Foram julgados 111 processos e restam pendentes 36. A penalidade aplicada com maior frequência foi a pena máxima permitida pela LOMAN, a aposentadoria compulsória, registrada em 45,2% dessas decisões. Em 23% dos julgamentos, os PADs foram dados por improcedentes. A segunda pena mais aplicada é a de Censura (8,7%).

As informações reunidas neste relatório completam o compromisso do Conselho Nacional de Justiça com a sociedade em seu dever de zelar e garantir a transparência do Poder Judiciário, já amplamente desempenhada com a publicação anual do Relatório Justiça em Números, que reúne dados de noventa tribunais, e também com esta publicação, que apresenta os dados de sua própria atuação.

## 7 Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais ns. 1/1992 a 86/2015, pelo Decreto Legislativo ns. 186/2008 e pelas Emendas constitucionais de revisão ns. 1 a 6/1994. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao-compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao-compilado.htm). Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de Organização do Conselho Nacional de Justiça**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/08/8db54d82324b37be90619c10519cdb2e.pdf>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 46, de 18 de dezembro de 2007**. Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/167>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 76, de 12 de maio de 2009**. Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/110>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 135, de 13 de julho de 2011**. Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/95>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 201, de 3 de março de 2015**. Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2126>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro de 2018**. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução CNJ nº 67, de 3 de março de 2009**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/124>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria nº 23, de 20 de abril de 2006**. Delegar ao Secretário-Geral atribuições para praticar atos relacionados ao despacho do expediente do Conselho. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/540>. Acesso em: jul/2020:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Portaria nº 231, de 20 de dezembro de 2010**. Delegar ao Secretário-Geral atribuições para praticar atos relacionados ao despacho do expediente do Conselho. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/542>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório Justiça em Números**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/justica-em-numeros/>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Relatório CNJ em Números**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/cnj-em-numeros/>. Acesso em: jul/2020

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Diagnóstico da Participação Feminina no Poder Judiciário, 2019**. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/06/42b18a2c6bc108168fb-1b978e284b280.pdf>. Acesso em: jul/2020

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Classes consideradas na apuração dos dados na gestão administrativa e correicional	18
Tabela 2: Resoluções e Recomendações editados, 2005 a julho de 2020	61
Tabela 3: Total Resoluções e Recomendações, segundo a vigência em julho de 2020 e o ano de publicação do ato normativo	62
Tabela 4: Processos de controle administrativo e financeiro, segundo as classes processuais, período 2007-2019	65
Tabela 5: Processos de controle administrativo e financeiro, segundo as classes processuais, ano 2019	65
Tabela 6: Quantitativo de decisões terminativas nos processos administrativos por ano	67
Tabela 7: Quantitativo de liminares julgadas nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento	68
Tabela 8: Assuntos mais frequentes nos processos administrativos, no período de 2015-2019	69
Tabela 9: Tempo de tramitação dos processos administrativos, em dias	75
Tabela 10: Processos da atividade correicional por classes processuais, período 2007-2019	76
Tabela 11: Processos da atividade correicional por classes processuais, ano 2019	77
Tabela 12: Quantitativo de decisões terminativas nos processos correccionais por ano	79
Tabela 13: Quantitativo de liminares julgadas nos processos correccionais, por ano e resultado do julgamento	80
Tabela 14: Assuntos mais frequentes nos processos correccionais, no período de 2015-2019	80
Tabela 15: Tempo de tramitação dos processos correccionais, em dias	85
Tabela 16: Número de processos instaurados por Magistrado	85

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Fluxo de Trabalho do Relatório CNJ em Números	14
Figura 2: Série histórica das despesas	52
Figura 3: Série histórica da decomposição da despesa total	53
Figura 4: Decomposição da despesa total em 2019	54
Figura 5: Série histórica da execução orçamentária	55
Figura 6: Série histórica dos cargos efetivos	56
Figura 7: Série histórica da decomposição da força de trabalho	56
Figura 8: Decomposição da força de trabalho em 2019	57
Figura 9: Série histórica da participação feminina no CNJ	58
Figura 10: Série histórica do consumo de papel total e per capita	59
Figura 11: Série histórica do consumo de copos descartáveis total e per capita	59
Figura 12: Série histórica do consumo de água mineral envasada total e per capita	59
Figura 13: Série histórica da quantidade de impressões total e per capita	60
Figura 14: Série histórica do gasto com telefonia fixa e móvel	60
Figura 15: Série histórica do consumo e gasto com energia elétrica por m	60
Figura 16: Série histórica do consumo e gasto com água e esgoto por m <sup>2</sup>	61
Figura 17: Resoluções e Recomendações editados, de 2005 a julho de 2020	62
Figura 18: Série histórica das Resoluções e Recomendações editados, segundo a situação atual de vigência (julho de 2020)	63
Figura 19: Movimentação Processual na Competência de Controle da Atividade Administrativa e Financeira	66
Figura 20: Indicadores de desempenho nos processos administrativos	66
Figura 21: Percentual de liminares julgadas monocraticamente nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento	68
Figura 22: Percentual de liminares julgadas por colegiado nos processos administrativos, por ano e resultado do julgamento	68
Figura 23: O perfil das partes nos casos novos de competência administrativa, segundo o polo passivo e o polo ativo	70
Figura 24: Os maiores demandantes nos casos novos de competência administrativa, segundo o polo passivo e o polo ativo	71
Figura 25: O perfil dos demandantes nos processos administrativos, segundo a faixa etária, no polo ativo	71
Figura 26: Tempos médios nos processos administrativos	72
Figura 27: Idade dos processos administrativos que tramitaram no CNJ em 2019	73
Figura 28: Duração dos processos administrativos que tramitaram no CNJ em 2019 segundo a classe	73

Figura 29: Curva de sobrevivência do tempo de tramitação dos processos administrativos	74
Figura 30: Movimentação processual na competência correicional	77
Figura 31: Indicadores de desempenho nos processos correicionais	78
Figura 32: Percentual de liminares julgadas nos processos correicionais, por ano e resultado do julgamento	79
Figura 33: Percentual de liminares julgadas nos processos correicionais, por ano e resultado do julgamento	79
Figura 34: O perfil do demandante nos casos novos de competência correicional, segundo o polo passivo e o polo ativo	81
Figura 35: Os maiores demandantes nos casos novos de competência correicional, segundo o polo passivo e o polo ativo	81
Figura 36: O perfil dos demandantes nos processos correicionais, segundo a faixa etária, no polo passivo e no polo ativo	82
Figura 37: Tempos médios dos processos correicionais	82
Figura 38: Idade dos processos correicionais que tramitaram no CNJ em 2019	83
Figura 39: Idade dos processos correicionais que tramitaram no CNJ em 2019, segundo a classe	83
Figura 40: Curva de sobrevivência do tempo de tramitação dos processos correicionais	84
Figura 41: Quantidade de PADs instaurados e julgados por ano	86
Figura 42: Resultado do Julgamento dos PADs	86
Figura 43: Resultado dos PADs por ano de julgamento	87
Figura 44: Tipo de pena aplicada por ano de julgamento	87

